SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1891

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto do CISTRI, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a Avaliação de Ativos Permanentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI com o objetivo de proceder a avaliação e reavaliação de todos os bens patrimoniais do Consórcio.

Art. 2º Ficam designados os profissionais abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Presidente: **Dayana Ferreira da Fonseca**
1º Membro: **Cristiani Borges de Oliveira**
2º Membro: **Karine Borges Pazini**

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnico para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão.
Art. 4º O Presidente da Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar da Secretaria Executiva do CISTRI informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 30 de Novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:14BBF2E7

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP- PROCESSO 11/2016- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação 11/2016. Objeto: Contratação de pessoa física para realização de um treinamento para Prefeitos Eleitos: gestão 2017 a 2020. Contratado: Luciano Adiel Lopes, CPF: 088.854.786-20. Valor do contrato: R$7.000,00.

Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1C68AF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO 042/2016

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 038/2016 E MODIFICA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM".

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outras, a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 038/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: A composição da Comissão de Licitação desta Associação Mineira de Municípios terá, doravante, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Titulares:

Aline Cristiane Amaral Oliveira: Consultora Jurídica, nomeada como Presidente da aludida Comissão;
Alessandra Alves: Assessora da AMM
Paulette Mendes: Contadora/Compradora;

II – Suplente:

Thiago Ferreira: Advogado e Assistente Jurídico desta Associação;
Juliana Marinho: Advogada e Assessora do Departamento de Saúde desta instituição;
Angélica Ferreti: Economista e Assessora do Departamento de Economia da AMM;
Rubens Costa: Contador e Assessor do Departamento de Convênios desta Associação.
Analice Horta: Contadora e Assessora do Departamento de Contabilidade da AMM.

Art. 2º - As demais disposições normativas insculpidas na Resolução nº 038/2016 permanecem *in albis.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:1F918A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 109/2016

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldsson Nunes dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 06 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6BC5CA4F

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 108/2016

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Walteides Bezerra Tenório, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 06 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6EF3FF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 48/2016, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 01/2016, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor Nivaldo Donizete de Almeida, ocupante do cargo de Secretário da Câmara III, reenquadrado ao Nível 15, Padrão de Vencimento "K", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º. O reenquadramento de que trata o artigo anterior corresponde à sexta progressão horizontal concedida ao servidor, à contar da data de 30 de outubro de 2016, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:74963C0C

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 47/2016, de autoria do servidor Luiz Antônio de Carvalho, Contador II, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 02/2016, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor Luiz Antônio de Carvalho, ocupante do cargo de Contador II, reenquadrado ao Nível 17, Padrão de Vencimento "F", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º. O reenquadramento de que trata o artigo anterior corresponde à terceira progressão horizontal concedida ao servidor, à contar da data de 16 de abril de 2016, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6B1C0A7E

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/10/2016

Ata da 19ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de outubro do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o Vereador Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1382 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2016: - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS RELATIVOS AOS DÉBITOS FISCAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 10/2016 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que esta determine ao departamento responsável para que mantenha um veículo oficial à disposição nos PSFs dos Bairros Sertão Grande e Tropical Flores, para atendimento de emergências. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2016 de autoria de Executivo: - REVOGA ALÍNEA B, DA LEI 1039 DE 2008, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI 1004/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 49/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2016, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 49/2016, aprovado por unanimidade, um única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2016, aprovado pro unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2016, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5A3E25A8

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/11/2016

Ata da 20ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de novembro do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2016 de autoria de Executivo: - REVOGA ALÍNEA B, DA LEI 1039 DE 2008, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI 1004/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2016, aprovado por unanimidade, um segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:96E1AFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de licitação nº 10/2016
Dispensa de licitação nº 02/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** Dispensa de Licitação 02/2016, referente à contratação da REIS & BITTENCOURT ADVOCACIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.771.746/0001-31, com sede na Praça João Pinheiro, nº. 15, sala 230, Ed. Top Center, Centro, CEP 36.880-000, Centro, Muriaé – MG, **para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica** diretamente no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CISLESTE), nos termos do art. 24, inciso II e § 1º, cumulado com art. 23, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Muriaé, 05 de dezembro de 2016.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8771CB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Acaiaca. Extratos de contratos e aditivos.
CONTRATO Nº: 106/2014
TERMO ADITIVO: 03 **MODALIDADE**: *Tomada de Preços nº.03 /2014* **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG **CONTRATADA**: TOPO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de Obra Pública - Execução de construção de quadra poliesportiva, através do FNDE **VIGÊNCIA:** 18/09/2014 a 31.12.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:FB1629BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 056/2016 ,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA-ME, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de paisagismo, através do fornecimento/plantio de flores ornamentais, insumos e serviços de jardinagem em diversas Praças Públicas do Município de Além Paraíba, com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 6.643,56 (Seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ao valor do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA do contrato firmado entre as partes em 03/06/2016.O valor do Serviço após o acréscimo passa a ser de R$ 128.961,76(Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:
02.11.00.15.451.022.1.0031.3.3.90.39.099-Outros Serviços de Terceiros. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 7130/2016, de 18/11/2016.
Data da Assinatura: 21/11/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:72245742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:04.848.286/0001-10, que tem por objeto contratação de serviço para execução de reforma da UBS Afonso Dias e do Centro Social Do Boiadeiro.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 7.134,11 (Sete mil e cento e trinta e quatro reais e onze centavos) ao valor dos serviços a **Reforma da UBS Afonso Dias**, referente a alteração de itens na planilha realizada pela Divisão de Engenharia para atender as necessidades da Obra, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA do contrato firmado entre as partes, em 28/01/2016.O valor do Serviço após o acréscimo passa a ser de R$ 64.257,78(Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos.
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber:
02.07.06.10.301.010.1.0020.4.4.90.51.002-Obras e instalações de Domínio Patrimonial -Fonte de Recurso: 00.01.02-Receitas de Impostos e Transferências de Imposto –Saúde,. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 7508/2016, de 30/11/2016.
Data da Assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0A52F2F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 057/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objeto contratação de serviços de engenharia para implantação de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica na Estrada Municipal Witson Jardim Antunes – Trecho BR 116 / Angustura , incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços, em conformidade Contrato de Repasse Nº820495/2015 –Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento/Caixa Econômica Federal- Processo Nº2598.1026443-43/2015.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido até 31/03/2017.
Data da Assinatura: 02/12/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6F0B51C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2016 PP 062/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/11/2016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016**- SIGNATÁRIO DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, VALOR ESTIMADO R$30.143,00(TRINTA MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016**- LINDA CRIS DE CARVALHO - ME, VALOR ESTIMADO R$ 6.600,00(SEIS E SEISCENTOS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016**-ZÉ DE ARNALDO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO R$ 1.722,00(HUM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS). ASSINATURA 08/11/2016, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B287F7CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 079/2016 PP 060/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/11/2016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÌ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016**- SIGNATÁRIO DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, VALOR ESTIMADO R$47.620,00(QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), ASSINATURA 10/11/2016, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE77B5AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2016 PP 061/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2016 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016**- SIGNATÁRIO CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, VALOR ESTIMADO R$20.912,00(VINTE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016** – SIGNATÁRIO INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, VALOR ESTIMADO R$10.000,00(DEZ MIL REAIS), **ATA DE REGISTRO Nº 183/2016** – SIGNATÁRIO LUCADEMA CIENTÍFICA EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO R$ 7.180,00(SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS) ASSINATURA 23/11/2016, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D0BA6DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/11/2016, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA TP 005/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/11/2016 A 24/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:046A0441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 07/2016 PP 06/2016

NO DIA 01/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: OTONI ANDRADE LTDA – ME E AMANCIO ALVES MOREIRA NETO - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC7FD50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 013/2016 PP 011/2016

NO DIA 18/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E35B13A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2016 PP 012/2016

NO DIA 19/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, LINDA CRIS DE CARVALHO E MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:86B9B7D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2016 PP0027/2016

NO DIA 03/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTO S/A. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:15BA191A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 040/2016 PP0028/2016

NO DIA 03/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA – ME E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:854C6E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2016 PP0031/2016

NO DIA 04/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS E MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0057EE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 045/2016 PP0033/2016

NO DIA 21/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/02/2017

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:642E3C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 069/2016 PP 052/2016

NO DIA 29/11/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63386174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO PAL025/2014 CO02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/11/2016 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2014 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA** EM DECORRÊNCIA DA CO 02/2014 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 21/11/2016 A 21/03/2017**.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4381AC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO PAL145/2014 TP 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/11/2016 O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2015 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA TP 06/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/11/2016 A 05/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:573DA8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL 085/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/11/2016, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2015, COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - ME EM DECORRÊNCIA DA CO 01/2015. PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/11/2016 A 1703/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C33551D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2016 PP09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/12/2016 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016, COM A EMPRESA ADILSON PEREIRA SILVA – ME. ALTERA O SUBITEM 2.1.3 DA **LINHA 03,** ACRESCENTA 2.650 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA) KM, PASSANDO O TOTAL DOS KM PARA 14.608,32(QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITO VIRGULA TRINTA E DOIS)KM E O SUBITEM 3.2.2 ACRESCENTA AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 11.713,00(ONZE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 64.568,77(SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C00FF535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 010/2016 PP09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/12/2016 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016, COM A EMPRESA TRANSPORTE PECHIM LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM 2.1.3 DA **LINHA 11,** ACRESCENTA 2.950 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA) KM, PASSANDO O TOTAL DOS KM PARA 19.132,76(DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E DOIS VIRGULA SETENTA E SEIS)KM E O SUBITEM 3.2.2 ACRESCENTA AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 14.927,00(QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 96.811,77(NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **LINHA 21,** ACRESCENTA 1.950 (MIL MIL NOVECENTOS E CINQUENTA) KM, PASSANDO O TOTAL DOS KM PARA 12.946,48(DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS VIRGULA E QUARENTA E OITO)KM E O SUBITEM 3.2.2 ACRESCENTA AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 10.003,50(DEZ MIL TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 66.415,44 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5866AEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o contrato nº 124/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Objeto: prestação de serviços advocatícios de consultoria jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal.

Prefeitura Municipal de Araújos, 10 de novembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F495D8F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao 01º (Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. **JULIANA AZEVEDO AMARAL** nomeada pela portaria nº 076, de 01 de dezembro de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de **Agente de Serviço Administrativo,** devendo assumir suas atividades no dia 01/12/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinados.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

JULIANA AZEVEDO AMARAL
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0534BDF5

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA – EPP - CNPJ nº. 14.054.958/0001-70 - de acordo com Processo Licitatório nº 051/2015 – Modalidade Tomada de Preços nº 006/2015

Objeto: Alterar o valor do contrato para R$ 401.790,83 (Quatrocentos e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), tendo um decréscimo de R$ 20.942,72 (Vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 4,95% sobre a planilha original.

Prefeitura Municipal de Araújos, 07 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8F813DE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EDITAL PREGÃO Nº 025/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; acesso ao portal educacional para alunos.
A Prefeitura Municipal de Araújos através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 024/2013 torna público a correção do Edital nº 025/2016, Processo Licitatório nº 076/2016:
Onde se lê: 1º AO 3º ANO.
Leia-se: 1º AO 2º ANO.

Araújos (MG), 05 de dezembro de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E9939585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0099/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0099/2016, Concorrência Pública 0001/2016 - Homologado em 22/08/2016. Extrato de adjudicação. Processo 0099/2016, Concorrência Pública 0001/2016 – pessoa(s) física(s): **HELIO LOPES DE CASTRO; JOSÉ RENATO FARNESE DOS SANTOS; CARLOS ROBERTO DOS REIS TREVA; MARCELO DE ABREU MACIEL; RODRIGO DA SILVA; MAÍRA ALVES DOS SANTOS AZEVEDO; THALES DE FARIA SOUZA; JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO; FRANCISCO ANTONIO NEVES GUIMARAES; ONIVALDO DE CASTRO SANTOS; ELIZETE PAULA BRAGA; GILSON LAURINDO VICENTE** - Adjudicado em 22/08/2016 A presente publicação ratifica a publicação realizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Baependi em 22 de agosto de 2016.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:2F333F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 221

Municipio de Barroso torna publica Proc 221/16 Pregão Presencial nº 152/16 Contratação de empresa para prestação de serviços Buffet, abertura dia 21/12/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:343D6FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.092/2016

O MUNICIPIO DE BARROSO torna público o contrato n.092/2016, celebrado com ESQUIMO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 09.329.246/0001-86, referente ao Processo n.215/2016, Pregão Presencial n.149/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais), com vigência até 31 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD719BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 219

Municipio de Barroso torna publica Proc 219/16 Tomada de Preços nº 010/16 Contratação empresa para construção de meio fio e sarjeta em ruas do bairro João Bedeschi, através de Recurso de Reprogramação de Convenio n0302.123-62/2009 firmado com o Governo Federal, abertura dia 22/12/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8A423F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°166/2013

O **MUNICÍPIO DE BARROSO** torna público o 3° termo aditivo ao contrato n.166/2013, celebrado com ***BQTRONIC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA***, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ 04.382.780/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de sistema de alarme microprocessado com monitoramento digital computadorizado 24 horas, possibilitando controle de acesso ao estabelecimento (47 usuários), com relatório mensal, identificação precisa das ocorrências de alarme, falta de energia, supervisão de bateria (autonomia de 20 horas), três pânicos via teclado (emergência policial, medica e incêndio) nas dependências de diversas secretarias do Município de Barroso e manutenção da mesa do PABX, linhas telefônicas da sede da Prefeitura Municipal de Barroso, o prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DEFDC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 220

Municipio de Barroso torna publica Proc 220/16 Tomada de Preços nº 011/16 Contratação empresa para construção de calçadas, recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município, através de Recurso de Reprogramação de Convenio n0302.123-62/2009 firmado com o Governo Federal, abertura dia 22/12/2016 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:83CB33BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, informa aos interessados que o Recurso Administrativo impetrado no Pregão Presencial nº 031/2016 – Processo Licitatório nº 057/2016, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, Devidamente Credenciados pela Junta Comercial, na Prestação de Serviços de Assessoria na Estruturação de Leilões Públicos Presenciais, Visando a Alienação de Bens Móveis, Inservíveis ao Município de Belo Oriente, Incluindo nesta Contratação, a Avaliação, a Elaboração e Publicação do Edital, a Divulgação (Propaganda e Marketing) do Leilão, a Realização do Leilão, bem como, todos os Procedimentos Decorrentes do Mesmo, tais como: Atas, Relatórios e Recibos de Arrematação e Conclusão do Mesmo em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle, pela licitante **Paschoal Costa Neto** foi **INDEFERIDO**.

Belo Oriente, MG, 07 de dezembro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:01FC3C4F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que o proponente vencedor do Pregão Presencial nº 031/2016, Processo Licitatório nº 057/2016, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, Devidamente Credenciados pela Junta Comercial, na Prestação de Serviços de Assessoria na Estruturação de Leilões Públicos Presenciais, Visando a Alienação de Bens Móveis, Inservíveis ao Município de Belo Oriente, Incluindo nesta Contratação, a Avaliação, a Elaboração e Publicação do Edital, a Divulgação (Propaganda e Marketing) do Leilão, a

Realização do Leilão, bem como, todos os Procedimentos Decorrentes do Mesmo, tais como: Atas, Relatórios e Recibos de Arrematação e Conclusão do Mesmo em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle, foi o licitante: ***BRUNO DA SILVA MILAGRES*** vencedor do certame ao percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) sobre o preço dos bens arrematados, que serão pagos diretamente pelos arrematantes.

Belo Oriente - MG, 07 de dezembro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:F5727C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato do Processo nº 076/2016 Tomada de Preço nº 09/2016. Celebrado com a empresa: **METAZ CONSTRUTORA LTDA-ME** CNPJ nº 07.990.685/0001-00. Objeto: Execução de remanescente de obras de construção de uma escola de 06 (seis) salas na Comunidade de Sumidouro. Valor Global: 433.973,62 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 30/11/2016 a 28/06/2017.

Bonito de Minas 07/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:974931C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato do Processo nº 077/2016 Tomada de Preço nº 10/2016. Celebrado com a empresa: **METAZ CONSTRUTORA LTDA-ME** CNPJ nº 07.990.685/0001-00. Objeto: Execução de remanescente de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS na Comunidade de Sumidouro. Valor Global: R$ 161.046,49 (cento e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 30/11/2016 a 29/05/2017.

Bonito de Minas 07/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:E1013175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato do Processo nº 075/2016 Tomada de Preço nº 08/2016. Celebrado com a empresa: **METAZ CONSTRUTORA LTDA-ME** CNPJ nº 07.990.685/0001-00. Objeto: Execução de remanescente de obras de construção de uma sala de aula na escola da Comunidade de Cabeceira do Catulé. Valor Global: R$ 66.267,82 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 30/11/2016 a 29/04/2017.

Bonito de Minas 07/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5DA83171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato do Processo nº 074/2016 Tomada de Preço nº 07/2016. Celebrado com a empresa: **METAZ CONSTRUTORA LTDA-ME** CNPJ nº 07.990.685/0001-00. Objeto: Execução de remanescente de obras de construção de uma sala de aula na escola da Comunidade de Poços. Valor Global: R$ 31.665,55 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: 30/11/2016 a 28/02/2017.

Bonito de Minas 07/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:ACA82A79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 042/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato do Processo nº 042/2016 Tomada de Preço nº 06/2016. Celebrado com a empresa: **CONSTRUTORA VENORTE EIRELLI –EPP** CNPJ n° 05.281.419/0001-82 **.**Objeto: Execução de obras de calçamento de blocos sextavado e serviços complementares meio fio e sarjeta.Valor Global: R$ 269.942,10 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).Vigência: 11/11/2016 a 11/04/2017.

Bonito de Minas 07/12/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:1467B776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS 124-2016 E 125-2016

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - CORRETO	VALOR	VIGÊNCIA
125/2016	Fornecimento materiais de limpeza e diversos para as secretarias de Brás Pires	07/11/2016	Empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda	R$ 15.311,50	31/12/2016 Processo n° 49-2016 Pregão Presencial n° 28-2016
126/2016	Fornecimento materiais de limpeza e diversos para as secretarias Municipais de Brás Pires	07/11/2016	Empresa Vilson da Silva Brum- EPP	R$ 15.274,13	31/12/2016 Processo n° 49-2016 Pregão Presencial n° 28-2016

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:45F29C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2013

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do **5° termo aditivo** ao convênio n°006/2013 com Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí- AMESP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira, que passam a vigorar com as seguintes redações:
" CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMESP Para os compromissos assumidos neste instrumento a AMESP se obriga a:
a) Fazer a manutenção das maquinas e equipamentos;
b) Manter o operador especializado nas máquinas e equipamentos;
c) Fazer o transporte do operador até o município;
d) Fazer as despesas do operador que executará o serviços no município, de acordo com a legislação pertinente, salvo na hipótese em que seja utilizado tão somente a mão de obra, hipótese em que o Município irá arcar com as despesas observado os valores constantes na alínea "d" do Anexo I."
" CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Para os compromissos assumidos neste instrumento o Município se obriga a:
a) Transportar a máquina e/ou equipamento até o local da prestação dos serviços;
b) Pagar a locação da máquina e/ou equipamento de acordo com a tabela do período, entre o décimo e o vigésimo dia do mês subsequente;
c) Fornecer ao operador alimentação;
d) Fornecer combustível para a máquina e/ou equipamento;
e) Proceder ao recolhimento da prestação a que se refere Instrução Normativa 100, INSS-DC, de 18/12/2003 e alterações, em nome da AMESP.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Anexo I que passa a vigorar com a seguinte redação: "ANEXO 1 Ficam definidos os valores da hora/máquina da patrulha motomecanizada da seguinte forma:
a) MOTONIVELADORA: R$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos);
b) TRATOR DE ESTEIRA: R$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
c) RETROESCAVADEIRA: R$ 55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **d)** SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA: R$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora trabalhada."
CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A AMESP providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. **CLAÚSULA QUARTA:** As demais Cláusulas do Convênio em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
CLAÚSULA QUINTA – DO FÔRO Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões relativas ao presente aditamento. E por estarem às partes de acordo, ratificando todos os termos de Convênio, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bueno Brandão, 18 de Novembro de 2016.

FLÁVIO DE SOUZA PINTO
Presidente da Amesp

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:20CCF1C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2016 AO 197/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 212/2016. Contrato Nº 192/2016 ao 197/2016. Contratada: Ademir Leite, valor: R$76.820,00; Aristides Lopes Moreno, valor: R$47.750,00; Capotaria Padre Eustaquio Ltda – ME, valor: R$44.000,00; Lourdes Borges de Lima Moreno, valor: R$43.450,00; Renato de Paiva Ferreira – ME, valor: R$382.075,00 e Unimaquinas Peças e Serviços Ltda – EPP, valor: R$101.965,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno e de tapeçaria para a frota municipal. Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339036;
0201 041220002 2.003 339039;
0201 041220002 2.004 339039;
0201 041220002 2.005 339039;
020203 082430006 2.102 339039;
020203 082440006 2.105 339036;
020203 082440006 2.105 339036;
0204 236950018 2.121 339036;
0204 236950018 2.121 339039;
0208 154520021 2.141 339039;
020902 123610026 2.165 339036;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339036;
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103010027 2.295 339039;
0210 103040027 2.207 339039;
0210 103050027 2.201 339039;
0211 267820024 2.154 339036;
0211 267820024 2.154 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2AF5F22C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 210/2016. Contrato Nº 198/2016. Contratada: EL Construtora Ltda – ME, valor: R$46.243,61. Objeto: Execução de obra pública para troca do telhado do Casarão Vila Ramalho, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 01/11/2016 a 31/01/2017. Dotação Orçamentária:
0205 133910019 1.523 449051.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D52B3816

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 266/2016. Inexigibilidade 02/2016. Contrato Nº 199/2016. Contratada: Vida Boa Shows e Eventos Ltda, valor: R$210.000,00. Objeto: Contratação da dupla "Victor e Léo" para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade. Vigência: 29/11/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
0205 133920019 2.125 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3C4F5C74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 130/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 099/2016. Concorrência Pública nº 03/2016. Contrato nº 130/2016. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo nas ruas Amazonas (trecho), Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Pará de Minas, Dr. Vicente Chirico, Vale Verde, Cruz de Cedro, Travessa Coronel Ramalho, Santa Catarina, Capitão Eduardo Carneiro e Rua da Creche, **compreendendo materiais e mão de obra**, para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 12 de Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 11 de Novembro de 2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:82752543

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 039/2016. Concorrência Pública nº 02/2016. Contrato nº 132/2016. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, **compreendendo materiais e mão de obra**, conforme Termo de Compromisso PAC2 10169/2014, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atender ao Departamento Municipal de Educação. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 31 de Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 18 de Novembro de 2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F98F401F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 082/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 314/2015. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 082/2016. Contratada: SUPERMERCADO O VANTAJOSO LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios/leite in natura – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor de R$4.480,00. Novo valor contratual: R$ 90.789,83. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-11-2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:317B37A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 170/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 148/2016. Contrato n.º 170/2016. 2.º Termo Aditivo. Contratada: Contamil Construção Ltda ME. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em bloquetes sextavados sobre colchão de areia nos seguintes bairros: Boa Vista dos Barbosas, Boa Vista dos Pedros I, Boa Vista dos Pedros II, Boa Vista dos Vicentes, Campo Grande, Cardoso, Cigano, Esmeril, Fidencios, Furnas, Guabiroba, Piquiras, Ponte Nova, Santana e Vargem Grande, num total de 8.798,58 m² de área a ser pavimentada na zona rural do município, compreendendo materiais e mão de obra – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$28.765,24. Novo valor contratual: R$349.989,60. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0211 267820024 1.107 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 30/11/2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7D29285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 031/2016

CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIREILLI – CNPJ: 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 191.236,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos e trinta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 30/06/2016

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BB9955B1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 031/2016

CONTRATADA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 582.250,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 30/06/2016

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:276E0B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Dispensa n.º 004/16 – Processo Licitatório n.º 205/16***.
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIOM IMPLANTES CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA***.

Objeto: Aquisição de uma prótese de quadril para paciente conforme Processo n.º 0018392-92.2016 (mandado judicial).
Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Total Contratado: R$ 35.599,20 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BCAEEC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2016 – Concorrência Pública n.º 001/2016 para a aquisição de obras e serviços relativos à iluminação pública.

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E0979C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 24/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica Comercial 2011 e Eventos Eireli inscrita no CNPJ sob o número 13.816.775/0001-81 perfazendo o valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais) para aquisição de bolas e bonecas a ser distribuídas as crianças e adolescentes desse município em virtude da comemoração natalina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:2AD3EF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2016

Aumenta o valor da subvenção social da Santa Casa de Misericórdia em até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), altera o valor do Anexo Único da Lei 705/2016, autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na subvenção social a ser concedida para a Santa Casa de Misericórdia para manutenção das atividades executadas pela entidade na área da saúde.

Parágrafo Único. O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia previsto anteriormente no Anexo Único da Lei Municipal nº 705/2016 com redação alterada pela Lei Municipal nº 730/2016 em R$ 1.192.400,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), passará a ser de R$ 1.276.400 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária nº 02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor
02.09.01.15.452.0061.2090.3.3.90.3900	12.000,00
02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00	15.000,00
02.14.01.10.301.0040.2052.3.3.90.36.00	11.000,00
02.09.01.15.451.0058.1014.4.4.90.51.00	24.000,00
02.15.01.08.243.0042.2160.3.3.90.32.00	2.900,00
02.06.01.12.365.0029.2036.3.3.90.30.00	1.000,00
02.04.01.04.122.0011.2014.3.3.90.36.00	4.000,00
02.04.01.04.122.0011.2014.3.3.90.39.00	14.100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 02 de Dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD31CB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.021/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2014

CONTRATO Nº 079/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.379.720/0001-02 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NESTE MUNICIPIO**. SEXTO TERMO ADITIVO: **Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016 a partir da assinatura,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:12D2AADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33/2016 - EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 33/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS."

Art. 1o – Fica a Senhora PATRICIA SOUZA COELHO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº. 25.716.920-9-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº.323.425.548-26, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2o – Fica o Senhor GILBERTO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. MG-6.065.808-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 824.448.896-49, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTE.
Art. 3o – Fica a Senhora LUZIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. M-5.871.607-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 704.682.306-53, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 4o – Fica a Senhora ALINE GUSMAO FREIRES, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº. MG-14.937.123-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.472.206-73, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO DE LAZER.
Art. 5o – Fica o Senhor SERGIO LUIZ RIBEIRO SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. M-6.788.906-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.763.516-04, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO DE CULTURA.
Art. 6o – Fica o Senhor RONALDO DO ROSARIO CORREA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. M-7.626.362 -SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 934.753.656-34, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Art. 7o – Fica a Senhor MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. MG7.698.829-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 645.810.636-04, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.
Art. 8o – Fica a Senhora LILIANE PEREIRA AMARAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº. MG 15.256.662-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 063.704.846-60, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em ENCARREGADO II.
Art. 9o – Fica a Senhora PALMIRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. M-6.720.252-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 740.963.386-72, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em SECRETARIA DO PREFEITO.
Art. 10o – Fica a Senhora VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. MG-16.847.458-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.177.166-90, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO.
Art. 11o – Fica a Senhora CARLA OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº. 382039737-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.285.116-31, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em ASSESSOR DE SERVIÇOS SOCIAIS.
Art. 12o – Fica a Senhora JOSEFINA AMARAL GANDRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. M-9.279.710-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.081.448-22, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO.
Art. 13o – Fica o Senhor ANTONIO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº. M-7.222.862-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 824.441.106-68, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO.
Art. 14o – Fica o Senhor BENEDITO MARTINS DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. M-2.745.062-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.948.396-87, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO.
Art. 15o – Fica a Senhora MARIA SIRLENE DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº. 39.179.924-1-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 342.175.798-45, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CHEFE DE DIVISAO.
Art. 16o – Fica a Senhora FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. MG-12.220.655-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.363.316-60, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em CONTROLADOR INTERNO.
Art. 17o – Fica o Senhor MANOEL MARIA DA CRUZ CORREA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. 4667062-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 134.257.902-00, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em GERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 18o – Fica a Senhora IVONE VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. 27.627.061-7-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 188.502.768-00, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em ENCARREGADO I.
Art. 18o - Revogada a disposição em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:73CF61DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2016 - EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS."

Art. 1o – Fica a Senhora REGIANE APARECIDA BATISTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. 28.548.815 -SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 166.736.008-61, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em GERENTE DE CONTABILIDADE.
Art. 2o - Revogada a disposição em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8774EBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/2016 - EXONERA SERFIDORES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES OS CARGOS COMISSIONADOS."

Art. 1o – Fica a Senhora VILMA APARECIDA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº.

29.522.310-8-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 246.452.438-70, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em ENCARREGADO I.
Art. 2o – Fica o Senhor EDERLEY DOS SANTOS COUTINHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº. MG-15.161.980-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.022.256-61, EXONERADO, a partir desta data, do Cargo em COORDENADOR DE CADASTRAMENTO.
Art. 3o – Fica a Senhora LUCIANA VENTURA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº. 41.043.082-1-SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.206.198-62, EXONERADA, a partir desta data, do Cargo em ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE.
Art. 4o - Revogada a disposição em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:1FCDF9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: " PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014"; tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 06 de dezembro de 2016.

EDNA CRISTINA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4905D479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2015. Processo Licitatório nº 69/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: EL SHADAY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ n° 23.655.291/0001-51; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e buscando atender aos princípios básicos da Administração Pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2016, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; valor total: R$ 5.485,00. Data: 30/11/2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D91CEDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 04/2016

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com o Esporte Clube Unidos de Catas Altas (ECUCA). Objeto: É objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros, visando assim proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para as secretarias municipais, entidades e pessoas que utilizam as dependências do clube, além de promover a prática esportiva. Valor: R$ 20.000,00. Vigência 06/12/2016 até 20/12/2017. Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 1.898/2013, Lei n° 498/2015 e aplicações subsidiárias da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:73616F4F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2936/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02936/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 505/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.1101.2.040 - Pagamento dos Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	11		100	2.000,00
02.05.10.122.5001.2.008 - Pagamento do Secretario de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163		102	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	164		102	2.500,00
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	185		102	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189		102	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	193		102	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	208		155	3.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	232		102	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234		102	15.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	436		100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				143.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - Gestao das Atividades do				

Gabinete e Assessorias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	22.000,00
02.05.10.301.5002.2.113 - GESTAO DO NASF				
319013 - Obrigacoes Patronais	213		102	17.500,00
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220		102	80.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados				
319013 - Obrigacoes Patronais	221		102	20.000,00
02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	259		155	3.000,00
02.09.08.122.9002.2.091 - Pagamento do Secretario de Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	437		100	1.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				143.800,00
TOTAL DE RECURSOS				143.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:E8A5137F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2935/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02935/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155		102	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	156		102	1.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	157		102	2.500,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172		102	2.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas				
339030 - Material de Consumo	275		100	10.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		100	5.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	382		100	20.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	435		100	1.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	436		100	2.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS				45.050,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.122.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	158	SAUDE	102	5.000,00
02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339014 - Diarias - Pessoal Civil	169	SAUDE	102	2.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276		100	10.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	312		100	5.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer				
339030 - Material de Consumo	387		100	20.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	433	FMAS	100	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	434	FMAS	100	1.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	435	FMAS	100	50,00
TOTAL DE RECURSOS				45.050,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:C19C31F3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2931/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02931/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		101	1.300,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268		100	6.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	278		117	1.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		100	2.000,00
02.09.08.122.9003.2.093 - Apoio as Familias do CAD Unico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	446		129	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR

02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico				
339030 - Material de Consumo	65	ENSINO	101	1.300,00
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	269		100	6.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	279		117	500,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280		117	500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	312		100	2.000,00
02.09.08.122.9003.2.093 - Apoio as Familias do CAD Unico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	IGD	129	300,00
TOTAL DE RECURSOS			10.600,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:76D41139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3808/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com requerimento feito, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Daniela Faria Bisinoto	*Fisioterapeuta*	*2016/2016*	*05 a 12.12.2016*
Anna Luiza Barra Amazil Braga	*Cirurgiã Dentista I*	*2016/2016*	*01 a 12.12.2016*
Fabiana Matioli	*Atend. de Cons. Dentário*	*2016/2016*	*01 a 10.12.2016*
Cleide Pereira França	*Atend. de Cons. Dentário*	*2016/2016*	*01 a 12.12.2016*
Janiele Santana do Nascimento	*Aux. de Serviços Gerais*	*2016/2016*	*05 a 17.12.2016*
Maria Raquel Canassa Castro	*Fiscal Sanitário*	*2016/2016*	*05 a 11.12.2016*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Rogério Bernardes Andrade	*Aux. de Serviços II*	*2015/2016*	*05 a 20.12.2016*
Célia Cristina Bizinoto	*Aux. Administrativo II*	*2014/2015*	*01 a 30.12.2016*
Magno Augusto de Santana	*Aux. de Serviços II*	*2014/2015*	*01 a 30.12.2016*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:909C7F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.238, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO E AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 12/12/2013 E REVISÃO DAS METAS FINANCEIRAS DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.127/2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o Período de 2014 a 2017", os seguintes Programa e Ações:

PROGRAMA: 0049 - SANEAMENTO BASICO ZONA RURAL
AÇÃO: 1073 - Construção de Rede de Abastecimento de Água Potável
Valor Financeiro Estimado: R$ 30.000,00 - Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Meta Física Estimada: 5.000 metros lineares
Ação: 2158 - Manutenção de Rede de Água Potável
Valor Financeiro Estimado: R$ 10.000,00 - Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Meta Física Estimada: 5.000 metros lineares
Ação: 1074 - Aquisição de Equipamentos para Realização de Eventos Culturais
Valor Financeiro Estimado: R$ 30.000,00 - Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Meta Física Estimada: 10 Equipamentos Móveis

Art. 2º. Em razão da inclusão do Programa e das Ações a que alude o artigo anterior, a Lei Municipal nº 1.127/2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o Período de 2014 a 2017", passa a vigorar acrescida da Relação de Ações/Sub-ações Integrantes do Programa - Período 2014/2017 que consta no Anexo Único desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de dezembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AC6AA6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 028/2016 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Extrato do contrato nº 028/2016 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavanderia, cujo objeto é lavação das roupas sujas utilizadas no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017. Valor Total estimado: R$ 5.600,00. Assinatura: 07/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:347BC6F2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2016 – Fica suspenso para analise de Impugnação a sessão do Pregão Presencial 006/2016,que seria realizada em 09/12/2016 as 13:30 hs, cujo objeto é o registro de preços de peças das montadoras Agrale, Mercedes Benz, Fiat Iveco, Fiat e Chevrolet para manutenção dos veículos da frota do CISMEV e do SETS. Nova data será comunicada em breve .

Curvelo 07/12/2016.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Pregoeira
CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5A2C3C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, em cumprimento de ordem judicial e ação civil pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R$25.193,40 – Data: 18/11/2016 - **Parte: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 02.305.767/0001-54.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CC28CD5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015.

Objeto: - Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **18/12/2017**, com amparo legal no inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: R$151.358,76. Data: 29/11/2016 - **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ/MF: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD2BB981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016 –

Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R$777.400,00 – Data: 16/11/2016 - **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9BE87B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24:00 hs do dia 21/11/2016 e término até as 24:00 hs do dia 21/11/2017. Impacto Financeiro: R$1.163,25. Data: 18/11/2016 - **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BBB3ABA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24:00 hs do dia 21/11/2016 e término até as 24:00 hs do dia 21/11/2017. Impacto Financeiro: R$1.980,00. Data: 18/11/2016 - **Parte: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ/MF: 01.356.570/0001-81.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD1D11A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014.

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 062/2014, o valor total de **R$7.933,79**; a título de repasse de saldo oriundo da Deliberação nº 1.758 de 07/03/2014, referente aos serviços constante do item: **01** – Contratação de Serviços Hospitalares, correspondente a um percentual de 0,0968604% do valor total do contrato.Impacto Financeiro: R$ 7.933,79. Data: 22/11/2016 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55460BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0373, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 417/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **EDSON LUIS DA SILVA** no cargo comissionado DAD2 de Gerente de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:262F6147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0372, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu art. 80, III, e

Considerando o Memorando Interno nº 417/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **EDSON LUIS DA SILVA** da função gratificada FGD5, na Seção de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:39D46A1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Paulo Célio de Almeida Hugo**, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2012, realizado no dia 23 de Março de 2014, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 2º andar, Centro, Diamantina, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016, de 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2012, item 21.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 - Art. 25, a posse dá-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 22.11 do Edital nº 01/2012, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme Lei Complementar nº 15/95, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Número da conta corrente / Banco do Brasil;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Para os aprovados no cargo de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no Quadro V do Edital nº 01/2012;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina.
Comprovante de Endereço.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
Glicemia de Jejum
Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado, à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Assistente Social		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Ana Amélia da Silva Avila	16/04/1990	6º

Diamantina, 07/12/2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:719096AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.342

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.122.500,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.122.500,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 - F. 0032 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$12.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0162 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$4.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0168 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0195 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$3.500,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$260.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$453.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais..... R$62.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0637 - Auxílio-alimentação R$23.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$145.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$320.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Obrigações Patronais..... R$278.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil. R$68.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais..... R$204.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$186.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 0938 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais R$4.000,00
Total..... R$2.122.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$57.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.36.00 - F. 0196 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0197 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$1.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00 - F. 0205 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0206 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$500,00
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0237 - Equipamentos e Material Permanente.. R$50.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0636 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0672 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$448.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$400.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$364.000,00
Total..... R$2.122.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/11/2016.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA85A2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO - CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO.:

FAEC SIA -Nefrologia – Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 642.250,91 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) - Comp.:10/2016 –Valor: R$ 594.414,83 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) – FAEC AIH – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2016 –Valor: R$ 7.936,66 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) - FAEC SIA Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2016 – Valor: R$5.657,28 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) - FAEC AIH – Tratamentos Odontológicos – Comp.:08/2016 – Valor:

R$ 797,60 (Setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) - Comp.: 09/2016 - R$ 8.553,92 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) – FAEC SIA – Consultas Médicas/Outros Profº's de Nível Superior – Comp.: 08/2016 – Valor: R$ 750,62 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) – FAEC AIH - Cirurgia Orofacial – Comp.:08/2016 – Valor: R$ 2.909,50 (Dois mil, Novecentos e nove reais e cinquenta centavos) Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 750,62 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) – Exame Citopatológico do Colo de Útero – Comp.:08/2016 – Valor: R$16.045,40 (Dezesseis mil, e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 10.782,10 (Dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) – FAEC SIA – Tratamento de Doenças do Ap. de Visão – Comp.: 08/2016 – Valor: R$ 23.464,98 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 26.546,96 (Vinte seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) – FAEC SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.:08/2016 – Valor:R$9.405,00 (Nove mil, quatrocentos e cinco reais) - Comp.:09/2016 – Valor: R$12.735,00 (Doze mil, setecentos e trinta e cinco reais) – Tratamento em Oncologia (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.:08/2016 - Valor: R$ 1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 4.307.504,35 (Quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) - Teto Municipal Limite UPA – PO 00098585 – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG) – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 86.897,74 (Oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) - Rede Prev. Diag. Trat. Câncer Colo Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil, e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Prog. de Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas) – Comp.: 10/2016 - Valor: R$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) - Prog. de Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 08/2016 –- Valor: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais) Comp.: 09/2016 - Valor: R$ 93.600,00(Noventa e três mil e seiscentos reais) – PAB FIXO – Comp.: 11/2016 – Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) – Incremento Temporário do Prog. de Atenção Básica – Comp.: 02 de 06/2016 – Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) - – Incremento Temporário do Prog. de Atenção Básica – Comp.: 03 de 06/2016 – Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) Piso Saúde Bucal – SB – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 37.180,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais) - Prog. Saúde da Família – SF – Comp.: 08/2016 - Valor: R$ 150.040,00 (Cento e cinquenta mil e quarenta reais) – Fort. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS a 5% - Comp.: 10/2016 – Valor: 4.968,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACS - 95% - Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 94.403,40 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos) – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – Comp.: 10/2016 – Valor: R$ 8.112,00 (Oito mil, cento e doze reais) –– Fort. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACE a 5% - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 4.258,80 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACS -95% - Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) - Inc. as Ações de Vigilância. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) - Comp.: 09/2016 - Valor: R$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos) - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - (PFVS) – Comp.: 09/2016 – Valor: R$ 51.444,68 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - Piso Fixo de Vigilância em Sanitária – Parte ANVISA (Parcelas) – Comp.: 07/2016 – Valor R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) – Comp.: 08/2016 – Valor R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) .

Divinópolis, 30 de Novembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde
KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ED7F8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS**, matrícula 99022436, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista Plant. (24 horas Sem.), Grau Hierárquico 31, Grupo A, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de falha no sistema de recursos Humanos, que inverteu as matrículas do servidor quando gerada a listagem de servidores a serem promovidos, alterando o nível para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
31	A	12	01/01/2016

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
31	A	06	A partir de 01/01/2016

Divinópolis, 06 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BE1681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS**, matrícula 99015236, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista, Grau Hierárquico 29, Grupo A, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de falha no sistema de recursos Humanos, que inverteu as matrículas do servidor quando gerada a listagem de servidores a serem promovidos, alterando o nível para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	A	06	01/01/2016

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
29	A	12	A partir de 01/01/2016

Divinópolis, 06 de dezembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:775B0F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/11/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 879,43
25/11/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.332,00
28/11/2016	PROT SOC BASICA	4341-9	23118-5	R$ 12.000,00
28/11/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.507,10
28/11/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 23.090,31
29/11/2016	PROT SOC BASICA	4341-9	23118-5	R$ 24.000,00
29/11/2016	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	15344-3	R$ 336.380,83
29/11/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 149.930,30
29/11/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.721,87
30/11/2016	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.792.931,82
30/11/2016	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 39.374,39
30/11/2016	ITR	4341-9	5978-1	R$ 171,72
30/11/2016	PROT SOC BASICA	4341-9	23118-5	R$ 20.721,83
30/11/2016	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 995,71
30/11/2016	IPI	4341-9	15318-4	R$ 5.332,70
30/11/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 299.406,90
30/11/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 17.010,70
01/12/2016	TRANSP.ESC.ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 37.260,00
01/12/2016	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 78,91
02/12/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.038,70
02/12/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.603,81
05/12/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.516,32
05/12/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.764,51
06/12/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 958.116,02
06/12/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 7.199,32
07/12/2016	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.498,29
07/12/2016	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 138.944,00

Divinópolis, 07 de Dezembro 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2FE221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 06/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/12/2016	39469	AG00506393	HEX5812	Indeferido
2	06/12/2016	39493	AG00516228	GZY8791	Indeferido
3	06/12/2016	39510	AG00517430	HEN8577	**Deferido**
4	06/12/2016	39383	AG01784019	HAK6910	**Deferido**
5	06/12/2016	39477	AG01784363	LZM5752	Indeferido
6	06/12/2016	39450	AG01785671	HBP3402	Indeferido
7	06/12/2016	39536	AG01786586	EGA8313	Indeferido
8	06/12/2016	39485	AG01788885	OWI7064	Indeferido
9	06/12/2016	39501	AG01789017	PWW5803	Indeferido
10	06/12/2016	39579	AG01790989	NYF1190	Indeferido
11	06/12/2016	39528	AG01791730	HAM3630	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-041. O **Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.**

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21FED698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO 272/15 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/15.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 12 de dezembro de 2016 às 14h00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Rua Pernambuco nº 60, Centro, 3º Andar.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:166A125C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055 /2016 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde durante comemorações do feriado da Imaculada Conceição e as comemorações de Natal e Ano Novo.

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.353, ocorrida na edição do dia 07/12/2016, do Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 12.353, os serviços considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação durante os pontos facultativos dos dias 09/12/2016, 23/12/2016 e 30/12/2016;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito do município, mediante

instituição de regramentos administrativos que garantam a assistência à saúde da população de Divinópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme disposto no Decreto nº 12.353, fica declarado pontos facultativos nos dias 09/12/2016 (sexta-feira), 23/12/2016 (sexta-feira) e 30/12/2016 (sexta-feira), com a suspensão das atividades administrativas realizadas no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades das unidades de atenção básica e das unidades de atendimento especializado, de caráter eletivo, quais sejam: Policlínica, SEO – Serviço Especializado de Odontologia, CRER – Centro de Reabilitação Regional, CEMAS/Laboratório Municipal de Análises Clínicas e CREVISA – Centro de Referência em Vigilância e Saúde Ambiental.

Artigo 2º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas suas especificidades) e UEAS – Unidades Especiais de Atenção à Saúde, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CE689D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 003/2016

PTA Nº : 2.601/2015
Recurso Nº : 0.003/2016
Recorrente : GRAN VIVER URBANISMO S/A
Recorrido : MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – SEMFAZ
Relator : José Roberto Miranda

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SEM ALTERAÇÃO NO REGISTRO E NO CADASTRO MUNICIPAL.

1 – A alienação de imóvel, sem que se proceda à devida alteração em seu registro e no Cadastro Municipal não tem eficácia para o deslocamento da responsabilidade tributária para a pessoa do adquirente ou promitente comprador. 2 - A responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – é do contribuinte em cujo nome estiver cadastrado o imóvel, ainda que tenha havido alienação ou promessa de compra e venda, sem alteração nos respectivos registros.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por GRAN VIVER URBANISMO S/A, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada, nos exatos termos em que foi exarada.

Sala das sessões, 24 de NOVEMBRO de 2016.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

JOSÉ ROBERTO MIRANDA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2139CD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 347/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, do PL. 347/16 DL 123/16, a locação de um imóvel, situado na Rua Mato Grosso, 2210 Bairro Sã Sebastião – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FGAVELAS/PAC HABITAÇÃO.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C57AEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 348/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, do PL. 348/16 DL 124/16, a locação de um imóvel, situado na Rua Gustavo Cândido, 491 Bairro Serra Verde – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FGAVELAS/PAC HABITAÇÃO.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D844CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 349/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, do PL. 349/16 DL 125/16, a locação de um imóvel, situado na Rua Petrópolis, 761 Bairro Alvorada – Divinópolis/MG nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FGAVELAS/PAC HABITAÇÃO.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B6E2AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2016 – CONTRATADA: GVS3 SEGURANÇA LTDA-EPP

Objeto: fornecimento de prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial, a serem executados nas

obras do Hospital Regional Divino Espirito Santo, nos moldes das especificações contidas no Termo de Referência - Valor do Contrato: **R$ 171.176,08** (Cento e setenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 311/2016** – Dispensa de Licitação **N.º 107/2016** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2889.3.3.90.39.00 – Ficha 1118 – Fonte de Recurso 102.

Prazo: 04 meses.

Divinópolis, 01 de novembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CA5D8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 021/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/12/2016	17h30m
14/12/2016	17h30m
19/12/2016	17h30m
21/12/2016	17h30m
26/12/2016	17h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2016.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAF88C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV –
ACÓRDÃO Nº 064/2016

Processo n:2468/2016
Recorrente: ÂNGELA ALVES
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA –PERÍCIA MÉDICA CONCLUIDO TÉRMINO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

A Recorrente pleiteia a prorrogação de seu afastamento, bem como a continuidade do recebimento de benefício. Existindo divergência entre o laudo elaborado por médico perito oficial e atestado emitido por profissional particular que, onde o primeiro conclui pela cessação da incapacidade laborativa e o segundo pela continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDC78980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 07 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:63BB16DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTOS, SUPERINTENDENTE DO PREVIFOR, PREFEITO ELEITO EUGÊNIO VILELA E SEU ASSESSOR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2016 às 9:15 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Superintendente do PREVIFOR, Prefeito eleito Eugênio Vilela e seu Assessor José Ferreira de Oliveira Neto. A reunião iniciou-se com a Presidente do Conselho Administrativo Sandra Micheline informando, aos presentes, a situação atual do funcionamento do PREVIFOR e a necessidade de um concurso público para adequar o quadro de funcionários do Instituto, atualmente deficitário. O Conselheiro Márcio Caputo reforçou a importância de manter o Instituto bem gerenciado e com suporte para desempenhar sua função junto a seus conveniados. Sandra mencionou o ocorrido nos concursos anteriores e o histórico do cronograma dos mesmos. Posteriormente os presentes foram se apresentando e falando um pouco de sua função e expectativa frente ao Instituto. Em sua apresentação, o Superintendente Ronaldo explanou a situação financeira do Instituto, deixando os presentes informados sobre repasses e aplicações do Instituto. A seguir Juliano reforçou a situação, constrangedora que vem gerando os afastamentos dos servidores ocorrendo em grande número mediante atestados médicos. Ficou claro a necessidade de ser revista tal situação. Quanto a questão da Superintendência, Sandra citou que atualmente o Conselho Administrativo apoia o atual superintendente Ronaldo e enfatiza a necessidade de um profissional capacitado e honesto para assumir a PREVIFOR. Evangelina, Presidente do Conselho Fiscal reforçou que o Sintramfor apoia, sempre servidores de carreira para ocupar cargos de confiança e comentou a atuação eficiente do Superintendente Ronaldo. O Prefeito eleito Eugênio informou o compromisso com o Sintramfor para a indicação do Superintendente. A reunião foi encerrada reforçando a importância do bom relacionamento entre Prefeitura Municipal e Instituto PREVIFOR. O Assessor José Ferreira de Oliveira Neto se apresentou e falou da importância da qualificação dos servidores da Prefeitura, da gestão sobre os mesmos e do diálogo para a resolução dos problemas. Os Conselheiros agradeceram a presença do Prefeito eleito e seu Assessor e os mesmos se dispuseram sempre a apoiar o mesmo. Nada mais a tratar e após sua leitura, a ata foi assinada pelos presentes.

- EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

- JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

- VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

- MARIANA FÁTIMA DE SOUZA

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

- RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

- EDIR DO CARMO CASTRO CUNHA

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- JOSÉ MÁRCIO CAPUTO

- JULIANO GONÇALVES PEREIRA

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

- JOSÉ CARLOS CAMPOS

- MARINÊS TOMÉ ROCHA

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B1E53536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 062/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa SOLUTION INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Brás Neto Almeida**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 141.357.796-20 e R.G. nº M-82.411, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 25.517.145/0001-95, com sede de suas atividades na Rua Santa Cruz, nº 564l, Bairro Centro, CEP: 37.002-090, Varginha/MG, neste ato representada pelo **Sr. José Edelmo dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.9.311.264 SSP/SP e do CPF/MF nº.754.515.908-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 100, Bairro Parque Urupês, CEP: 37.062-580, Varginha/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 054/2016 – Registro de Preços - Pregão nº: 046/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do **Papel A4 (210x297 mm) alcalino branco, pacote com 500 folhas: passando de R$14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos) para R$17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos)** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 01 de dezembro de 2016.

Município de Formiga-MG.
EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Solution Informática LTDA.
JOSÉ EDELMO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D52F3D65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 105/16 – TIPO: Menor preço obtido através do Maior Desconto Percentual sobre a tabela CMED/ANVISA. OBJETO: Aquisição de medicamentos através do maior desconto percentual sobre os itens da tabela CMED/ANVISA – Medicamentos Éticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, aos mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:653E8BE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 090/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: equipes de apoio, locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, tendas, cadeiras, mesas, ombrelones, tablados, arquibancada, telão, gerador elétrico, trio elétrico e banheiros químicos, para realização de eventos no município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5A029E51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/16

MOD. PREGÃO N.º 103/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de 01 (um): automóvel de passeio com, no mínimo, 05 (cinco) lugares, zero km, novo de fábrica, que será utilizado na manutenção das atividades do setor de epidemiologia do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 20/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A0F5E98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora**: SAGA MEDIÇÃO LTDA** – vencedora no item único no valor total estimado de: **R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)** – Processo Licitatório nº **0090/2016**, na modalidade Pregão nº **082/2016 – Registro de Preços**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98226139

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/16

MOD. PREGÃO N.º 107/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com locação de equipamentos, garantia e assistência técnica permanente para a UAITEC – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5619E097

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 105/2016

Processo Licitatório nº: **0090/2016**, na modalidade Pregão nº **082/2016** – Registro de Preços – Contratada: **SAGA MEDIÇÃO LTDA** – vencedora no item único no valor total estimado de: **R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**. Vigência: **07/12/2016 a 07/12/2017**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1A005A69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/16

MOD. PREGÃO N.º 108/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de mamógrafo analógico e sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR). A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:72C40640

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 102/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de leites e dietas nutricionais, para atendimento de mandado judicial, termo de ajustamento de conduta e outras necessidades do Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 21/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83CBD2ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 3122, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 25 de novembro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 14 de junho de 2016, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98730A82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0099/2016** – Pregão Presencial Nº **090/2016** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CERÂMICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **20/12/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0353E594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 339/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 339/2016 – Carta Convite nº. 001/2016 – Processo Nº. 101/2016, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para construção de passagem molhada sobre o rio Santo Antônio, neste município, Contratado: ADÃO BISPO & ALMINO, COMÉRCIO, TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG - valor global R$ 11.076,52 (onze mil setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), vigência: até 31/12/2016.

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:37F9DB31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Carta Convite nº. 001/2016 – Processo Nº. 101/2016**, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para construção de passagem molhada sobre o rio Santo Antônio, neste município, Contratado**: ADÃO BISPO & ALMINO, COMÉRCIO, TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 21.264.188/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 1280, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG - valor global **R$ 11.076,52 (onze mil setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:55CC80EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 340/2016** – **Carta Convite nº. 002/2016 – Processo Nº. 102/2016**, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para reforma da ponte sobre o rio Santo Antônio, neste município, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, DISTRITO DE VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - valor global **R$ 37.186,53 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:956301F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Carta Convite nº. 002/2016 – Processo Nº. 102/2016**, Objeto: contratação de empresa, especializada em construção civil, para reforma da ponte sobre o rio Santo Antônio, neste município, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA,

nº. 8938, DISTRITO DE VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - valor global **R$ 37.186,53 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).**

Grão Mogol-MG, 07 de Dezembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0F37C673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 179/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 20.221.140/0001-05
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços profissionais de consultoria preventiva e assessoria nos processos licitatórios em geral e contratos administrativos desta Prefeitura, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 179/2015, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 5 (cinco) meses a contar de 01 de dezembro de 2016, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, e valor total contratado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 1º/12/2016.
PRC n.º 102/2015 – Carta Convite n.º 005/2015
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA e THIAGO GALITO BARBOSA.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:281C9D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: UNIÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ Nº: 13.401.652/0001-80
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para construção do Terminal Rodoviário, Etapa 01, na Antiga Rodovia MG 353 - Via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
PRAZO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de dezembro de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/11/2016.
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços 013/2014, PRC nº 124/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Bruno Ladeira Agostinho

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:47E5E913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.896, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina o prédio do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Centro de Múltiplo Uso Elias Pereira Neto o prédio pertencente ao Município de Indianópolis-MG, localizado na Rua Joaquim Oliveira Carvalho, nº 355, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:83BBD75B

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.897, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Indianópolis-MG é facultado o direito de instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei e no § 1º, do art. 174, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A equipe de transição de que trata o art. 1º, desta Lei, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo único. Os membros da equipe de transição terão acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas, projetos, convênios e contratos administrativos, relação de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 3º A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 2 (dois) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único. A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer as

informações solicitadas pela equipe de transição, bem como a lhe prestar o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos na legislação, os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A equipe de transição deverá ser indicada a partir do terceiro dia útil até o décimo dia útil, contados da data da realização da eleição de Prefeito.

Art. 7° Os membros da equipe de transição não serão remunerados.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:30B8B5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2016 = AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 40/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 30/2016, cujo objeto é a aquisição de armários em aço destinados às Unidades de Saúde do Município, de acordo com o Convênio n°1606/2014, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 22/12/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 07/12/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A0D4C4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 244/16 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 552/16** referente ao procedimento Licitatório nº 244/2016 – Inexigibilidade Nº 042/16. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA-EPP, Valor global:11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), Vigência: até 23/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D079F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 248/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 556/16** referente ao procedimento Licitatório nº 248/2016 – Dispensa de Licitação Nº 127/16. OBJETO: Serviços de Filmagem em Full HD, Contratado: Welington Borges Lisboa-Me, Valor global: 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais), Vigência: até 05.01.2017.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3D54529E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS - ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, O **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, do dia 14 de dezembro de 2016 para o dia 23 de dezembro de 2016 às 13:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*:
compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:30CE5F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 ANALISE DE AGUA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 22 de dezembro de 2016 às 09:00 hs** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para análise da água para consumo da população. Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0063797B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2016 CONVITE Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 22 de dezembro de 2016 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇAO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE ENFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:BE19E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2016 - EXONERAÇÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 073/2016 07 de dezembro de 2016

"Exonera servidor do cargo em comissão Chefe de Departamento de Água e Esgoto"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **LORIVAL FREDERICO BRAGA**, brasileiro, casado, portador da identidade M-3.434.635 e do CPF nº 484.592.406-49, **EXONERADO** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 07 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:8BD91028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1008/2016

Lei nº 1.008/2016

"Altera a redação do inciso III, do art. 4º, da Lei nº 939, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. O dispositivo abaixo relacionado, da Lei Municipal nº 939, de 1º de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.
....
III – 01 (um) representante da Cooperativa de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar do Alto São Francisco Ltda;

....."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 06-dez-2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:FE031009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1006/2016

"Regula no Poder Executivo Municipal o Acesso a Informação Previsto na Constituição Federal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe acerca dos procedimentos a serem observados pela administração direta do Poder Executivo Municipal, com vistas a garantir o acesso à informação, atento aos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Todos os órgãos, setores e departamentos do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será franqueado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Submetem-se, no que couber, à determinação prevista no caput as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere.

§ 2º A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.

Art. 3º O acesso à informação nos termos desta Lei orienta-se pelos princípios da Administração Pública, observadas as seguintes diretrizes:

I - respeito à publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informação de interesse público, independente de solicitação;
III - utilização de meios de comunicação oferecidos pela tecnologia da informação;
IV - promoção da cultura de transparência na administração pública; e
V - incentivo ao controle social da administração pública.

Art. 4º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos, setores ou departamentos, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa natural ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos, setores ou departamentos, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos, setores ou departamentos, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicos, bem como metas e indicadores propostos; e
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
VIII - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniária.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizado como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 3º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos, setores ou departamentos referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I - arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos, setores, departamentos públicos, autarquias e entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, no exercício de suas funções e atividades;
II - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
III - custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;
IV - dado público: sequência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;
V - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
VIII - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
IX - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
X - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
XI - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XIII - serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;
XIV - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação; e
XV - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º É dever dos órgãos, setores e departamentos promover, independentemente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de sua competência, de informação geral de interesse coletivo por ele produzida ou custodiada.

Art. 7º O sítio oficial do Poder Executivo Municipal na rede mundial de computadores deverá viabilizar o acesso à informação, contendo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - orientações sobre a Lei de Acesso à Informação;
III - dados gerais para o acompanhamento de programas e ações;
IV - registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - registros das despesas;
VI - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados; e
VII - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos, setores ou departamentos deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 8º Os sítios institucionais atenderão, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha e texto, de modo a facilitar a análise da informação;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - divulgar as especificações básicas dos formatos utilizados para estruturação da informação;
V - indicar local e instrução que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão detentor do sítio;
VI – garantir a autenticidade das informações disponíveis para acesso;
VII – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VIII – dispor de formulário padrão para pedido de acesso à informação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
SEÇÃO I
Do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Art. 9º Para fins do disposto no art. 9º da Lei Federal n.º 12.527, de 2011, fica autorizado à administração pública do Poder Executivo Municipal a criar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que será instalado em unidade física identificada, aberta ao público e de fácil acesso e realizará atendimento ao cidadão.

Art. 10 O atendimento previsto no art. 9º compreende:

I - orientação ao público;

II - protocolização de documentos e de requerimentos de acesso à informação; e
III - acompanhamento da tramitação.

§ 1º A solicitação para acesso à informação é assegurada mediante atendimento presencial ou eletrônico, sem prejuízo da obtenção de orientação por meio telefônico.

§ 2º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico ou manual específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

SEÇÃO II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 11 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio da internet e no SIC.

§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º Os órgãos, setores e departamentos do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 12 O órgão, setor ou departamento deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão, setor ou departamento que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão, setor ou departamento que a detém.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão, setor ou departamento poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o Poder Público da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 13 O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão, setor ou departamento.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão, setor ou departamento deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 15 Ficam vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

SEÇÃO III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 16 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão, setor ou departamento deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão, setor, departamento ou autarquia responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões do indeferimento, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão, setor ou departamento deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de um servidor público, que a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 17 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 18 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão, setor ou departamento direcionará o requerente, observado o prazo de resposta ao pedido, ao órgão, setor ou

departamento competente para emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 19 Indeferido o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões do indeferimento de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.
§ 1º As razões do indeferimento de acesso a informação indicarão o fundamento legal.

§ 2º Será disponibilizado pelo Serviço de Acesso à Informação e no sítio oficial do Poder Executivo, na rede mundial de computadores, formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 20 O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

SEÇÃO IV
Dos Recursos

Art. 21 No caso de indeferimento de acesso à informação ou de não fornecimento das razões do indeferimento do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

Art. 22 No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade de monitoramento de que trata o art. 42, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

§ 2º A autoridade máxima do Poder Executivo poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.
Art. 23 Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 21 ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 22, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.

§ 1º A Controladoria poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2º Provido o recurso, a Controladoria fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão, setor ou departamento.

Art. 24 No caso de indeferimento de acesso à informação, ou às razões do indeferimento do acesso de que trata o caput do art. 21, desprovido o recurso pela Controladoria, o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, que atenderá aos fins desta Lei e será integrada na forma seguinte:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica Municipal;
VI – 01 (um) representante da Controladoria Municipal.

Parágrafo Único. O Presidente da CMRI será escolhido pelos seus pares para mandato de 03 (três) anos, podendo haver a recondução, observado o mesmo procedimento.

Art. 26 Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pela Controladoria, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões de indeferimento de acesso à informação; ou
b) pelo Secretário Municipal ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal.

II - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo quatro integrantes.

Art. 28 As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único. O Presidente da CMRI poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Administração exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

Art. 30 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo Único. O regimento interno deverá ser publicado nos termos da Lei Orgânica do Município no prazo de noventa dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 31 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em Lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

Art. 32 O dirigente máximo do órgão poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do § 4º do art. 31, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão, setor ou departamento poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

Art. 33 O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos na Seção IV do Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo Único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do § 1º do art. 31, por meio de procuração;
II - comprovação das hipóteses previstas no art. 31;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 31; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 34 O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da Lei.

Art. 35 Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 36 As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do Poder Executivo Municipal, e mediante expressa justificação, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la, quando então será realizada no sítio oficial do Poder Executivo.

§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 37 Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 36 deverão ser apresentados diretamente ao Poder Executivo e autarquia responsáveis pelo repasse de recursos.
CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 38 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; e
VI - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

Parágrafo Único. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 39 A pessoa natural, jurídica ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 38, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.

§ 2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de pessoa jurídica ou entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural, jurídica ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao Poder Público dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo ou autarquia.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

§ 6º Sendo julgada improcedente a defesa de que trata o parágrafo § 5º, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 40 O chefe do Poder Executivo Municipal designará o Secretário de Administração para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;
II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de Poder Executivo relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria;
III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
IV - orientar os órgãos, setores e departamentos no que se refere ao cumprimento desta Lei; e
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 41 Compete à Controladoria do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Lei:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1º do art. 11;
II - promover campanhas de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
V - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação desta Lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 42 Os órgãos, setores ou departamentos adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, em 30-nov- 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:35F3B4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 20/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo será constituído por avaliação de títulos, experiência e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
A validade do presente processo seletivo será automaticamente encerrada após a homologação do concurso público em andamento (edital 01/2016), independente de manifestação escrita, no caso de existirem candidatos aprovados.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município.

Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura (http://www.pmjm.mg.gov.br/.

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
A Secretaria Municipal de **Meio Ambiente** fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Engenheiro Ambiental.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação competente.	20h/semanais	R$ 2.219,67

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Engenheiro Ambiental

Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços;
Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
Assessorar nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades;
Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros;
Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal;
Coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
Coordenar e elaborar estudos e documentos técnicos ambientais de obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município;
Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);
Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município;
Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município;
Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios;
Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos;
Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais;
Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 2011/2012.
A vigência do contrato de trabalho em questão será encerrada no momento da entrada em exercício dos aprovados no concurso público em andamento (edital 01/2016), ainda que o prazo de vigência de seis meses não tenha sido concluído.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas :
Ser brasileiro;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;
Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos – no período: 15 e 16 de dezembro de 2016, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivos irão desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição anexo à este edital, sem emendas, rasuras ou omissões. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato (a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;
Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar resumido;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da **Carteira do CREA**;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Curso de pós – graduação ***Lato Sensu ou Stricto Sensu***, se for o caso;
Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);
Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento de contagem de tempo de serviço na função pretendida, devidamente assinada pela Chefia Imediata.
Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

DOS TÍTULOS

Na avaliação dos títulos, serão considerados:

Discriminação do título	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Curso de Pós Graduação, lato senso em campo diretamente relacionado com a função, com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior.	**02** pontos	**04 pontos**
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Mestrado) em campo diretamente relacionado com a função	**05** pontos	**10** pontos
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Doutorado) em campo diretamente relacionado com a função	**05** pontos	**10** pontos
Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função, com carga horária mínima de 40 horas	**01** ponto	**4 pontos**
Experiência no cargo de Engenheiro Ambiental	**01** para cada 12 meses no exercício da função	**10 pontos**

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de títulos de caráter classificatório.

FASE 2 – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

DA ENTREVISTA

Nos dias 19 e 20 de dezembro, ocorrerão as entrevistas com os inscritos no processo seletivo, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Rua Geraldo Miranda 337, Carneirinhos), no auditório nos seguintes termos:

Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de A à G deverão comparecer no dia 19 na parte da manhã;

Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de H à M deverão comparecer no dia 19 na parte da tarde;

Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de N à P deverão comparecer no dia 20 na parte da manhã;

Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de Q à Z deverão comparecer no dia 20 na parte da tarde;

Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

O candidato que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos na entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Aspectos avaliados durante a entrevista:

Motivação, perspectiva e disponibilidade para a função; perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade.

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;

não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de **idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;**

DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será afixado a partir do dia 22/12/2016 na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente,** e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;

Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 14.2;

A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, se for o caso.

Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale – transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale – transporte dentro dos limites municipais.

João Monlevade, 28 de novembro de 2016.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1AC2F0CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME - Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de cestas de Natal em atendimento à Administração Municipal Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 56/2016 **– Valor:** R$ 116.983,00. **– Vigência**: 31/12/2016. **– Data** 06/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:214537B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE EXTRATO EDITAL Nº 21/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, para ciência dos interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento total de **04 (quatro) vagas,** para execução das funções inerentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (03 vagas) E MECÂNICO (01 vaga)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de **13/12/2016 e 14/12/2016**, no horário de 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com endereço na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, com amparo nos dispositivos da Lei Municipal n° 2.011/2012 e conforme regras estabelecidas no Edital nº21/2016. **Mais informações** no site institucional do Município de João Monlevade

(*http://www.pmjm.mg.gov.br*).

João Monlevade, 07 de Dezembro de 2016.

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2DAC54C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 301/2016

PORTARIA 301/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO E DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 168 E 185, § 2º DA LEI MUNICIPAL 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

O prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, lhe outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 52, e demais disposições legais aplicáveis, e
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo instaurado pela portaria 300/2016;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 402;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejaram a abertura do processo administrativo;
CONSIDERANDO os indícios de materialidade e autoria de prática de crime contra a Administração Pública;
R e s o l v e:

Artigo 1º - Afastar os Servidores José Carlos Pereira Neto enquanto perdurar o Processo Administrativo autorizado através da Portaria nº 300, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo efetivo do qual o mesmo é ocupante, nos termos dos artigos 168 e 185, § 2º da lei Municipal 402 de 29 de agosto de 1975.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Assessoria de Governo, 07 de dezembro de 2016.

LEIZA HORSTH HERMSDORFF MATA
Assessora de Governo
Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D2AAA900

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 300/2016

PORTARIA 300/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS PRÁTICAS DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR SERVIDOR

O prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, lhe outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 52, e artigo 170 da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e
CONSIDERANDO a gravidade do relatório apresentado pelo Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 402;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos apontados nos documentos apresentados pelo Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO os indícios de materialidade e autoria de prática de crime contra a Administração Pública;

R e s o l v e:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor público J. C. P. N., através da Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração possíveis práticas de prática de crime contra a administração pública.
Artigo 2º - O prazo para apuração é de Sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Assessoria de Governo, sete de dezembro de 2016.

LEIZA HORSTH HERMSDORFF MATA
Assessora de Governo
Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64C7B5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 241/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 241/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratado: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E, com estimativa total de 8.000 kg (oito mil quilogramas) – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde "SESP", na sede do município;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 012/2016.
Valor: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 ficha 353;
02.07.02.10.301.1002.2626 3.3.90.39.00 ficha 405 e
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 ficha 433 – da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 14/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D0D8A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.430/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 70, item VI, da Lei Orgânica do Municipal e ainda:

Considerando a necessidade de redução de despesas da Administração Municipal;

Considerando que o ponto do dia está sendo gerenciado pelo sistema eletrônico de ponto;

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar o horário de trabalho do Servidor Público Municipal de 12:00 às 18:00 horas, nas Repartições Públicas Municipais, onde são desenvolvidas as atividades de caráter administrativo, como nos prédios da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Artigo 2º Nas demais Repartições Públicas Municipais, tais como: Hospital Municipal "Antônio Carneiro Valadares", Postos de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais e para atendimento ao público, permanece inalterado.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/11/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 outubro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AA24389

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.438/2016

REVOGA DECRETO 963/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 963/2013, de 02 de outubro de 2013, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. DALMI MATIAS GOMES.
Art. 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, pelo Sr. DALMI MATIAS GOMES, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 963/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2CE9C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.439/2016

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **DANILO DA SILVA COELHO,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 30 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:227872E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.442/2016

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ao Sr. **ACLEMIR DE JESUS RIBEIRO**, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido pelo Decreto nº 860/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 860/2012 de 28 de dezembro de 2012, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7D14B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.443/2016

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ao Sr. **DEUSDETE DA SILVA SOUZA**, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido pelo Decreto nº 1.256/2015 de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 1.256/2015 de 29 de setembro de 2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:370A5DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.983/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1380 – Equipamentos Unidades PSF'S
02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente ....R$110.000,00
Fonte de Recurso – 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a Transferência financeira do Sistema Único de Saúde – SUS, do bloco de Financiamento de Investimento, na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados às Unidades do Programa Saúde da Família.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de dezembro de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:76E5D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.484/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de João Pinheiro MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.122 – Administração Geral
02.07.02.10.122.1001 – Gestão Política do Município
02.07.02.10.122.1001.2704 – Manutenção Programa Ouvidoria de Saúde
02.07.02.10.122.1001.2704.3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil..... R$10.750,00
02.07.02.10.122.1001.2704.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$.5.375,00
02.07.02.10.122.1001.2704.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R$.5.375,00
02.07.02.10.122.1001.2704.4.4.90.52,00 – Equipamentos e Met. Permanente.....R$21.500,00

Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
2.55.00 Recursos de Exercícios anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$20.605,65 (Vinte Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2015, depositados na conta bancária 33.094-9, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro e a previsão de transferências do Fundo Estadual de Saúde e de rendimentos da aplicação financeira no valor de R$22.394,35 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.977 de 23 de setembro de 2.016

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de dezembro de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23AB4745

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.985/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de João Pinheiro MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.1379 – Equipamentos Centro Psicossocial
02.07.02.10.302.1002.1379.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$14.000,00

Fonte de Recurso – 1.52.00 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS.
2.52.00 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro referente ao saldo bancário depositado na conta corrente 624012-6, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro, em 31 de dezembro de 2.015, no valor de R$11.639,42 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e Excesso de Arrecadação proveniente da previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.360,58 (dois mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos). O recurso é proveniente de repasse financeiro do Sistema Único de Saúde – SUS, no bloco componente da Implantação de Ações e Serviços de Saúde, no programa CAPS I – Incentivo ao Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (PI).

Art. 3º - Fica Revogada a Lei nº 1942/2016 de 11 de abril de 2.016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de dezembro de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F8A5812A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 048/2014-TOMADA DE PREÇOS 005/2014

Proc. 048/2014-Tomada de Preços 005/2014-Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014, firmado com o BDMG Urbaniza-**6° Aditivo ao CTR 078/2014**-Prorroga vigência: 11/12/2016 a 10/06/2017-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BE0A72EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2016 - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Proc. 050/2016 - Tomada de Preços 004/2016 - Execução de 1.519,20m² de passeios de concretos e=6cm e 07 rampas de acessibilidade para deficientes em trechos das Ruas Pinheiro, Joana Darc e Alto Bizorrete e da Avenida Presidente Medici, conforme Convênio nº 1491000570/2016-1° Aditivo ao CTR 080/2016-Prorroga vigência: 12/12/2016 a 11/04/2017-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:41AB6EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2016-PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Proc. 082/2016-Pregão Presencial 055/2016-Contratação de empresa para Customização, Capacitação e Suporte e Manutenção Mensal, do Software Gestão Municipal, assessoria contábil e assessoria na elaboração de prestação de contas de convênios/resoluções/termo de compromisso celebrados com Estado e União - Credenciamento: 22/12/2016-09:00-(38)3745-1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EC3724AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00024/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAMPLONA E PAMPLONA LTDA – CNPJ: 08.241.154/0001-87 Processo n° 00010/2014 – Pregão Presencial n° 00006/2014 – Objeto: A prorrogação de prazo do Contrato n° 00024/2014 e aditivos, para prestação de serviços de monitoramento e locação de sistema de segurança com alarme e câmeras em sistema de comodato para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari Vigência: 01/11/2016 a 30/09/2017.

Lambari, 28 de outubro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0608A33F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00133/2013 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 08.690.986/0001-80 Processo n° 00136/2013 – Pregão Presencial n° 00082/2013 – Objeto: A prorrogação de prazo do Contrato n° 00133/2013 e aditivos, para prestação de serviços de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, para suprir as necessidades de impressão e reprodução de documentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari. Vigência: 04/11/2016 a 31/01/2017.

Lambari, 04 de novembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:77E99245

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00119/2016 – Pregão Presencial nº 00079/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTIVIDADE DA PASSAGEM DE ANO 2016/2017. Credenciamento: 21/12/16 às 13h15min. Sessão de lances: 21/12/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,

compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A2B28BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 090/2016
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JOSÉ MARIA TORRES - ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016, conforme especificação constante no Termo de Referência - anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 073/2016
Pregão: nº 040/2016
Data: 07/12/2016
Signatários: João Soares da Silva e José Maria Torres

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7119E2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 149 DE 12 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 90 (noventa) dias o processo Administrativo Disciplinar em face de Marilda do Amaral Ferraz Rodrigues, instaurado pela Portaria 149, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,11 de outubro de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5687DA0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 5719, de 06 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (auxiliar de serviços), então ocupado pela servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SILVA VICENTE, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F3963D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 5714, de 06 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (auxiliar de serviços), então ocupado pelo servidor Sr. JORGE CAMILO FERREIRA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8F7AF1A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *LEOPOLDINA*, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 5607, de 30 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Oficial de Serviços Administrativos (auxiliar de enfermagem), então ocupado pela

servidora Sra. ANASTACIA DA MATA PESSANHA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de outubro de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:413D04AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 220, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ROSILENE LIMA ROSA DE ANDRADE, no período de 05/02/2017 a 05/04/2017, conforme requerimento administrativo 5840/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05/02/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1BBD7159

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 5884, de 19 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Professora de Educação Básica – PEB I, então ocupado pela servidora Sra. MARIA LÚCIA LADEIRA DA SILVA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B09D6DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº228, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 072-2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Portaria nº. 072-2016 de Instauração e Nomeação da Comissão Processante, e prorrogado pela portaria nº 164-2016, formalizado em face da servidora Damiana Aparecida Tomaz da Silva.

Art. 2º. – Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias; e advertência.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,07 de novembro de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:129D4E08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada como abandono de cargo, a qual está descrita no artigo 222 da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de demissão, nos termos do artigo 221, II, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o decurso do prazo tipificado pela legislação municipal e a não continuidade do PAD instaurado pela Portaria nº.

050/2016, revoga-se os termos desta, iniciando novo processo por meio do presente ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor MARCO AURÉLIO VIEIRA LACERDA por, supostamente, faltar ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (sessenta) dias consecutivos, infringindo dever funcional que lhe é imposto no artigo 203, X e 222, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Luciano Costa Pereira.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:347491CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 230, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal DAIANA CERQUEIRA SANTOS, no período de 07/03/2017 a 05/05/2017, conforme requerimento administrativo 6018/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05/05/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6691A85C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 231, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 6013, de 31 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. José Perácio Nogueira, de seu cargo em comissão de Chefe do Departamento de Estradas Rurais.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de novembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C5E5136

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.351 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Contribuições e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao Sindicato dos Servidores Públicos de Leopoldina SINSERPU conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 07 04 122 0001 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3350 41 – Contribuições – R$ 8.000,00 (oito mil) – Ficha 48

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EA92326

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.352 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá denominação de Homero Gesualdo à Rua 3, localizada no Loteamento Solar Leopoldina.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA HOMERO GESUALDO** a via pública desta cidade, localizada no Loteamento Solar Leopoldina e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:02A4D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE ÀS AÇÕES DE SAÚDE

O Município de Leopoldina, MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em atenção às disposições legais, convoca a população em geral para participação de Audiência Pública a ser realizada no dia 13/12/2016, com início às 14HRS, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Leopoldina, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 565, objetivando a exposição das ações em saúde empreendidas pela gestão municipal.

A audiência pública será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lúcia Helena Fernandes Gama, e divulgará o montante e as fontes de recursos aplicadas, bem como dados sobre a oferta e produção dos serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Os interessados em se manifestar durante a audiência terão que se inscrever no ato, em lista a ser apresentada pela coordenação, por ordem de inscrição, declinando o nome e o número de um documento oficial de identidade, até o término da exposição do tema pelo expositor, tendo cada orador inscrito o tempo máximo de 3 (três) minutos para a manifestação oral, devendo todos primarem por urbanidade e educação, respeitando as autoridades, o público presente, os expositores e demais responsáveis pela realização da audiência

Leopoldina, MG, 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3CEB22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2199/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII e demais pertinentes na Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº. 2053/2015 de 28 de dezembro de 2015, o qual estabelece como feriado municipal no ano de 2016, a data de 08 de dezembro;
Considerando que o dia 09 de dezembro, sexta-feira, *estáentre o feriado supracitado e o final de semana;*
Considerando que na mesma data de 09 de dezembro está estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;
Considerando que o ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2016, nas repartições públicas municipais, proporciona redução nocusteio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 09 de dezembro de 2016 – sexta-feira.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários.

Art. 3º. As repartições públicas municipais voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25FA3548

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2200/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

"APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal, Lei nº. 827/93 e suas alterações posteriores, em especial os artigos 78, 82, 124, 185 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2017**;

DECRETA:

Art. 1º - O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2017**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º - O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em cota única: com 10% de desconto para pagamento à vista até **30/06/2017.**

II – Vencimentos para pagamento parcelado: 06 (seis) pagamentos vencendo se a primeira parcela no dia **15/07/2017** e as demais todo dia 15 dos meses subseqüentes.

§ 1º - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.
§ 2º - Haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento à vista. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68B05F09

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2016

Processo nº 0834/16
Inexigibilidade de Licitação nº 028/16
Data: 03.11.16
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **parecer jurídico nº 0218-B** de 03 de novembro de 2016, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para as contratações de: **ALAOR BATISTA CRAVO,** portador do CPF: 770.961.186-91 credencia para transporte terceirizado diário para atender os serviços de **Fisioterapia e LEANDRO CRISTINO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43 credencia para transporte terceirizado de **Taxi I (Zona Rural) e Taxi II.** Para atender as demandas das diversas secretarias municipais, referente ao **Edital de Credenciamento nº 007/16.** Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 03 de Novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE8233BC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 119/16. PRC Nº. 0834/2016 – INEXGIBILIDADE: 028/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 119/16. PRC Nº. 0834/2016 – INEXGIBILIDADE: 028/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***ALAOR BATISTA CRAVO*** **"TRANSPORTE TERCEIRIZADO EVENTUAL, MINIMO DE 15 LUGARES, PARA PACIENTES DE FISIOTERAPIA." VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.11.16

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A851BE6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 120/16. PRC Nº. 0834/2016 – INEXGIBILIDADE: 028/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 120/16. PRC Nº. 0834/2016 – INEXGIBILIDADE: 028/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ***LEANDRO CRISTINO PALHANO*** **"TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (TAXI) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA RURAL, NO DISTRITO DE ESTEIOS E CAMPINHO." VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.11.16

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD5F9CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA CONACI/BR 001/2016 – GT DE CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS

No dia 30 de novembro de 2016, das 8h às 18h, no Espaço Fit Eventos (Rua Peixoto Gomide, 282 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), foi realizada reunião em regime de cooperação, para estabelecer intercâmbio de informações e experiências sobre projetos de implantação de cidades inteligentes (smart cities). As empresas JUGANU BRIHTER, SCHERÉDER, ERICSSON, EXATI, PROJETOS INTEGRADOS, ZTE, FITEC, GE, SMALLPOWER, M2M, SOLUXXION, GRIDVORTEX e INVENTSYS fizeram suas apresentações e as empresas PHILIPS, UNITECH, CLARO/EMBRATEL, ENGIE, CISCO e EBP registraram presença na condição de participantes. O inteiro teor da ata e as apresentações das empresas estão disponíveis no sítio www.cides.com.br.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Presidente
Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais do Brasil CONACI/BR

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:56A74128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente aos contratos administrativos nº 022/2014, 032/2014, 042/2014 – Processo Licitatório nº 013/2014, DISPENSA N° 006/2014 Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Contratados: EDITHE NUNES DOS SANTOS PINHO, NECÉSIO ARAÚJO, ADEIR CERQUEIRA BRITO. Fica rescindido, a partir da presente data, por acordo mútuo entre as partes.**

Montezuma/MG, 25 de Outubro de 2016

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:82A2D932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 045/2016 - Processo Administrativo 126/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 045/2016 para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Comunicação de Dados On-Line e Acesso a Internet Banda Larga Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 21 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 07 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1FA069F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 0037/2014

1º Termo de Adesão ao Contrato 0037/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: visando a inclusão de Serviços de Controle e Recepção das Inscrições efetuadas para o Concurso Público. Dispensa 002/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0EEAD177

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0310/2014

5º TA ao Contrato 0310/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA.

Objeto: visando o acréscimo e supressão de serviços. Tomada de Preços 0015/2014. Valor: R$111.985,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:394C008A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 119/16 - PRC 975/16 - RP 059/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 119/2016 – PRC 975/2016 – RP 059/2016.** Foi considerada vencedora para o item 004, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G C R EIRELI".

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2016.

EUGENIO PAULINO FARIA SANTOS
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:7C9FF9A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 114/2016 – PRC 882/16 – RP 057/2016

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 114/2016 – PRC 882/16 – RP 057/2016.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FD4CAA8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 119/2016 – PRC N.º 975/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o FORNECIMENTO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, TOALHAS E COBERTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(2059) – 02.12.08.244.0021.2.137-3.3.90.32-0675

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – CNPJ 08.108.696/0001-86

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Acre n.º 84, centro, **durante o exercício de 2017**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2016.

_____
Obs.: O quadro de registro de preços se encontra disponível no site http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:B5C7DB2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 126/2016 – PRC Nº 958/16 – RP 063/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 126/2016 – PRC Nº 958/16 – RP 063/2016.** Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal, cilindro de oxigênio, regulador com saída simples e regulador com saída dupla. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 26/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 26/12/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:40081379

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 127/2016 – PRC Nº 965/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 127/2016 – PRC Nº 965/16.** Objeto: Fornecimento de câmaras frias para conservação de imunobiológicos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 27/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 27/12/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F091846D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 035/2016
Pregão Presencial nº 028/2016

Trata-se de recurso administrativo interposto no Processo Licitatório nº 035/2016
Pregão Presencial nº 028/2016.
Mediante o exposto, nos termos apresentados DECIDO nos termos e fundamentos abaixo:
a) INADMITIR o recurso interposto pela licitante TECMAGEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, haja vista que não ocorreu a manifestação imediata e fundamentada do representante legal da empresa, portanto decaindo do seu direito de recorrer, conforme o disposto no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002.
b) JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante SAWAE TECNOLOGIA LTDA, pois conforme o parecer técnico ambos os equipamentos não atendem ao instrumento convocatório, mas conforme apurado em parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, atendem aos objetivos, e portanto aplicando-se o princípio da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, mantém a classificação das propostas apresentadas, da forma como consignado no julgamento realizado pelo Pregoeiro.

Pedrinópolis/MG, 06 de dezembro de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8B64B738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO /2016

DECRETO Nº 1.319, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Nomeia titulares para gestão e movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.108, de 26 de Junho de 1.996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Karine Flausino Dias, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada para exercer a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A movimentação financeira, transferência, assinatura de cheques será realizada pela gestora em conjunto com a Secretária JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:236DC109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1319/2016

DECRETO Nº 1.319, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Nomeia titulares para gestão e movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.108, de 26 de Junho de 1.996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Karine Flausino Dias, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada para exercer a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A movimentação financeira, transferência, assinatura de cheques será realizada pela gestora em conjunto com a Secretária JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:139B2877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 073/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 124/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 073/2016
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 20 de dezembro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição material de distribuição gratuita: auxílio funeral, em atendimento ao Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 28 de novembro de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1E8B0B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUZA KARINE DA SILVA LOPES** – Valor: **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),** destinado à contratação de serviços técnicos no trânsito municipal conforme legislação vigente.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2ECF68F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 042/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME** – Objeto: tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames especializados, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no valor unitário conforme descrito a seguir:
Item 01: ULTRASSOM ABDOMINAL – R$ 130,00 (cento e trinta reais);
Item 02: ULTRASSOM ADOMINAL COMPLETO – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Item 03: ULTRASSOM OBSTÉTRICO – R$ 90,00 (noventa reais);
Item 04: ULTRASSOM VIAS URINÁRIAS – R$ 90,00 (noventa reais);
Item 05: ULTRASSOM PRÓSTATAS – R$ 90,00 (noventa reais);
Item 06: ULTRASSOM ENDOVAGINAL - R$ 130,00 (cento e trinta reais);
Item 07: ULTRASSOM MAMAS – R$ 90,00 (noventa reais);
Item 08: ULTRASSOM MORFOLÓGICO – R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
Item 09: ULTRASSOM PÉLVICO – R$ 90,00 (noventa reais);

Item 10: ULTRASSOM ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Item 11: ULTRASSOM DUPLEX-SCAN ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBROS INFERIORES 1 – R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 12: ULTRASSOM DUPLEX-SCAN ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBROS INFERIORES 2 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Item 13: ULTRASSOM SUPLEX-SCAN DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS – R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 14: DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA – SISTEMA HOLTER 24 HORAS – R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 15: DIAGNOSE EM CARDIOLOGIA – TESTE ERGOMÉTRICO – R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 16: M.A.P.A – R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F9749D15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL –083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** – Valor: **R$ 62.197,32 (sessenta e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos),** destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CD96B27B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE DEZEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 052/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, frios, leite, pães e cargas de gás para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2017. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **20/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:885442C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4618/16

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.456/90 e art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

I - os pedidos apresentados pela empresa concessionária, Viação Princesa do Sul Ltda, e demais documentos comprobatórios, devidamente analisados pelo Setor competente desta Administração;

II - que o subitem 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato de Outorga de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de Pouso Alegre, prevê o reajuste das tarifas;

III – que a anualidade dos pedidos de reajustes, de que trata o subitem 5.4.2 da Cláusula Quinta do mesmo contrato, esta sendo observada, já que o último pedido ocorreu em agosto de 2015;

IV – que o item 5.1 da Cláusula Quinta do mesmo Contrato de Outorga de Concessão, determina que a tarifa observe os princípios da modicidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de
Concessão;

V – que o índice de reajuste solicitado de 7,007% é inferior ao índice de inflação acumulada dos últimos 12 meses de 8,74%;

VI – que, nas cidades vizinhas de Itajubá, Poços de Caldas, Varginha e Passos, bem como em outras tantas importantes cidades mineiras, o preço da tarifa urbana de transporte coletivo atualmente praticado é bastante superior à vigente em Pouso Alegre, até esta data, e levando-se em conta que elas servem de referência da tarifa neste Município;

VII – a necessidade de incentivar a utilização do cartão de créditos, sem nenhum custo ao usuário, como forma de evitar-se a utilização de "dinheiro vivo", o que coloca em risco os profissionais da Concessionária, é introduzida a cobrança diferenciada nas tarifas das Linhas Rurais para o usuário que utiliza o cartão daquele que utiliza a moeda corrente, além da vantagem aos usuários daquelas linhas, os quais terão um reajuste de apenas 5% em relação à tarifa vigente, bastante inferior a inflação acumulada de 8,74% do mesmo período; e,

VII – que, finalmente, a empresa, na busca de melhoria de seus serviços e para maior comodidade aos usuários, implantou recarga dos cartões via celular, com recarga a bordo, mediante pagamento por cartão de crédito/débito, sem qualquer custo adicional ao usuário; bem como mantém as vendas de créditos pela internet, no ponto de venda da sua sede, além de diversos pontos de vendas distribuídos pelas regiões da Cidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa de ônibus circular urbano e industrial deste Município, no valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2°. A tarifa de transporte coletivo rural, incluindo o Distrito São José do Pântano e os Bairros Rurais do Curralinho/CAIC, Cervo, Brejal, Canta Galo, Cruz Alta; Imbuia/Anhumas e Estrada do Itaim fica estabelecida em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) se paga em moeda corrente na roleta, ou em R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) com o incentivo da utilização do cartão de créditos, sem nenhum custo ao usuário, recarregável a bordo e com as compras realizadas diretamente pelo celular, internet ou diversos pontos de venda.

Art. 3º. Fica assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, o importe de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da tarifa fixada.

Art. 4º. Fica estabelecido o passe escolar no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado, aos estudantes matriculados em

estabelecimentos de ensino oficiais e técnicos profissionalizantes reconhecidos ou inscritos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. O credenciamento dos alunos será realizado mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e comprovação por parte do estabelecimento de ensino do reconhecimento ou inscrição, junto ao Ministério da Educação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da zero hora (00:00) do dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, sem prejuízo do cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo celebrado com o Município de Pouso Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0135153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO PR 129/14

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº278/14– Decorrência: Pregão nº 129/14- Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e veiculação de atos oficiais da PMPA em jornal local escrito com ampla circulação no município de Pouso Alegre " - Contratada: Donizeti de Lima Cazelato -ME. O contratado obriga se a continuar a execução do objeto contratado por mais 12 meses, com término previsto para 25/11/2017. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:34DF98F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PR 54/16

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 129/16 – Decorrência: Pregão nº 54/16 - Objeto: "Aquisição de medicamentos injetáveis para os pronto atendimentos municipais e DST/AIDS " - Contratada: Costa Camargo Comércio de produtos hospitalares Ltda. O valor do contrato é de R$67.495,10,Vencedora dos seguintes itens 03,04,06,10,16,28,31,37,38,41,53. Data da assinatura: 01/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/16 – Decorrência: Pregão nº 54/16 - Objeto: "Aquisição de medicamentos injetáveis para os prontos atendimentos municipais DST/AIDS" - Contratada: Costa Camargo Comércio de produtos hospitalares Ltda.. O valor do contrato é de R$67.495,10. Data da assinatura: 01/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.11.03.10.301.0003.2091.3.3.90.32.00 Ficha- 577
02.11.08.10.301.0003.2119.3.3.90.30.00 Ficha 769
02.11.08.10.301.0003.2119.3.3.90.32.00 Ficha 770
02.11.01.10.303.0003.2123.3.3.90.30.00 Ficha 562
02.11.06.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 Ficha 735
02.11.01.10.305.0003.2126.3.3.90.30.00 Ficha 571

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:EE6FAC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016.

"Exonera Servidora efetiva ocupante de Cargo Comissionado".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Servidora **Rozélia Geralda de Oliveira,** *CPF*: 049.053.326-48, do ***Cargo da Divisão de Educação,*** nos termos da Lei Municipal nº 815/1997 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 07 de Dezembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5790FF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 050/2016

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 09 de Dezembro (Sexta-Feira) do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 07 de Dezembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E075E595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2016

"Decreta Feriado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 08 de Dezembro de 2016 (Dia da Imaculada Conceição) e dia 12 de Dezembro de 2016 (Aniversário da Cidade).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 07 de Dezembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:891B09AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2016
Registro de Preços nº 030/2016
Ata 001
DATA: 18 de julho de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de materiais de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 047/2016 / Pregão Presencial nº 037/2016 / Registro de Preço nº 030/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PRISCILA ANTONIO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.336.444/0001-90, com sede na Rua Vinte e Sete de Abril, nº 246, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela sócia administradora a senhora Priscila Antonio da Silva, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG – 14.831.568, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 101.501.216-79.

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DA ATA: 17/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D7BAC98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2016 às 09 hr.

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 059/2016, Pregão Presencial Nº 033/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos Projetos Sociais do CRAS :Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 08/12/2016 e do Grupo de convivência destinados à Terceira Idade, a ser realizada no dia 09/12/2016, pela Secretaria Municipal de Assistência Social., com a seguinte empresa vencedora:

Rosemeire Costa Volpato, CNPJ 15.032.561/0001-40				
Item	Quant.	Especificação dos itens	Vlr. Unit.	Vlr. total
Nº 01	1	Prestação de serviço de buffet para 300 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras – CRIANÇAS E ADOLESCENTES - a ser realizado no dia08/12/2016, incluindo:mesas com cadeiras, toalhas de mesa, tampos, garçons, copeiras, porteiro e o seguinte cardápio:	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
		Cachorro quente no saquinho;		
		Salgados fritos variados;		
		Bebidas: Coca-Cola, Guaraná Antarctica; Sucos (Caju e Uva);		
		Refrigerantes (Coca Cola e Guaraná Antártica)		
Item	Quant.	Especificação dos itens	Vlr. Unit.	Vlr. total
Nº 02	1	Prestação de serviço de buffet para 130 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras – Grupos de convivência destinados a terceira idade a ser realizado no dia 09/12/2016, incluindo: porteiro, garçons, mesas com cadeiras, toalhas de mesa, tampos, copeiras e o seguinte cardápio:	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Bebidas: Refrigerantes Variados (Coca-Cola e Guaraná Antarctica) e Sucos (Caju e Uva);		
		Entrada: Pernil;		
		Jantar: Arroz Branco, Salada fria de legumes, Tutu, Pernil, Canelone de frango com requeijão e Farofa;		
		Refrigerantes Variados(Coca-Cola e Guaraná Antarctica);		
		Sobremesa: Doces variados com queijo minas.		
TOTAL DO VENCEDOR				**R$ 6.400,00**

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D3F6BBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3417/2016 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: Rosemeire Costa Volpato, CNPJ 15.032.561/0001-40, com o valor de R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) para o item Nº01 e o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o item Nº 02,para prestação de serviços de buffet para confraternização dos Projetos Sociais do CRAS :Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 08/12/2016 e do Grupo de convivência destinados à Terceira Idade, a ser realizada no dia 09/12/2016, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Licitatório Nº 059/2016 – Pregão Presencial Nº 033/2016.

Rodeiro, 07 de Dezembro de 2016.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são coferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 059/2016 Pregão Presencial 033/2016, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vendedor abaixo e cujo objeto é: a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos Projetos Sociais do CRAS :Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 08/12/2016 e do Grupo de convivência destinados à Terceira Idade, a ser realizada no dia 09/12/2016, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rosemeire Costa Volpato, CNPJ 15.032.561/0001-40				
Item	Quant.	Especificação dos itens	Vlr. Unit.	Vlr. total
Nº 01	1	Prestação de serviço de buffet para 300 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras – CRIANÇAS E ADOLESCENTES - a ser realizado no dia08/12/2016, incluindo:mesas com cadeiras, toalhas de mesa, tampos, garçons, copeiras, porteiro e o seguinte cardápio:	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
		Cachorro quente no saquinho;		
		Salgados fritos variados;		
		Bebidas: Coca-Cola, Guaraná Antarctica; Sucos (Caju e Uva);		
		Refrigerantes (Coca Cola e Guaraná Antártica)		
Item	Quant.	Especificação dos itens	Vlr. Unit.	Vlr. total
Nº 02	1	Prestação de serviço de buffet para 130 pessoas, para a festa de confraternização dos Projetos Sociais do Cras – Grupos de convivência destinados a terceira idade a ser realizado no dia 09/12/2016, incluindo: porteiro, garçons, mesas com cadeiras, toalhas de mesa, tampos, copeiras e o seguinte cardápio:	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Bebidas: Refrigerantes Variados (Coca-Cola e Guaraná Antarctica) e Sucos (Caju e Uva);		
		Entrada: Pernil;		
		Jantar: Arroz Branco, Salada fria de legumes, Tutu, Pernil, Canelone de frango com requeijão e Farofa;		
		Refrigerantes Variados(Coca-Cola e Guaraná Antarctica);		
		Sobremesa: Doces variados com queijo minas.		
TOTAL DO VENCEDOR				**R$ 6.400,00**

Rodeiro, 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BBB6D9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 066/2016
Pregão nº 040/2016
Abertura das propostas: 21/12/2016
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.
O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:149A06E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016 PREGÃO PRESENCIAL 041/2016 REGISTRO DE PREÇOS 025/2016

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 067/2016
Pregão Presencial nº 041/2016
Registro de Preços nº 025/2016
Emissão: 07/12/2016
Abertura: 21/12/2016 às 13:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Seleção visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Rodeiro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo.
O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7D348577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 068/2016
Pregão nº 042/2016
Abertura das propostas: 22/12/2016
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro
Objeto: Contratação de empresa, para assessoria ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme plano de trabalho discriminado:

1) Locação, Manutenção e atualização de software para gerenciamento do Sistema Tributário do Município de Rodeiro composto de:

a) Cadastro de contribuintes único;
b) Emissão de CND Municipal, Certidão de Alvará para Localização e Funcionamento, Alvará de Construção, Habite-se;
c) Cadastro Imobiliário;
d) Cadastro de Atividade Econômica;
e) Emissão de Boletins Cadastrais;
f) Cadastro de Logradouros;
g) Emissão de guias com códigos de barra de IPTU, ISSQN, ITBI, Tarifas Diversas e Dívida Ativa;
h) Quitação via banco e manual;
i) Controle de arrecadação e pendências (relatório analítico e sintético por data e tipo de tributos e por bancos arrecadadores);
j) Controle de dívida ativa (parcelamento, emissão de boletas e relatórios em geral);
k) Controle de Recebimento DAF607;
l) Cadastro de usuário com acessos restritos;
m) Envio de dados e atualização via internet;
n) Suporte por telefone, visita e acesso remoto;
o) Cadastro de Sepulturas e Túmulos Municipais;
p) Emissão de CDA Municipal nos termos do CTN para fundamentar cobrança judicial e extrajudicial;
q) Emissão de petição inicial para execução final e notificação extrajudicial;

r) Emissão de CND Municipal, guias de IPTU, ISS e Divida Ativa via internet pelo contribuinte com consulta por CPF/CNPJ.
s) Disponibilidade de Site para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:954C12D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 119/2014, Referente Processo Tomada de Preço n° 010/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo - Termo de Compromisso PAC2 06859/2013-em contrato firmado com a empresa **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.134.894/0001-75. Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra da Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo e para que haja tempo hábil para recebimento dos recursos financeiros da Concedente do Convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 119/2014 em 277 (duzentos e setenta e sete) dias, vigorando de 28 (vinte e oito) de Março de 2016 (dois mil e dezesseis) a 30 (trinta) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Rubelita/MG, 25 de Março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:910695A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 081/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2016. Referente Processo Tomada de Preço n° 007/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Academia da Saúde em contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 06.934.631/0001-64. Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de Construção da Academia da Saúde, considerando que houve atraso no repasse financeiro; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 081/2016 em 40 (quarenta) dias, vigorando de 21 (vinte e um) de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Rubelita/MG, 18 de Novembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:444A5283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 089/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 089/2015. Referente Processo Tomada de Preço n° 005/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para ação de saneamento básico no município de Rubelita/MG, na modalidade Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas, contemplada por meio do Convênio n°. 0401/2013-Cedente: Fundação Nacional de Saúde firmado com a empresa **CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934.631/0001-64. Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas, e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros remanescente por parte da cedente do Convênio, e, posteriormente, conclusão; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 089/2015 em 08 (oito) meses, vigorando de 28 (vinte e oito) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis) a 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Rubelita/MG, 25 de Abril de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:4CEF7315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 081/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2016. Referente Processo Tomada de Preço n° 007/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Academia da Saúde em contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 06.934.631/0001-64. Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de Construção da Academia da Saúde, considerando que houve atraso no repasse financeiro; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 081/2016 em 90 (noventa) dias, vigorando de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) a 20 (vinte) de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Rubelita/MG, 19 de Agosto de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:3C9338CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Termo Aditivo ao Contrato Referente Processo Pregão Presencial n° 003/2016, tendo como objeto: Locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta, em bom estado de conservação para transporte de materiais diversos no município de Rubelita firmado com o Sr. JOÃO BATISTA ROCHA, inscrito no CPF n°. 040.373.806-76. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos e com base na necessidade da continuação dos serviços, com fulcro no Art. 65, I, "a" da lei 8666/93, fica aditado o valor total do contrato em percentual de 20% (vinte porcento), passando de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), aumentando 60 (sessenta) diárias ao item 01 do presente contrato.

Rubelita/MG, 09 de Setembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:BD9786AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 083/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 083/2016. Referente Processo Tomada de Preço n° 006/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados. Convênio nº 1301001690/2015; Convenentes: SETOP e o Município de Rubelita firmado com a empresa **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.058.206/0001-35. Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 083/2016 em 20 (vinte) dias, vigorando de 12 (doze) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). A Justificativa para a dilação do prazo de execução se dá pela entrada do período chuvoso que dificulta o andamento dos serviços e pela necessidade de adequações para melhor atendimento aos logradouros.

Rubelita/MG, 17 de Novembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:8BDB5013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/16

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 017/2016, Processo n.º 149/2016, julgada pela Comissão de Licitação, na data de 05 de dezembro de 2016, cujo objeto é a contratação da empresa para executar de construção de um cemitério vertical com gavetas, no centro, em Santa Bárbara- MG, tendo sido declarada vencedora por menor preço global à empresa: H & G Consultoria em Engenharia Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0FC0E057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA CHINELA DE PALHA, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46, para apresentação nas festividades do dia 16 de dezembro de 2016 no Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2.016.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:FE6E2334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da DUPLA MARCOS E JOBSON, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46, para apresentação nas festividades do dia 17 de dezembro de 2016 no Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2.016.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:BE8AE780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA TCHÊ MALUCOS, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46, para apresentação nas festividades do dia 18 de dezembro de 2016 no Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2.016.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:CB8F6B3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA - PORTARIA MUNICIPAL N° 1392016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 139/2016

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nomeado o senhor ***WALTER MARIA DE SOUZA,*** brasileiro, casado, CPF 423.407.996-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 05 de dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0BC66F17

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE MATERIA - PORTARIA N° 0722016

Termo de Retificação de Matéria

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna pública a retificação da publicação 44D4AC95, onde se lê: "**COORDENADOR II**" leia-se "**COORDENADOR I**" .

São Francisco do Glória, 07 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Diretora do Departamento RH

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:86236D82

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N° 0422016

CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, nº.: 05 Cep: 36810-000
DECRETO Nº 0422016.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BISSIATI FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Os serviços Públicos do Município de São Francisco do Glória ligados à Administração Municipal, em todas as suas esferas e repartições, funcionarão normalmente no dia 12 de dezembro de 2016, em horário normal de expediente.
§1° - No dia 23 de dezembro de 2016 não haverá expediente nos serviços de que trata o caput, em compensação ao funcionamento dos mesmos no feriado municipal acima mencionado.
§2° - Este Decreto não se aplica ao funcionamento do poder legislativo Municipal, em obediência ao art. 2° da Constituição da República.
§3° - Este Decreta também não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterado o calendário escolar definido para o ano de 2016.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:2EEB24FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 21/12/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/12/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.
ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:0A2362F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2016

A Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo, a Sra. Marilene Teodoro Da Silva E Silva, No Uso De Suas Atribuições Legais, Ratifica Na Forma Da Lei, O Processo Administrativo Licitatório Nº. 093/2016, Inexigibilidade N° 005/2016, Destinada ao Fornecimento De Materiais Didáticos Que Compõem O Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto Por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Digital Com Conteúdos Educacional, Acompanhamento E Assessoramento Pedagógico, Exclusivamente Para Os Alunos Da Educação Infantil E Sistema De Gestão Das Informações Educacionais. Contratada: Editora Positivo Ltda, Com o valor total de R$ R$ 482.535,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Data da Ratificação: 06/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:81097D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2016

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do Contrato Nº. 115/2016, Processo Administrativo Licitatório Nº. 093/2016, Inexigibilidade N° 005/2016. Objeto: Fornecimento De Materiais Didáticos Que Compõem O Sistema De Ensino Aprende Brasil, Composto Por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Digital Com Conteudos Educacional, Acompanhamento E Assessoramento Pedagógico, Exclusivamente Para Os Alunos Da Educação Infantil E Sistema De Gestão Das Informações Educacionais. Contratada: Editora Positivo Ltda. Valor global: R$ R$ 482.535,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 07/12/2016. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6A4CBFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS AS SEGUINTES RETIFICAÇÕES DO EDITAL N.° 001/2016, publicado no dia 07/10/2016:

DA POSSE

1 - Fica retificado a data da posse dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2015 prevista no item 4 do Edital nº 001/2016 e no item 4 da 1º Retificação do Edital nº 001/2016 para o dia **28 dezembro de 2016**, às 09 horas, no Salão de Eventos do Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, situado na Rua Eugênio Bento de Almeida, s/n – Bairro Colinas.

2 - O Presente Edital retificado entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 07 de dezembro de 2016

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:679CD295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.174 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.174

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - -R$ 35.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R$ 40.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.109.2.0157 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - - - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) - - - - - - - - - R$ 15.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.109.2.0158 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Centro De Apoio Ao Cidadão (CEAC) - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total Da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02B7E075

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: Nº. 271/2016, Dispensa Nº. 233/2016. **Contratado:** Matheus Pinto Menaguali. **Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº.8.666. **Ordenador de Despesas:** Adauto Lúcio Cardoso. **Valor:** R$ 13.690,00. **Objeto:** rebobinamento, substituição de rolamentos danificados, induzido balanceado e pintura de motor de 150 cv da EEAT da ETA. **Justificativa:** dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inc. IV, serviço solicitado em caráter emergencial, conforme justificativa da Diretoria de Engenharia e parecer jurídico anexos ao processo. **Data da Ratificação:**01/12/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EAFACCC0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Dimipel Ltda. ME. – valor total de R$ 12.219,94;
G.M.C. Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda. EPP – valor total de R$ 7.693,80;
Rivaldo Valério Neto – EPP – valor total de R$ 8.800,00
E homologa o Processo Licitatório nº 240/2016, Pregão Presencial nº 016/2016, que tem como objeto: a aquisição de produtos de limpeza diversos.

São Lourenço/MG, 05/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:64C8B706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Inexigibilidade Nº 016/2013 – Processo 02473/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual do SUS/São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:880D6A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 031/2016. Objeto: Locação de caminhão Munck para transporte de mata-burro, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: MONICA ALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.813.278/0001-00, com sede na sede na Rua Carangola, Nº 54, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 05 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 031/2016: Objeto: Locação de caminhão Munck para transporte de mata-burro, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. MONICA ALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.813.278/0001-00, com sede na sede na Rua Carangola, Nº 54, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:585AFC36

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 031/2016. Objeto: Locação de caminhão Munck para transporte de mata-burro, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: MONICA ALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.813.278/0001-00, com sede na Rua Carangola, Nº 54, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:944131BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00131/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00131/2016 – Tomada De Preços Nº 00007/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Galeria Pluvial Na Avenida México, Bairro Jardim America, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos, Visando Sanar O Problema Ocasionado Pelas Fortes Chuvas Que Inundam A Região Trazendo Transtornos Aos Moradores E Demais Cidadãos Que Por Ali Trafegam. Fornecedor: Berma Engenharia Eireli – Epp. Cnpj: 04.997.313/0001-07. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 4,63% (Quatro Vírgula Sessenta E Três Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00007/2016. Início Vigência: 25/11/2016 Até 23/05/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 25 De Novembro De 2016.

Três Corações, 25 De Novembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87BEC0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00032/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 00010/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00032/2016 – Concorrência Nº 00010/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Pac2. Fornecedor: Rochedo Construtora Ltda. Cnpj: 06.249.778/0001-15. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 6,17% (Seis Vírgula Dezessete Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itns. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da

Concorrência Nº 00010/2015. Início Vigência: 10/05/2016 Até 28/01/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 10 De Maio De 2016.

Três Corações, 10 De Maio De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2F1E7674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00027/2016 – PREGÃO Nº 00019/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00027/2016 – Pregão Nº 00019/2016. Objeto: Aquisição De Material De Consumo (Papel A4 E Pastas) E Material Para A Escola Municipal Deputado Renato Azeredo. Fornecedor: Solution Informática Ltda. Cnpj: 25.517.145/0001-95. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro De Revisão. Autorização: Cláusula 11ª.3 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00019/2016. Início Vigência: 18/11/2016 Até 02/04/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 18 De Novembro De 2016.

Três Corações, 18 De Novembro De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILEA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:236D1662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00131/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00131/2016 – Tomada De Preços Nº 00007/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Galeria Pluvial Na Avenida México, Bairro Jardim America, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos, Visando Sanar O Problema Ocasionado Pelas Fortes Chuvas Que Inundam A Região Trazendo Transtornos Aos Moradores E Demais Cidadãos Que Por Ali Trafegam. Fornecedor: Berma Engenharia Eireli – Epp. Cnpj: 04.997.313/0001-07. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 18,63% (Dezoito Vírgula Sessenta E Três Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00007/2016. Início Vigência: 25/11/2016 Até 23/05/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 25 De Novembro De 2016.

Três Corações, 25 De Novembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:198F94A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00052/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00052/2015 – Concorrência Nº 00009/2014. Objeto: Gerenciamento Completo Do Sistema De Iluminação Pública Do Município De Três Corações, Incluindo Mão De Obra, Materiais E Disponibilização De Equipamentos Necessários, Envolvendo Manutenção, Remodelação E Eficientização, Georeferrenciamento Da Rede De Iluminação Pública Da Cidade E Todas As Atividades Que Para Tanto Se Façam Necessárias, Associadas Ao Atendimento Das Necessidades Do Município Quanto À Sua Iluminação Pública, Inclusive Sistema Especializado Informatizado De Atendimento De Reclamação E Ordens De Serviço. Fornecedor: Selt Engenharia Ltda. Cnpj: 19.187.475/0001-67. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente -12,90% (Menos Doze Vírgula Noventa Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Supressão De Itens. Autorização: Cláusula 18ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2014. Início Vigência: 15/08/2016 Até 26/02/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Agosto De 2016.

Três Corações, Em 15 De Agosto De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3B5BBF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00052/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00052/2015 – Concorrência Nº 00009/2014. Objeto: Gerenciamento Completo Do Sistema De Iluminação Pública Do Município De Três Corações, Incluindo Mão De Obra, Materiais E Disponibilização De Equipamentos Necessários, Envolvendo Manutenção, Remodelação E Eficientização, Georeferrenciamento Da Rede De Iluminação Pública Da Cidade E Todas As Atividades Que Para Tanto Se Façam Necessárias, Associadas Ao Atendimento Das Necessidades Do Município Quanto À Sua Iluminação Pública, Inclusive Sistema Especializado Informatizado De Atendimento De Reclamação E Ordens De Serviço. Fornecedor: Selt Engenharia Ltda. Cnpj: 19.187.475/0001-67. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente -11,69% (Onze Vírgula Sessenta E Nove Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 18ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2014. Início Vigência: 15/08/2016 Até 26/02/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 15 De Agosto De 2016.

Três Corações, Em 15 De Agosto De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:22BE62B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00079/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00193/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00079/2015 – Pregão Presencial Nº 00193/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistemas Informatizados De Gestão Pública. Fornecedor: E&L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De

Aproximadamente 0,08% (Zero Vírgula Zero Oito Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Aréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00193/2014. Início Vigência: 08/11/2016 Até 07/04/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Novembro De 2016.

Três Corações, 08 De Novembro De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5E787228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00250/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2012.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00250/2012 – Pregão Presencial Nº 00080/2012. Objeto: Locação De Brinquedos Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais: Secretaria De Desenvolvimento Social, Secretaria De Esportes, Secretaria De Educação E Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura, Em Eventos Recreativos. Fornecedor: José Ronaldo De Lima. Cnpj: 04.878.578/0001-04. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00080/2012. Início Vigência: 21/09/2016 Até 20/09/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 21 De Setembro De 2016.

Três Corações, 21 De Setembro De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

LUCIANA CAMBRAIA PEREIRA.
Secretária de Lazer, Turismo e Cultura.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário de Esportes.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Edecução.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BA06A090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00198/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00198/2015 – Concorrência Nº 00009/2015. Objeto: Extensão De Rede De Energia Elétrica Para Sistemas De Iluminação Pública Melhoria E Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública Através Da Adesão À Ata De Registro De Preços N° 001/2015. Fornecedor: Brasil Construções E Montagens Ltda – Me. Cnpj: 04.129.964/0001-95. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 3ª Do Contrato Original, Oriundo Do Concorrência Nº 00009/2015. Início Vigência: 07/10/2016 Até 06/10/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:63306E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00109/2016.
PROCESSO: N° 00908/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: Nº 00109/2016. Processo: N° 00908/2016. Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação Dos Serviços De Implantação E Manutenção De Sistema Para Modelagem Da Base De Dados Municipais E Atualização Cadastral, Com Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte E Transferência Tecnológica E De Materiais Necessários À Execução Dos Serviços. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Dezembro De 2016 Às 13h00min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas.

Três Corações, 07 De Dezembro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9EDB311B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 020/2016 - PROCESSO Nº 1209/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Delegação de 34 (trinta e quatro) Permissões para veículos a motor de aluguel para o serviço de transporte individual de passageiros, devidamente habilitados e licenciados pelo Município de Três Pontas, referente à fase de **"PROPOSTAS"**. Restaram classificados, por atenderem todas as disposições do edital, na seguinte ordem os licitantes: **Ponto Fixo 01 – Praça Dr. Tristão Nogueira**: Marcos de Azevedo; Geraldo Cassimiro Fernandes; Luiz Fernando Máximo; Lucio Jose da Silva; Pedro Mesquita; Antônio Luiz da Silva; Antônio de Pádua Cougo; Jose Fernando Santos; Gilberto Luiz de Abreu; Roberto Carlos Paulino; Pablo Julian Pereira; Olavo Pedro da Silva; Rui Batista da Silva; Silvio Mendonça Dias. Ressalta-se que os licitantes Rui Batista da Silva e Silvio Mendonça Dias estão em cadastro de reserva. **Ponto Fixo 02 - Ponto Fixo 02 – Praça Cônego Vítor:** Nilson Donizetti de Brito e Gilberto Rabelo Cezar. **Ponto Fixo 03 – Terminal Rodoviário:** José Antônio de Azevedo; Tarcísio Batista de Oliveira; Paulo Adolfo de Azevedo; Antônio Donizetti de Oliveira; Pedro de Sousa Fonseca; Gilberto Frances de Mendonça; José Nilson de Oliveira; Nilson Rafael Teodoro de Oliveira; Jaqueline Teodoro de Oliveira; Rudnei Correa de Lima; Dionísio José de Azevedo; Sebastião Vieira de Brito; Donilde Maria Oliveira; Antônio Carlos Castro de Carvalho; Arílio Fidelis Pires de Oliveira e Márcio Antônio Silveira. **Ponto Fixo 04 – Rua Barão da Boa Esperança**: Luiza Maria de Souza de Oliveira. **Ponto Fixo 05 – Martinho Campos**: Tiago Roberto Soares e **Ponto Fixo 06 – Distrito do Pontalete:** Ramiro de Oliveira Marques.

TRÊS PONTAS-MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1B510D18

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 044/2016 - Processo nº 135/2016, realizado no dia 06 de dezembro de 2016, referente à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para café dos funcionários; *em favor da empresa PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.882.902/0001-97 com valor total de R$ 69.366,50 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).*

Três Pontas - MG, 07 de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E3604AA5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SAAE-TPO-029/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 - PROCESSO N° 123/2016.

DETENTOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

DETENTORA: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.705/0001-77.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores, para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG.*

Valor global registrado para a Ata: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:
17 512 0620 7.018 – 339030 – ficha 045 e 17 512 0620 7.019 – 339030 – ficha 046.

Vigência da Ata: 05/12/2016 a 04/12/2017.

Três Pontas – MG, 05 de dezembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F8D5CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/12/2016	PNATE	357,47

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:07CAD7C7

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/ RECURSO	VALOR
07/12/2016	FNDE – Merenda Escolar	123.758,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Dezembro de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:BD126DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2012

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2012, QUE TEM COMO OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DO ÔNIBUS MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 PERTENCENTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DESTA**

PREFEITURA MUNICIPAL, SEM A INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL", PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 21(VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2014 A 20(VINTE) DE DEZEMBRO DE 2015.

VALOR TOTAL: R$ 12.778,53 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:86607B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2012

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2012, QUE TEM COMO OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DO ÔNIBUS MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 PERTENCENTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM A INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL"**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 21(VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2015 A 20(VINTE) DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.778,53 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:1C10D3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA CPL

Processo Licitatório nº 034/2016
Tomada de Preços nº 005/2016

Trata-se de recurso aviado pela licitante **GEODÉSIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AMBIENTAIS LDTA**. Encaminhado para a assessoria jurídica para parecer, a mesma manifestou pelo indeferimento, entendendo que o recurso fora apresentado intempestivamente. É o relatório.
A CPL passa a decidir.
O recurso apresentado pela licitante **GEODÉSIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AMBIENTAIS LDTA**, em 29 de novembro de 2016, em apertada síntese versa sobre matéria de habilitação, ou seja, a primeira fase do procedimento cuja modalidade é tomada de preços.
Todavia, o edital traz em seu bojo, especificadamente no item **5.12.1,** quando se encerra a fase de **HABILITAÇÃO, vejamos: "**Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, **ou quando, transcorrido o prazo legal**, não houver interposição de recursos ou, ainda, **quando os mesmos forem decididos**".
Desse modo, fica prejudicado a análise do recurso da licitante, uma vez que, encerrou-se o prazo legal para interposição de recursos, bem com encerrou-se a fase de habilitação, sem a interposição de recursos pela recorrente, conforme se nota nos autos do processo em epígrafe.
Por estas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide por NÃO CONHECER DO RECURSO.

Campo Florido/MG, 07 de dezembro de 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:C41E82A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PRC 189/2016 PP 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, **PREGÃO** – Nº. 032/2016 – Extrato de Termo de Licitação Deserta. Processo nº. 189/2016 - referente ao Registro de preços de locação de um 01 (um) ROLO COMPACTADOR para manutenção e construção de vias urbanas no Município de Carlos Chagas - Data do Termo de Licitação Deserta: 06 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6699FFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 176.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Sétima Prorrogação de Prazo - Contrato 003/2016
Processo Licitatório **146/2015**, Edital **011/2016**, Tomada de Preço **001/2016** Objeto: execução de obras de engenharia de finalização da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Itaconstrutora Ltda ME**, Valor do Contrato **R$ 66.628,59**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 003/2016.*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 18/02/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:50167F7C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 176.2 - ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Sexta Prorrogação de Prazo - Contrato 117/2015
Processo Licitatório **067/2015**, Edital **048/2015**, Tomada de Preço **003/2015** Objeto: **execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais**. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 579.048,14**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 117/2015*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 18/02/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B7F3E2EB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 176.3 - ITAPEVA

Alteração de Contrato 006/2016

Processo Licitatório **014/2016**, Edital **021/2016,** Pregão Presencial **021/2016**, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota do Município de Itapeva/MG**. Empresa Contratada: **Rede Dom Pedro de Postos LTDA**, CNPJ: **20.415.295/0017-31**, Valor do Contrato: **R$ 107.482,50**. Vigência: **01/01/2016 a 29/02/2016 Motivação:** A presente alteração contratual decorre da solicitação da contratada, tendo em vista a incorporação do Auto Posto Paulinho LTDA pela empresa **Rede Dom Pedro de Postos LTDA** e encontra amparo legal no artigo 78, Inciso VI da Lei 8.666/1993, por não haver vedação editalícias ou contratual contrário à alteração, sendo observadas as mesas condições de habilitação, nos termos do artigo 27 da citada Lei, mantidas as condições estabelecidas no contrato original e por não haver qualquer frustração às regras disciplinadoras da licitação, pois não há causas que afetem a boa execução do contrato. Observação: As demais cláusulas do contrato de fornecimento 006/2016 permanecerão inalteradas, sustentando as disposições lá contidas.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:616AC21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de Multa aplicada à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ nº 14.569.854/0001-06, Pregão Presencial 082/2015, Ata RP 008/2015. A sanção de Multa encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3288/2016. Em 07/12/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D0029E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de Multa aplicada à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ nº 14.569.854/0001-06, Pregão Presencial 082/2015, Ata RP 008/2015. A sanção de Multa encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3475/2016. Em 07/12/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F2474EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a Advertência e Multa aplicada à empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.735.488/0001-11, Pregão Presencial 076/2015, Ata RP 056/2015. A Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3361/2016. Em 07/12/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D4F0DB9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de Advertência aplicada à empresa Eicon Controles Inteligentes e Negócios Ltda, CNPJ nº 53.174.058/0001-18, Pregão Presencial 025/2014, Contrato de Prestação de Serviços 043/2014. A sanção de Advertência encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7262/2016. Em 07/12/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:73B04B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 061/16

Torna Público a Homologação do Pregão Presencial rp Nº 061/16 à Seguinte Empresa: Castro Arantes Química Industrial Ltda, Cnpj: 11.202.638/0001-21, Valor R$ 85.502,00. Objeto: Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Tintas, Solventes, Micro Esfera de Vidro Destinado ao Serviço de Sinalização Viária Horizontal no Município de Lagoa Santa, Sem Mão-de-obra.

Lagoa Santa em 06/12/2016

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORREA
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9418B09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/16

Torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 003/16 a empresa: Construtora Império Ltda, CNPJ: 04.565.082/0001-72, Valor global R$ 636.412,44. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de pavimentação e serviços

complementares de diversos logradouros do município, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa em 07/12/16

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORREA
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8BAF66F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/16

Ttorna público Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 026/16. Contratada: Consórcio Regional de Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais, CNPJ: 10.393.006/0001-20. Objeto: Prestação de serviços técnicos de capacitação da equipe do Centro de Referência da Mulher do Município de Lagoa Santa e a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM por meio do Consorcio Regional de Promoção da Cidadania – Mulheres das Gerais e de acordo com o Plano de Trabalho. Fundamentação: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 40.247,14.

Lagoa Santa em, 07/12/16

ANA CRISTINA L.F.A CORREA
Secretária Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1BAE0FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, torna publico a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 13/16. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07. Objeto: Prestação de serviço de urgência e emergência de Pronto Atendimento 24 horas na Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos e materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários SUS. Fundamentação: Caput do artigo 25, da Lei 8.666/1993. Valor mensal R$ 452.015,41, Valor total previsto para 12 meses: R$ 5.424.184,92. Em 07/12/16.

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:E7BFB5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 01/2016. Processo Licitatório nº 071/2016. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. **Lote 01:** Ônibus MB, ano 1992, sem diferencial, parte elétrica precária, bancos de passageiros sem estofados, falta um alçapão de teto, sem faróis dianteiros e sem pneus traseiros, avaliado em R$ 1.000,00. **Lote 02:** Veículo Fiat Uno Mile Fire 1.0 Flex/Economy, ano 2004, 2 portas, motor fundido, falta uma roda, pneu traseiro e a bateria, avaliado em R$ 3.000,00. **Lote 03:** Veículo Santana Quantum CL 1.8 Mi, ano 1995, falta os fusíveis, a tampa do reservatório de água e de motor, algumas mangueiras, avaliado em R$ 2.000,00. **Lote 04:** Veículo Fiat Uno Mile 1.0 Eletrônic, 2005, 4 portas, falta o cabeçote do motor, falta o alternador, o motor de partida, a bateria, o cilindro do freio e o radiador; parte elétrica precária, avaliado em R$ 1.000,00. **Lote 05:** Veículo Kombi VW 1.6 MPi, ano 1995, faltando os pára-brisas, faróis dianteiros, chave de seta, caixa de câmbio, sistema de ignição e alternador, avaliada em R$ 1.000,00. **Lote 06:** Veículo Kombi VW 1.6 MPi, cor branca, ano 1978, faltando os faróis dianteiros, tampa do tanque de gasolina, vidros laterais, sistema de injeção precário, faltando ainda o pára-choque traseiro e a porta traseira, avaliada em R$ 1.500,00. **Lote 07:** Retroescavadeira MF, modelo 86 HS, motor Perkins 04 cilindros, ano 2004, escavadeira com horímetro, sem o retro e com o motor fundido, faltam as rodas e pneus traseiros e a bateria, parte elétrica precária, avaliado em R$ 10.000,00. **Lote 08:** Patrol HW-3, com motor Mercedes 352-A, 6 cilindros, a diesel, ano 1978, faltando a bateria, o motor de partida, parte elétrica precária, avaliado em R$ 30.000,00. **Lote 09:** Sucata ferrosa diversa, formada por chassi de um caminhão Chevrolet, uma grade aradora de arrasto e sucatas de metais composto por lixeiras velhas, pedaços de metalon e outros, totalizando 4.870 quilos, avaliado a R$ 0,15 o quilo, totalizando R$ 730,50. Entrega de documentação e seção de lances será às **13:00 horas do dia 27/12/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno,** sito à Praça Padre José, 180, Centro, em Nepomuceno/MG. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, telefone: (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/12/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0E7B886F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação de Edital. Tomada de Preço nº 008/2016. Processo nº 070/2016. Fica retificada a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 76, do dia 06/12/2016. Onde se lê: Data de abertura: 22/12/2016 às 13:00 horas. Lê-se: Data de abertura: 28/12/2016 às 13:00 horas. Permanecem inalteradas as demais informações.

Nepomuceno, 07/11/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:56868DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 054/2016. Processo nº 072/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede de dados da internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) conforme Resoluções nº 614/13 da Anatel e demais resoluções e regulamentos para atender ao programa da Cidade Digital do Município de Nepomuceno/MG. Data de abertura: 22/12/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/12/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5C6DAAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado Final do pregão presencial nº 025/2016 – Processo Administrativo 066/2016. Data e Horário da Sessão: 31/08/2016 – 09 horas. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração. Empresa(s) Concorrente(s): BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 08.303.485/0001-02 e VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME – CNPJ: 09.172.129/0001-51. Empresa(s) vencedora(s) do certame: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 08.303.485/0001-02. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:90BB2B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2016 – Referência: Pregão (Presencial) nº 025/2016 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração – Fornecedor (es): ARP 021/2016 - BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 08.303.485/0001-02 que registrou o menor preço para os itens 01 a 03 com o valor global estimado em: R$ 25.834,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Data: 01/09/2016 – Vigência: 04 (quatro) meses.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:4C24F57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado Final da tomada de preços 001/2016 – Processo administrativo 007/2016. Data e Horário da Sessão: 15/03/2016 – 14:30 horas. Objeto: contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação física, jurídica e contratual da concessão da iluminação pública e dos prédios públicos da prefeitura municipal de Novo Cruzeiro**.** Empresa(s) Concorrente(s): CONSBRA CONSTRUTORA CIVIL EIRELI – LTD – CNPJ: 17.698.822/0001-90. Empresa(s) vencedora(s) do certame: CONSBRA CONSTRUTORA CIVIL EIRELI – LTDA - CNPJ: 17.698.822/0001-90. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:A80E574C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016 – Processo licitatório 007/2016 – Tomada de preços 001/2016– Objeto: contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação física, jurídica e contratual da concessão da iluminação pública e dos prédios públicos da prefeitura municipal de Novo Cruzeiro Contratante: CONSBRA CONSTRUTORA CIVIL EIRELI – LTDA - CNPJ: 17.698.822/0001-90– Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 01/06/2016. Vigência: 08 meses.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:CFFFBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº070/2015- Objeto: acréscimo de 1.640 KM nos quantitativos do item 08 do referido contrato. Referência: Processo administrativo nº 038/2015 – Pregão nº 009/2015 - registro de preços para futura e eventual locação de veículos de pequeno porte para manutenção das atividades da administração municipal. Contratado: Cooperativa dos Condutores e Operadores Autônomos LTDA, CNPJ: 07.439.480/0001-30. Vigência do aditivo: a partir de 30 de Setembro de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:98E88DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 094/2014- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 10 de outubro de 2017. Referência: Processo administrativo nº 136/2014 – tomada de preços nº 11/2014 - contratação de empresa para execução de obra de conclusão Esc. Educ. Infantil tipo B – Pro infância, na sede do município de Novo Cruzeiro, conforme quarto termo de aditivo ao convenio nº 702.588/2010-FNDE. Contratado: Jaques Batista Fernandes Construção Civil EIRELI – ME, CNPJ: 18.636.368/0001-06. Vigência do aditivo: 10/10/2016 a 10/10/2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:D9D1A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 097/2014- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 13 de outubro de 2017. Referência: Processo administrativo nº 088/2014 – tomada de preços nº 007/2014 - contratação de empresa para construção de UBS tipo 1 A em Lambari conforme convênio nº 2072/2016 com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: Jaques Batista Fernandes Construção Civil EIRELI – ME, CNPJ: 18.636.368/0001-06. Vigência do aditivo: 13/10/2016 a 13/10/2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:C1A36958

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016 – Contrato da ata de registro de preços nº 29/2015 Processo licitatório 090/2015 – Pregão presencial nº 034/2015 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria para atender as necessidades da administração municipal. Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. Contratada: MARIA JOSÉ LUIZ HUNAS – ME CNPJ: 02.030.382/0001-21 – Valor Global: R$ 7.292,00 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais). Vigência: 04 meses. Data: 13/10/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:80190C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 076/2015- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 31/12/2016. Referência: Processo administrativo nº 102/2015 – concorrência nº 003/2015 - contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra nos serviços de multitarefa de limpeza de vias e córregos no município de Novo Cruzeiro. Contratado: NC CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME , CNPJ: 19.823.940/0001-09. Vigência do aditivo: a partir de 29 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:11EA7F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado Final do pregão presencial nº 026/2016 – Processo Administrativo 067/2016. Data e Horário da Sessão: 31/08/2016 – 14 horas. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás para atender as necessidades da administração municipal. Empresa(s) Concorrente(s): DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA-ME- CNPJ: 06.951.302/0001-21 e L & S COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 08.795.731/0001-82. Empresa(s) vencedora(s) do certame: DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA-ME- CNPJ: 06.951.302/0001-21. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:E57ACC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Novo Cruzeiro/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2016 – Referência: Pregão (Presencial) nº 026/2016 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás para atender as necessidades da administração municipal. Fornecedor (es): ARP 021/2016 - DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA-ME- CNPJ: 06.951.302/0001-21 que registrou o menor preço para os itens 01 a 04 com o valor global estimado em: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). Data: 09/09/2016 – Vigência: 04 (quatro) meses.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:757FE8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015 – Processo licitatório 142/2014 – Pregão presencial 046/2014– Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação dos atos administrativos em geral. Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 08.303.485/0001-02 – Valor Global: R$ 64.664,71 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: 03 meses. Data: 13/10/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:A5AD5DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 039/2015 – Objeto: É objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2016. Valor do contrato: R$ 85.238,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Contratado: CONSBRA CONSTRUTORA LTDA- 17.698.822/0001-90. Vigência do aditivo: a partir de 14 de Maio de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:8B9306B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 039/2015 – Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste 17% sobre o valor do contrato conforme decisão em assembleia geral da iniciativa pública estratégica e regional. Valor do contrato: R$ 85.238,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Valor acrescido face às alterações: R$ 6.037,70 (seis mil, trinta e sete reais e setenta centavos). Contratado: CONSBRA CONSTRUTORA LTDA- 17.698.822/0001-90. Vigência do aditivo: a partir de 01 de Agosto de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:204DD520

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – Processo licitatório 063/2015 – adesão a ata de registro de preços nº 01/2015– Objeto: aquisição de medicamentos genéricos e similares por maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA.

Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. CONTRATADA: RD PHARMA LTDA - CNPJ 19.588.391/0001–35 Valor Global: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 31/12/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:F196D529

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016 – Processo licitatório 064/2015 – adesão a ata de registro de preços nº 01/2015– Objeto: aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes indicados na tabela SIMPRO HOSPITALAR (maior desconto sobre a tabela) Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. CONTRATADA: RD PHARMA LTDA - CNPJ 19.588.391/0001–35 Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 31/12/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:A968DF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016 – Contrato da ata de registro de preços nº 31/2015 - Processo licitatório 098/2015 – Pregão presencial nº 040/2015 – Objeto: aquisição de medicamentos éticos e de alimentos a base de soja, leite em pó enriquecido, complemento e suplemento alimentar, cereal integral entre outros para manutenção da secretaria municipal de saúde. Contratante: MUN.DE NOVO CRUZEIRO. Contratada: JOTA D RAMALHO LTDA-EPP – ME CNPJ: 08.240865/0001-37– Valor Global: R$ 92.741,92 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 03 meses. Data: 19/10/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:25F76800

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 096/2014- Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato até 10 de outubro de 2017. Referência: Processo administrativo nº 138/2014 – tomada de preços nº013/2014- contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura de cobertura de quadra da Escola Municipal Maria das Dores conforme termo de compromisso PAC 2 – 206978/2013 com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratado: JR Construções LTDA, CNPJ: 09.176.368/0001-80. Vigência do aditivo: 10/10/2016 a 10/10/2017.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:84310A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 066/2016. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de insumos para laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: JN DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP , perfazendo o valor total de R$ 21.390,00 e CENTERVIDA DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R$ 13.120,00 . Data do Despacho: 01 de Dezembro de 2016. Valores totais estimados para 12 meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:BCA675A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 071/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 071/2016. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos de higiene pessoal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: WOLTINE COM. E REPRES. LTDA ME perfazendo o valor total de R$ 13.161,00 e ARTE ORIGINAL LTDA – EPP perfazendo o valor total de R$ 12.165,20 . Data do Despacho: 02 de Novembro de 2016. Valores totais estimados para 12 meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9CC4DDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 912/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RONNIE PETERSON DA SILVA** da função de **DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:536A77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2016 CMDCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão das Neves – MG, vem tornar público o presente edital para convocar as entidades da administração pública e

privadas sem finalidade econômica/sem fins lucrativos para apresentarem projetos de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - MG – FMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.718/15, Decreto Municipal nº. 044/16, Resolução nº 137/10 do CONANDA, Instrução Normativa 02/16 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, Resolução 15/16 do CMDCA e pelo disposto neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O objetivo do presente edital é a apresentação de projetos para aplicação de recursos oriundos da receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA arrecadas por meio de renúncia fiscal de pessoas físicas e jurídicas.

1.2 – O repasse dos recursos será através da Secretaria Municipal de Assistência Social mediante Termo de Colaboração.

1.2.1 – As regras de prestação de contas encontram-se dispostas na Instrução Normativa 02/16 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

1.2.1 – Nas situações de repasse financeiro a projetos governamentais no âmbito municipal ocorrerá de forma direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independente de celebração de Termo de Colaboração aplicando-se as regras de prestação de contas.

1.3 – Somente serão aceitos os projetos das entidades privadas sem finalidade econômica/sem fins lucrativos.

1.4 – Os projetos serão aprovados pela plenária do CMDCA.

1.5 – Na aplicação dos recursos do Fundo serão sempre observados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

1.6 – Os repasses dos recursos obedecerão ao plano de aplicação de recursos aprovado pelo CMDCA.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos para:

2.1.1 – Desenvolvimento de ações complementares à política de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos seguintes eixos:

a) Orientação e apoio sociofamiliar;
b) Apoio socioeducativo em meio aberto;
c) Acolhimento institucional;
d) Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
e) Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.
f) Atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

2.1.2 – Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.1.3 – Comunicação, campanhas educativas e publicações.

2.2 – A entidade que apresentar projeto relacionado com o item 2.1.1, alíneas “a”, “b” e “e”, deverá ter registro e inscrição no CMDCA atualizado autorizando a execução do projeto que pretende executar.

2.3. Segue abaixo um quadro ilustrativo dos objetivos de cada ação objeto deste edital:

Ações	Objetivos
Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública).	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares;
	b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
	c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
	d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
	e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.
. **Apoio socioeducativo em meio aberto** (desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes;
	b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
	c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas;
	d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência;
	e) Promover a integração ao mercado de trabalho;
	f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
	g) Reforço escolar;
	h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil;
	i) Garantir a inclusão digital.
Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) Otimização do funcionamento do acolhimento institucional;
	b) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;
	c) Auxílio na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP);
	d) Supervisão aos técnicos do serviço.
	e) Reuniões periódicas interdisciplinares da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes;
	b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) promover o acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância.
	b) promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança nos primeiros seis anos de vida.
	c) garantir o atendimento dos direitos da criança na primeira infância.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)**.**	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida;
	b) Apoio à formação dos técnicos do serviço.
	c) Promoção e qualificação dos adolescentes;
	d) Busca do desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais).
	b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
Comunicação, campanhas educativas e publicações.	a) Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
	b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos para esta convocação são os provenientes de doação realizadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2 – Os projetos inscritos deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar data de celebração do Termo de Colaboração.

3.3 – O repasse do recurso poderá ser feito em cota única ou parcelado, a critério do CMDCA.

3.4 – Total dos recursos disponíveis conforme tabela abaixo.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017		
Projetos	**Recursos**	**Prazo de Execução 2017**
Apoio e orientação sociofamiliar. (5%)	R$ 18.044,47	Janeiro a dezembro
Apoio socioeducativo em meio aberto. (40%)	R$ 144.355,79	Janeiro a dezembro
Acolhimento sob a forma de guarda de criança e de adolescente. (10%)	R$ 36.088,94	Janeiro a dezembro
Atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (5%)	R$ 18.044,47	Janeiro a dezembro
Acolhimento Institucional. (10%)	R$ 36.088,94	Janeiro a dezembro
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. (5%)	R$ 18.044,47	Janeiro a dezembro
Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. (10%)	R$ 36.088,94	Janeiro a dezembro
Elaboração do Diagnóstico. (10%)	R$ 36.088,94	Janeiro a dezembro
Comunicação, campanhas educativas e publicações. (5%)	R$ 18.044,47	Janeiro a dezembro
Total	R$ 360.889,43	

4 – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 – O CMDCA, no período de 26/11/2016 a 09/12/2016 a receberá os projetos em sua secretaria, Rua José Bonifácio Nogueira, 130, São Pedro, Ribeirão das Neves, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

4.2 – Os projetos deverão ser desenvolvidos no âmbito do município de Ribeirão das Neves – MG.

4.3 – O proponente deverá preencher uma ficha de inscrição, conforme anexo I deste Edital, acompanhado das seguintes documentações:
a) cópia do estatuto e posteriores alterações;
b) cópia da ata de eleição da diretoria e do termo de posse;
c) cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal da entidade;
d) cópia do CNPJ da entidade;
e) certidão negativa ou positiva de efeitos negativos de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
f) certificado de regularidade do FGTS;
g) certidão negativa de débito ou positiva de efeitos negativos frente à Fazenda Pública Municipal de Ribeirão das Neves – MG;
h) proposta de trabalho.
4.4 – Fica dispensada a apresentação dos documentos dos itens "a" a "d", em caso de estarem atualizados no CMDCA.

5 – DA PROPOSTA de Trabalho
5.1 – O proponente deverá apresentar um plano de trabalho conforme o modelo no anexo II.

6 – Das Proibições
6.1 – Não serão aprovadas as propostas em que as despesas não se identifiquem com o projeto apresentado.
6.2 – Não serão aceitos projetos para:
a) o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
b) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
6.3 – Não poderão participar desta convocação os proponentes:
a) em situação irregular na prestação de contas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione com as características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o Termo de Colaboração;
c) prática de outros atos ilícitos na execução do Termo de Colaboração.
6.4 – As despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto e demonstradas no plano de trabalho.
6.5 – Todas as despesas do projeto deverão ser descritas no plano de trabalho, sendo vinculadas às ações, metas e etapas do projeto e, posteriormente, terão de ser comprovadas na execução e prestação de contas.

7 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS
7.1 – A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Fundos do CMDCA.
7.1.1 – Na Comissão de Fundos será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.
7.1.2 – A critério do CMDCA poderá ser indicado colaboradores para compor a Comissão de Fundos, contudo, sem direito a voto.
7.1.3 – Na avaliação dos projetos, a Comissão Fundos poderá propor ajustes a fim de adequá-los à disponibilidade dos recursos.
7.1.4 – A homologação do projeto selecionado não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração do Termo de Parceria.
7.2 – As propostas serão classificadas pela Comissão de Fundos em três fases distintas e subsequentes:
7.2.1 – HABILITAÇÃO – nesta fase, serão analisados os requisitos dos itens 4.2 e 4.3 deste edital.
7.2.2 – CLASSIFICAÇÃO – nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas avaliadas e serão observados os seguintes critérios para a escolha, de acordo com as características de cada projeto:
a) priorização do público mais vulnerável e com pouca alternativa de atendimento;
b) envolvimento do público atendido na elaboração, execução e monitoramento das ações, considerando o protagonismo das crianças, dos adolescentes e das famílias;
c) maior periodicidade na frequência das atividades;
d) articulação em rede com as políticas públicas;
e) capacidade institucional (instalações físicas e os recursos humanos disponíveis para a realização do projeto);
f) processo de avaliação da ação.
7.2.2.1. Não se aplica os requisitos das alíneas "a", "b", "d" e "e" aos projetos relacionados com o acolhimento institucional; prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida; atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade; capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e comunicação, campanhas educativas e publicações.
7.2.3 SELEÇÃO – nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, a Comissão de Fundos publicará o resultado dos projetos selecionados.
7.2.3.1 – Do resultado da análise cabe recurso ao CMDCA no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pessoal da entidade.
7.2.3.2 – Da decisão final do CMDCA não cabe recurso.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDCA.
8.2 – As entidades beneficiadas com financiamento do FMDCA deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais;
8.4 – O resultado da decisão plenária do CMDCA será publicado em lugar padrão na sede da Prefeitura.
8.6 – O valor do repasse dos recursos será deliberado de acordo com a capacidade financeira do fundo.

Ribeirão das Neves, 24 de novembro de 2016.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG
CMDCA

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:DEB64BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 084/2016, Pregão Presencial nº 044/2016. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 23/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:
compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:975A5497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 029/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2016

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CASCAVEL CONSTRUTORA LTDA – EPP**; CNPJ: 08.601.332/0001-33.

OBJETO: Prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para pavimentação e recapeamento com PMF (Concreto Betuminoso Usinado a Frio) de vias públicas do Município.

JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 78, I, II, III e V e 79, I da Lei Federal 8.666/93 por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 07 de dezembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:43E5D1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO DEZEMBRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADIR DA SILVA LEAL	L002744113	JZD1977	12/11/2016	19:03:39	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA	L002743679	PUK7045	10/11/2016	17:30:30	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
ADUBOS REAL LTDA	L002743283	PYJ7995	17/11/2016	09:07:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
AIRTON COSTA	L002744505	GQT3636	12/11/2016	08:10:29	Praca Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
ALCIONE SALES	L002743280	HFV4929	11/11/2016	10:16:22	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Sem Numero	7625 / 1
ALESSANDRO BENEDITO CAMPOS	L002744716	GSF1711	17/11/2016	19:16:52	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ALEX SANDRO MARTINS	L002742852	EJK9434	14/11/2016	11:22:07	Avenida Dr Lisboa 31	5541 / 2
ALEXANDRA MAIRA JUSTINO	L002743909	PXC2059	11/11/2016	13:10:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 41	5207 / 0
ALEXANDRE DE PAULA	L002744506	HJT0996	12/11/2016	08:12:49	Praca Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
ALEXANDRE MAGNO LEMES SIMOES	L002742685	EAN4817	18/11/2016	10:47:44	Avenida Dr Lisboa 25	5185 / 1
ALISON MESSIAS DE SOUZA	L002743039	FBP5171	10/11/2016	10:38:14	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Sem Numero	5509 / 0
ALLTEXTIL REPRESENTACOES LTDA	L002742648	EYC4222	10/11/2016	09:22:14	Avenida Dr Lisboa 318	7366 / 2
ALZIRA JOIA PEREIRA	L002761177	DPR5807	01/11/2016	11:20:00	Guido Bosch Sn	5835 / 0
AMADEU OLINTO NOGUEIRA	L002743293	OPR1077	18/11/2016	11:20:02	Rua Com Jose Garcia 436	5185 / 1
AMARILDO CUSTODIO DA SILVA	L002744125	HBW1905	12/11/2016	19:40:11	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1010	5185 / 1
ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA	L002744988	DPA8742	11/11/2016	14:32:46	Avenida Vicente Simoes 465	7633 / 2
ANA LAURA DANDE NETTO	L002742647	HNT7877	10/11/2016	09:10:30	Avenida Dr Lisboa 272	5185 / 1
ANA LAURA DANDE NETTO	L002743294	HNT7877	18/11/2016	11:22:32	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2
ANA MARIA GARCIA ANDRADE	L002744991	OPU9918	11/11/2016	15:02:15	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	7633 / 1
ANDRE LUIZ DE LACERDA REIS	L002744895	DXY5797	09/11/2016	16:54:19	Praca Sen Jose Bento 96	5185 / 1
ANDRE LUIZ EUSTAQUIO	L002743467	BUW5816	14/11/2016	16:55:25	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
ANDREIA SILVA RODRIGUES	L002743450	GPQ4558	04/11/2016	16:52:17	Rua Adolfo Olinto 286	5452 / 2
ANDREZA FABIANA DE OLIVEIRA	L002743043	HII4646	17/11/2016	09:08:13	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
ANGELA CARLA BIAGIONI DA SILVA	L002742674	HAM6569	17/11/2016	10:09:00	Rua Adolfo Olinto 142	7366 / 2
ANTENOR LEONELLO FILHO	L002743683	NGG3203	11/11/2016	17:13:14	Avenida Vicente Simoes 465	6050 / 1
ANTONIO AFONSO DIAS G. JUNIOR	L002745315	HDF2936	11/11/2016	17:30:37	Avenida Vicente Simoes Prox 35	5622 / 2
ANTONIO MACHADO	L002744108	HMM2748	12/11/2016	18:38:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	L002743677	CMM5188	10/11/2016	15:00:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	7366 / 2
ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	L002742668	LSN0435	17/11/2016	09:17:06	Avenida Dr Lisboa 150	5185 / 1
APARECIDA ALESSANDRA DIAS	L002744869	OWU0118	04/11/2016	17:17:17	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
APARECIDA DAS GRACAS CASSEMIRO	L002745317	PUP0930	14/11/2016	13:11:38	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
ARGATE COMUNICACAO E PUBL.LTDA.	L002744141	HOB8146	14/11/2016	18:50:15	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
ARILDO CASSEMIRO DA LUZ	L002743925	HCT6180	17/11/2016	13:40:18	Rua Conego Vicente 81	5207 / 0
ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE	L002743904	JPW0789	10/11/2016	16:10:49	Rua Dom Nery Sem Numero	5452 / 2
BENEDITO CANDIDO DE ALMEIDA	L002760999	CCE6140	22/10/2016	18:00:00	Av Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 2336	5185 / 1
BENEDITO CANDIDO DE ALMEIDA	L002761000	CCE6140	22/10/2016	18:00:00	Av Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 2336	7366 / 2
BENEDITO DE ALMEIDA	L002745327	OPA3589	16/11/2016	14:25:38	Avenida Dr Lisboa 160	7625 / 1
BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO	L002744723	CGM5637	17/11/2016	19:36:57	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
BIANKA REGINI DA SILVA	L002744978	HCM5253	09/11/2016	16:25:19	Praca Joao Pinheiro 170	5185 / 1
BRAZ AUGUSTO GAVIOLI DO VALE	L002742671	HJT0044	17/11/2016	09:47:25	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1
BRAZ AUGUSTO GAVIOLI DO VALE	L002742857	HJT0044	17/11/2016	09:08:22	Avenida Dr Lisboa 191	5185 / 1
BRMIX SERV.DE CONCRETAGEM LTDA.	L002743289	OPO4057	18/11/2016	09:34:41	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
BRUNO RESENDE FARIA	L002742649	CHN4690	10/11/2016	09:31:36	Avenida Dr Lisboa 318	5185 / 1
CARLA REIS ALVES PEREIRA	L002743323	DOO0983	10/11/2016	10:21:23	Praca Sen Jose Bento 89	5401 / 0
CARLOS ABEL RODRIGUES DA SILVA	L002744999	ENF9003	16/11/2016	14:47:13	Avenida Dr Lisboa 310	7633 / 1
CARLOS JOSE BUENO	L002744504	DAS8314	12/11/2016	09:50:19	Avenida Vicente Simoes 99	5185 / 1
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ME	L002743459	PWE8457	09/11/2016	15:56:45	Avenida Vicente Simoes 408	5185 / 1
CARLOS ROBERTO MACHADO	L002742854	EBS3837	16/11/2016	11:08:58	Avenida Dr Lisboa 31	5541 / 2
CARVALHO E SILVA LTDA ME	L002743333	HOK8692	18/11/2016	09:30:30	Rua Francisco Sales 125	5550 / 0
CASSIA CILENE SCARPIONI	L002742667	LQX1619	17/11/2016	09:06:04	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1

CASSIA CILENE SCARPIONI	L002743462	LQX1619	10/11/2016	14:06:20	Rua Cel Herculano Cobra 16	5185 / 1
CASSIA CILENE SCARPIONI	L002743464	LQX1619	14/11/2016	14:18:12	Rua Cel Herculano Cobra 16	5185 / 1
CELINA VINHAIS ARAUJO	L002745000	CPT3863	16/11/2016	15:21:34	Praca Joao Pinheiro 170	7366 / 2
CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	L002744994	PUF8749	11/11/2016	17:38:53	Rua Silviano Brandao 145	7366 / 2
CLAUDINEIA V BITENCOURT MARTINS	L002743908	HHD8485	11/11/2016	13:09:38	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 65	5207 / 0
CLOVIS RODRIGUES	L002743330	BKL4885	17/11/2016	09:58:18	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002744703	PVN5557	17/11/2016	13:07:39	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
CONGREGACAO DAS ISDOS SC	L002744110	PVO4663	12/11/2016	18:53:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
CRBS S/A	L002743547	PVY6780	18/11/2016	09:17:44	Praca Joao Pinheiro 170	5452 / 6
CRISTINA GUEDES SILVA	L002744511	GVG1242	12/11/2016	09:30:11	Avenida Vicente Simoes 99	5835 / 0
CRISTINA GUEDES SILVA	L002744512	GVG1242	12/11/2016	09:31:17	Avenida Vicente Simoes 99	6270 / 0
CRISTINA GUEDES SILVA	L002744514	GVG1242	12/11/2016	09:32:00	Avenida Vicente Simoes 99	5185 / 1
DANIEL PEREIRA	L002743916	GYP3880	12/11/2016	12:38:07	Avenida Doutor Lisboa 31	5207 / 0
DANIELA AUGUSTA DA CONCEICAO	L002744135	MSB3220	14/11/2016	17:57:58	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 1
DANIELA COLDIBELLI CAMPOS	L002743322	PWW1970	10/11/2016	08:55:41	Rua Afonso Pena 241	5541 / 7
DANILA CRISTINE MIRA DA SILVA	L002744112	CBY8716	12/11/2016	19:00:13	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
DARIUS ROGERIO DE FRANCA	L002761063	HIQ8166	26/10/2016	17:30:00	Vereador Aristeu Rios 49	7030 / 1
DARIUS ROGERIO DE FRANCA	L002761064	HIQ8166	26/10/2016	17:30:00	Vereador Aristeu Rios 49	5819 / 1
DEBORA ALESSANDRA DE SOUZA L OLI	L002744868	EKH3333	04/11/2016	16:05:54	Avenida Vicente Simoes 516	5185 / 1
DEBORAH KEREN OBERMULLER	L002743550	PWE0064	18/11/2016	10:24:51	Rua Esmeralda De Souza Cunha Prox 04	7366 / 2
DERIVAL DE JESUS PENHA	L002744133	FJA9919	14/11/2016	17:55:01	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 1
DIEGO DE SOUZA MOREIRA	L002744720	PXA2839	17/11/2016	19:25:26	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
DIEGO JUNIO FERREIRA LOPES	L002744507	JPS6638	12/11/2016	08:13:45	Praca Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
DIMAS ROBSON FILHO	L002745318	CFR8944	14/11/2016	13:38:48	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
DIONISIO ANTONIO DA SILVA	L002744109	HNS5274	12/11/2016	18:50:15	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
DISTRI DE JORNAIS REVIS JBS LTDA	L002743923	HHD6957	17/11/2016	13:20:54	Rua Conego Vicente 81	5207 / 0
DULCINEIA DE MIRANDA RODRIGUES	L002743448	HCM4346	04/11/2016	17:35:12	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0
EDER GANELLI	L002743040	HIB1891	10/11/2016	10:46:14	Rua Bom Jesus Lado 663	5452 / 2
EDGAR ADOLFO BELTRAN MUNOZ	L002743675	HFM5840	09/11/2016	17:24:07	Rua Bom Jesus 784	5207 / 0
EDILSON DE OLIVEIRA ROCHA	L002743290	CJY1097	18/11/2016	09:37:04	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
EDNEIA PEREIRA CARVALHO RIBEIRO	L002744867	HJT3642	04/11/2016	15:55:12	Praca Sen Jose Bento 162	5185 / 1
EDUARDA MARA RIBEIRO MACHADO	L002742846	HGS5087	10/11/2016	09:07:21	Avenida Dr Lisboa 252	5185 / 1
EDUARDO QUINTANILHA FAUSTINO	L002761002	DZZ4871	22/10/2016	20:20:00	Av Porfirio Ribeiro De Andrade 290	6858 / 0
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L002744993	HNY8090	11/11/2016	17:28:37	Avenida Vicente Simoes 242	7633 / 2
ELIANE DA SILVA RAMOS PEREIRA	L002743926	HHD9273	17/11/2016	13:58:40	Rua Conego Vicente 81	5207 / 0
ELIAS FRANCO	L002742682	EEM8374	18/11/2016	09:43:09	Rua Adolfo Olinto 21	5185 / 1
ELINALDO ANDRADE SILVA	L002744128	EMV2728	14/11/2016	10:25:37	Avenida Joao Baptista Piffer Sem Numero	5550 / 0
ELISEU ALVES DOS SANTOS	L002744890	GMR9949	08/11/2016	17:09:11	Praca Sen Jose Bento 118	5185 / 1
ELIVELTON SILVA PEDROSO	L002744503	GRW8833	12/11/2016	08:14:19	Avenida Vicente Simoes 99	5185 / 1
ELIZA MARIA DE SOUZA	L002742848	HDF2818	10/11/2016	10:13:39	Rua Sao Pedro 34	7366 / 2
ELLEN KARINA PINHAN DE ANDRADE	L002742669	CLO0805	17/11/2016	09:24:34	Avenida Dr Lisboa 4	5185 / 1
ELTHON VINICIUS GONCALVES	L002742861	EYK7117	17/11/2016	09:51:21	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1
ELZA DA CONCEICAO BALBINO	L002760662	HJT3739	20/10/2016	14:22:00	Praca Senador Jose Bento Sn	6050 / 1
EMERSON CLAYTON DA SILVA	L002744127	PVJ1621	12/11/2016	22:14:25	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
EMERSON LUCIO PRIANTE CAMPOS	L002744721	HOB8130	17/11/2016	19:31:35	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ERNISIO EUSTAQUIO PEREIRA DIAS	L002743038	JIP2324	10/11/2016	10:35:53	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Sem Numero	5509 / 0
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	L002745205	PVS6828	11/11/2016	17:28:15	Rua Bom Jesus 554	7366 / 2
EUDY VALADARES VASCONCELOS VILLA	L002744884	EDW8848	08/11/2016	14:04:54	Praca Sen Jose Bento 50	7366 / 2
EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	L002744990	HBE3883	11/11/2016	14:55:01	Avenida Dr Lisboa 101	6017 / 5
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	L002744140	GRR2254	14/11/2016	18:40:08	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
EVANDRO WILLIAN DA SILVA	L002745304	PUM3742	10/11/2016	15:24:53	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
FABIANA BERNARDES JUNHO	L002742670	HDF2309	17/11/2016	09:36:52	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1
FABIANO ALVARENGA	L002743325	EAW1115	16/11/2016	10:12:08	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0
FABIANO ALVARENGA	L002743446	EAW1115	04/11/2016	16:02:11	Avenida Jacy Laraia Vieira 510	5185 / 1
FABIO LUIZ FERREIRA	L002744964	PVE3739	04/11/2016	16:36:23	Avenida Dr Lisboa 333	7366 / 2
FERNANDA THALIA LICOSKI	L002742660	DXE5308	11/11/2016	10:15:04	Avenida Dr Lisboa 241	5185 / 1
FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	L002743927	BZO1708	17/11/2016	14:00:27	Rua Conego Vicente 81	5185 / 1
FILIPE DE CASTRO FAUSTINO	L002745310	LCL2934	11/11/2016	13:22:41	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1
FILIPE PRAXEDES MOLEIRO	L002744865	DUT8968	04/11/2016	13:40:58	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
FLAVIA MARIA BORGES	L002743915	EMW2620	12/11/2016	11:56:04	Avenida Duque De Caxias Sem Numero	7366 / 2
FLAVIO DE MENEZES CORREIA	L002743324	MJA7001	11/11/2016	09:10:26	Rua Afonso Pena 289	5550 / 0
FLAVIO PEREIRA	L002744965	LVD7765	04/11/2016	17:12:28	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3
FRANCINE ESPIRITO SANTO PATRESI	L002742675	HNF9520	17/11/2016	10:24:57	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4
FRANCISCO CORREA DO AMARAL	L002742683	GRW8686	18/11/2016	10:20:10	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4
GABRIEL DE MELO SERAPIAO	L002761001	HJD8352	22/10/2016	19:00:00	Av Vereador Antonio Da Costa Rios 883	5185 / 1
GECEL TOBIAS	L002743911	FSG5118	11/11/2016	14:13:03	Praca Senador Jose Bento 96	7625 / 2
GERALDO ALVES DE LIMA	L002744980	HGE5775	09/11/2016	16:18:30	Rua Nicolau Laraia 218	5452 / 1
GILBERTO BEGALLI JUNIOR	L002743920	HNX7817	17/11/2016	12:56:35	Avenida Ondina Pereira Rios 63	6050 / 1
GILSON RIBEIRO SILVA	L002742656	ANM6627	11/11/2016	07:25:09	Praca Joao Pinheiro 73	7633 / 1
GRAFICA SANTA LUZIA LTDA	L002745332	BOC3950	16/11/2016	17:12:36	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
GUSTAVO DE SOUZA CACELLA	L002745326	KZI3001	16/11/2016	14:08:46	Avenida Dr Joao Beraldo 447	5185 / 1
GUSTAVO RAPHAEL SILVA BORGES	L002761060	HLV4480	26/10/2016	16:45:00	Vereador Aristeu Rios 54	7030 / 1
GUSTAVO RAPHAEL SILVA BORGES	L002761061	HLV4480	26/10/2016	16:45:00	Vereador Aristeu Rios 54	6033 / 0
HELIO B MARTINS JUNIOR - ME	L002744979	PWZ9715	09/11/2016	15:55:41	Avenida Vicente Simoes 300	5185 / 1
HELOISA HELENA DA FONSECA MENDES	L002744989	HDH5547	11/11/2016	14:22:17	Avenida Vicente Simoes 466	7633 / 1
ILBER PAULINO DA COSTA	L002743329	OOH1124	17/11/2016	09:58:41	Rua Francisco Sales 113	5550 / 0
ILBER PAULINO DA COSTA	L002743534	OOH1124	10/11/2016	09:04:43	Rua Francisco Sales 113	5550 / 0
ILDA GONCALVES DE SOUZA	L002743917	HBO2916	12/11/2016	13:33:50	Avenida Doutor Lisboa 31	5207 / 0
ISABEL CRISTINA ALVES COSTA	L002745407	HHF5994	17/11/2016	17:31:02	Praca Joao Pinheiro 218	5185 / 1
ISABELE DE SOUZA E VIEIRA	L002744897	CYU3876	09/11/2016	17:39:06	Rua Tiradentes 216	7366 / 2
ISAIAS ALVES DA SILVA	L002744119	HEC1475	12/11/2016	19:10:56	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
ISMAL CANDIDO FERREIRA	L002743286	DER8415	18/11/2016	09:30:31	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
ISOLINA ALVES DE SOUZA BORBA	L002742655	CLR5910	10/11/2016	10:44:43	Praca Joao Pinheiro 180	7625 / 1
IVONE LUIZA PEREIRA	L002743541	PWS3607	16/11/2016	10:11:49	Avenida Duque De Caxias 97	6050 / 2
JACINTO FLORIANO BARBOSA	L002742681	OWM0005	18/11/2016	09:37:10	Avenida Vicente Simoes 65	5185 / 1
JAIME MIRANDA DIAS	L002744983	MQN8570	09/11/2016	17:51:44	Praca Joao Pinheiro 200	5185 / 1
JAIR ANDAWER GIL CORREA	L002743682	HFB8169	11/11/2016	14:46:26	Rua Com Jose Garcia 529	5207 / 0
JEFFERSON DALL ORTO MUNIZ	L002744900	PWR2734	10/11/2016	14:21:05	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1
JEFFERSON DE SOUZA GONCALVES	L002744124	CHX9220	12/11/2016	19:34:50	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1010	6050 / 1

JOAO ARGATE MARTINS	L002744874	DEK2307	04/11/2016	17:47:20	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
JOAO BASILIO DA SILVA	L002744724	OLW5387	17/11/2016	19:40:55	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
JOAO BATISTA FERREIRA R.JUNIOR	L002743549	PUA5836	18/11/2016	09:26:30	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
JOAO GABRIEL CHAGAS	L002744122	BUC4397	12/11/2016	19:25:24	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1010	6050 / 1
JOAO HENRIQUE DA CUNHA	L002743924	HGY2753	17/11/2016	13:20:08	Rua Conego Vicente 81	5207 / 0
JOAO ROMILDO DE LIMA	L002745336	PWN5032	17/11/2016	14:47:35	Rua Adalberto Ferraz 317	5452 / 1
JONAS CARDOSO PLUM	L002743542	HCM5281	16/11/2016	10:12:22	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0
JONAS MARCUS DE SOUZA	L002744719	HBH9096	17/11/2016	19:23:18	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
JORGE BEZERRA DE SOUZA NETO	L002742850	PYB3924	11/11/2016	10:20:11	Avenida Dr Lisboa 116	5819 / 4
JOSE ACACIO DE MELO	L002743036	CCK8984	10/11/2016	09:42:06	Rua Com Jose Garcia 528	7366 / 2
JOSE ADILSON REZENDE	L002744116	BOV2445	12/11/2016	19:06:43	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
JOSE AILTON DIAS	L002745402	PUI7058	16/11/2016	17:09:20	Praca Joao Pinheiro 170	7633 / 2
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002744134	HJD8605	14/11/2016	17:57:43	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 2
JOSE CARLOS DA SILVA	L002743914	GWZ7264	12/11/2016	12:27:10	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002743284	HDF0051	17/11/2016	09:13:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0
JOSE CARLOS ROZA	L002745328	PUW9229	16/11/2016	14:52:22	Avenida Dr Lisboa 66	6017 / 4
JOSE CLEMENTE GOUVEIA	L002745305	DBM9753	10/11/2016	15:39:40	Avenida Dr Joao Beraldo 555	5401 / 0
JOSE DIAS GOMES JUNIOR	L002744111	HJT1217	12/11/2016	19:00:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	7366 / 2
JOSE FERREIRA NETO	L002744102	HJD8727	12/11/2016	18:22:27	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
JOSE ILTON DA SILVA	L002744509	HJT4671	12/11/2016	08:15:27	Praca Sen Eduardo Amaral 64	7366 / 2
JOSE PAULO GUIMARAES	L002744891	PVH5120	09/11/2016	13:00:43	Avenida Dr Joao Beraldo 370	5185 / 1
JOSE RENILSON PEREIRA	L002745331	EJK7023	16/11/2016	17:01:53	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
JOSE RODRIGUES DA SILVA	L002744103	ELN0559	12/11/2016	18:24:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
JOSE ROGERIO AVELINO	L002742666	NRW6707	17/11/2016	08:59:39	Avenida Dr Lisboa 249	6017 / 4
JOYCE ALVES DE OLIVEIRA	L002743921	HHN3626	17/11/2016	13:11:24	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1335	5207 / 0
JUCIANE AUXILIADORA TAVARES BONOMO	L002743681	FKK5855	11/11/2016	13:43:11	Rua Com Jose Garcia 557	7366 / 2
JULIANA DE O.ZAROTTI PEREIRA	L002745333	PWN1801	16/11/2016	17:23:22	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
JULIANA F.G.DA FONSECA E OUTRO	L002744120	DRD6649	12/11/2016	19:25:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	5185 / 1
JULIANO BARBOSA CHINI	L002744996	HOB8052	16/11/2016	14:25:33	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1
JULIO CESAR DOS SANTOS	L002744985	OPK2140	10/11/2016	14:13:32	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0
JUVENUTA MARIA DE RESENDE	L002744117	HCM3838	12/11/2016	19:07:55	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 2
KLEBER ALEXANDRE LOPES	L002744981	HNG2568	09/11/2016	16:19:57	Avenida Vicente Simoes 28	5185 / 1
KLEBER ROSA DE OLIVEIRA	L002743457	OLR5113	09/11/2016	17:21:54	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
KLEBER SOARES	L002744896	ELK6546	09/11/2016	17:23:57	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
LAIS HELENA ADAMI DE FREITAS	L002743037	FVT1639	10/11/2016	10:32:46	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Sem Numero	5509 / 0
LAURO FERNANDO F.DA ENCARNACAO	L002744966	OWM6276	04/11/2016	16:48:22	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	7366 / 2
LAZARA RODRIGUES FERRAZ	L002743466	GLP3120	14/11/2016	16:50:12	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
LEANDRO ARRELARO	L002744864	OPS3111	04/11/2016	13:37:29	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
LECI MARIA SANTOS DE PAULA	L002743468	JHP7192	14/11/2016	16:58:45	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
LENILDA DE FREITAS GONCALVES	L002744872	HKI2366	04/11/2016	17:31:19	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
LEONARDI LOCADORA DE BENS LTDA	L002744886	FUS1310	08/11/2016	15:45:56	Avenida Duque De Caxias 39	7366 / 2
LEONARDO CRISTIANO DE M PIRES	L002744866	DSY0854	04/11/2016	13:43:36	Avenida Dr Lisboa 125	5185 / 1
LEONARDO DOS SANTOS	L002743678	OXH9410	10/11/2016	15:01:14	Rua Com Jose Garcia 660	5207 / 0
LEONARDO FERNANDO PEREIRA	L002760481	OPC4047	21/11/2016	14:54:00	Avenida Doutor Lisboa 272	5541 / 7
LEONARDO SOARES	L002745335	HJT1489	17/11/2016	14:42:01	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1
LETICIA GOULART RIBEIRO	L002742684	HHW8906	18/11/2016	10:39:59	Avenida Dr Lisboa 100	5185 / 1
LIDIANA CANDIDA DE JEJUS	L002760731	HDF1851	05/11/2016	16:45:00	Rua Claudio Manoel Da Costa 290	5460 / 0
LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI	L002742856	OLY9980	17/11/2016	09:05:37	Rua Marechal Deodoro 26	7366 / 2
LIDIANE GUIMARAES DE S.THEODORO	L002744967	DWK0267	04/11/2016	15:51:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	7366 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002743536	HMZ3557	11/11/2016	09:11:59	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 667	5550 / 0
LOCAR MAQ LOC DE VEIC LTDA ME	L002744898	OLT9168	10/11/2016	13:55:10	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 451	7366 / 2
LOCAR NEW VEICULOS E MAQUINAS LTDA	L002743277	OXK5956	10/11/2016	09:37:09	Rua Com Jose Garcia 529	7633 / 2
LOCARROS LTDA ME	L002743539	NYF2475	14/11/2016	10:00:16	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6
LUANA CRISTINA P.BUSSOLI	L002744710	HAM8043	17/11/2016	20:20:11	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
LUCAS CRISTIANO GUERSONI BATISTA	L002745102	PWS6378	15/11/2016	17:40:56	Av Alferes Augusto Gomes De Medela Sem Numero	5207 / 0
LUCAS DA SILVA ABREU	L002742650	HHD9649	10/11/2016	09:36:45	Avenida Dr Lisboa 231	6017 / 4
LUCIANA MORETTI RIBEIRO	L002742663	HKF9507	11/11/2016	11:42:16	Praca Joao Pinheiro Sem Numero	5452 / 6
LUCIANA SANTOS DE SOUZA	L002744139	KNV2900	14/11/2016	19:18:23	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
LUIZ ANTONIO DOS REIS	L002742864	OPS0837	18/11/2016	10:16:08	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4
LUIZ ANTONIO JUNHO LACERDA	L002743287	PUT2114	18/11/2016	09:31:56	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
LUIZ CARLOS NUNES	L002744126	HNO9366	12/11/2016	19:40:05	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	5185 / 1
LUIZ CARLOS SILVA	L002744129	GPE6845	14/11/2016	15:05:23	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	6050 / 1
LUIZ GUSTAVO ROSA FERNANDES	L002745325	HDO6879	16/11/2016	13:52:26	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
LUIZ RICARDO MAGALHAES DOS SANTOS	L002744517	LLR7513	17/11/2016	10:01:09	Rua Dr Samuel Libanio 175	6050 / 2
LUPERCIO CARLOS DE FARIA	L002742653	EPN5062	10/11/2016	08:52:08	Rua Cel Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5568 / 0
LUZIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS	L002745337	DSY1116	17/11/2016	17:38:31	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1
LUZIA GENEROSO	L002761176	PVA4314	01/11/2016	11:10:00	Guido Bosch Sn	6017 / 5
LYLIANA COUTINHO R.BARBOSA	L002745334	AOL3006	17/11/2016	13:38:53	Praca Joao Pinheiro 64	6017 / 5
MADEIREIRA DO CRUZEIRO LTDA	L002744706	HFB7200	17/11/2016	14:23:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1950	5509 / 0
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	L002744510	OPS0611	12/11/2016	08:24:34	Praca Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
MARCELIO DA COSTA SILVA	L002744105	HLP0014	12/11/2016	18:30:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
MARCELO RENATO PEREIRA	L002745312	HOB8778	11/11/2016	14:37:14	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARCIO ANTONIO NUNES PORFIRIO	L002743533	ELZ4197	10/11/2016	08:53:22	Avenida Dr Joao Beraldo 450	5541 / 7
MARCIO LUCIO LOPES ME	L002745324	OQS6190	16/11/2016	13:45:36	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
MARCO ANTONIO RANGEL RIGOTTI	L002744137	GRJ4234	14/11/2016	18:04:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 1
MARCOS LEANDRO DAINEZI	L002743680	CLI6896	11/11/2016	13:33:08	Rua Com Jose Garcia 557	5185 / 1
MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA	L002745405	PXQ9901	17/11/2016	13:56:34	Avenida Vicente Simoes 36	6017 / 5
MARCOS RAMON OLIVEIRA	L002744963	PUY4883	04/11/2016	14:09:29	Praca Joao Pinheiro 218	7633 / 1
MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002744132	ELN2476	14/11/2016	17:50:23	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 1
MARCOS ROBERTO FLORIANO	L002744516	HJT4781	17/11/2016	10:00:27	Avenida Doutor Joao Beraldo 890	5576 / 0
MARCOS VAZ DE LIMA	L002744519	CVC4016	18/11/2016	13:50:53	Avenida Mal Castelo Branco 165	7633 / 2
MARCOS VITOR DE MELO	L002743913	LIZ9370	12/11/2016	09:34:21	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0
MARGARETH DE JESUS BOTELHO	L002743460	PWN4093	09/11/2016	16:00:43	Rua Sao Joao 160	7366 / 2
MARIA ALZIRA FONTES PEREIRA	L002745313	GXF1131	11/11/2016	14:52:05	Avenida Dr Lisboa 116	5185 / 1
MARIA APARECIDA F DE FARIA	L002745338	OLR6413	17/11/2016	17:42:09	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1
MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	L002743291	GXY8516	18/11/2016	09:38:54	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
MARIA DAS GRACAS REIS SANTANA	L002761003	HEY5578	22/10/2016	22:00:00	Avenida Prefeito Tuany Toledo 125	5185 / 2
MARIA DE FATIMA F. DE ALMEIDA	L002744508	HBW0347	12/11/2016	08:15:23	Praca Sen Eduardo Amaral 64	5185 / 1
MARIA DE LOURDES ABREU REZENDE	L002743685	OWM7357	16/11/2016	17:13:20	Rua Pref Sapucai 150	5207 / 0

MARIA DE LOURDES CAMPOS	L002743538	HJV0880	14/11/2016	09:55:29	Praca Joao Pinheiro 194	7366 / 2
MARIA ELIZABETH M.FERREIRA	L002743537	PVS5518	11/11/2016	09:35:24	Rua Francisco Sales 315	5452 / 6
MARIA FRANCESCATO	L002744713	HOB8272	17/11/2016	19:11:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
MARIA HELENA DA COSTA AMORIM	L002745404	HNM5762	16/11/2016	17:14:25	Praca Joao Pinheiro 200	7366 / 2
MARIA IRENE DOS SANTOS DE ALMEID	L002743288	GZG7204	18/11/2016	09:33:18	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
MARIA ISABEL BOSON DE CASTRO	L002742658	PXD6843	11/11/2016	10:02:05	Avenida Dr Lisboa 320	6017 / 4
MARIA RAFAELA BURZA MOREIRA	L002743292	HIB2227	18/11/2016	09:45:26	Avenida Prefeito Sapucai 36	5452 / 6
MARIA STELA FURTADO DA SILVA	L002742654	GRC9020	10/11/2016	10:15:39	Avenida Dr Lisboa 116	7625 / 2
MARIA TEREZA REIS LARA	L002744893	HDF3064	09/11/2016	14:52:43	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1
MARIANGELA CASARINI RODRIGUES	L002745307	HJT2301	10/11/2016	16:01:43	Praca Sen Jose Bento 165	5185 / 1
MARILIZA DE LARA VANNINI	L002744998	EFT1525	16/11/2016	14:47:38	Avenida Dr Lisboa 26	7366 / 2
MATHEUS NORBERTO MAGALHAES	L002742853	OQU1903	14/11/2016	12:42:50	Rua Orlando Silva 80	5738 / 0
MAURICIO DONIZETE DE SALES	L002743676	PWM4816	10/11/2016	14:12:12	Rua Jose Alfredo De Paula Prox 28	5525 / 0
MAYCON PIRES DE ANDRADE	L002745204	PXV5870	10/11/2016	14:41:53	Rua Com Jose Garcia 406	5207 / 0
MAYRON DOUGLAS DE O.COSTA	L002743910	PXH1656	11/11/2016	13:11:43	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 41	5207 / 0
MEGA REPRESENTACAO LTDA ME	L002744883	DSH0844	08/11/2016	13:50:26	Praca Sen Jose Bento 96	7366 / 2
MICHEL FERREIRA FUNCHAL	L002743687	HJC0631	17/11/2016	17:22:06	Rua Bom Jesus 644	7633 / 1
MICHELLY LAYARA ROSA M BUENO	L002744986	HHF5774	11/11/2016	14:11:52	Avenida Vicente Simoes 115	7633 / 2
MIRIAM EUFRASIO BERNANDES SANTOS	L002745322	OQE6421	14/11/2016	16:36:52	Praca Sen Jose Bento Prox 16	5541 / 1
MIRIAN ISABEL ALMEIDA	L002744889	OLY9767	08/11/2016	15:56:10	Rua Cel Otavio Meyer 10	5380 / 0
MOUZER SANT ANA COSTA	L002743919	HEA7222	12/11/2016	14:26:30	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1672	5509 / 0
NADIR ALVES CINTRA DA LUZ	L002760663	DDI0481	23/10/2016	04:30:00	Rua Marechal Deodoro 23	5738 / 0
NATALIA MONIQUE DE O SILVA	L002745314	KYE1579	11/11/2016	14:58:52	Avenida Dr Lisboa 32	5185 / 1
NATALIA SOARES ANDRADE	L002743907	DYX2007	11/11/2016	12:55:25	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 291	5207 / 0
NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS	L002743905	OPV0626	11/11/2016	11:51:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1999	7366 / 2
NATHALIE BOSCARO ZANOVELLO	L002742678	OLP7005	18/11/2016	09:07:12	Avenida Dr Lisboa 334	5185 / 1
NEIDE PAIVA COUTO	L002745308	CBY0667	11/11/2016	13:11:17	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
NELSON ROSADO JUNIOR	L002742677	FRO9600	18/11/2016	09:00:17	Avenida Dr Lisboa 333	7366 / 2
NELSON TORRES DA SILVA	L002760477	HEB7960	21/11/2016	14:32:00	Avenida Doutor Lisboa 272	5541 / 7
NEUSA M. B.LOMONACO DA SILVA	L002744885	PJI7413	08/11/2016	15:23:45	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
NEWTON CESAR DE ANDRADE	L002743449	HID3020	04/11/2016	16:47:23	Rua Cel Brito Filho 15	5452 / 6
NSA LOCADORA LTDA EPP	L002744104	PVV9762	12/11/2016	18:28:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
NSA LOCADORA LTDA EPP	L002745206	PVJ7324	16/11/2016	15:12:36	Rua Bom Jesus 980	7366 / 2
NUCLEO ELETRONICA COMERCIAL LTDA EPP	L002744715	FDZ8704	17/11/2016	19:14:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
NUTRIORG FABRICACAO DE AD ORGANI	L002744118	ELK5679	12/11/2016	19:08:56	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
ODETE DA COSTA	L002743906	HHD6894	11/11/2016	12:54:47	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 291	5207 / 0
ODINALDO MAZON	L002745401	OQK1636	16/11/2016	16:50:05	Praca Joao Pinheiro 64	6017 / 5
OLAIR CANDIDO	L002745303	EDZ0931	10/11/2016	15:22:28	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
ONELIO DE BRITO SIQUEIRA	L002743035	ELW0055	10/11/2016	08:53:41	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
OSWALDO TAVARES GOMES	L002743042	DIQ3607	16/11/2016	09:18:48	Rua Otto Piffer 126	5550 / 0
OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	L002761178	OQZ2965	10/11/2016	13:25:00	Av Duque De Caxias 275	5207 / 0
OTTO KELTKE GUIMARAES	L002743331	NLW7952	17/11/2016	10:03:25	Rua Dr Jose Macedo Prox 18	5452 / 1
OTTO NELSON ROSA DOS SANTOS	L002743281	HAM6630	16/11/2016	09:13:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
OURO LINO GAS LTDA	L002743545	DCB7237	17/11/2016	10:13:09	Avenida Duque De Caxias 145	5509 / 0
PA SAT C APARELHOS ELETRONICOS LTDA	L002745320	HJT3863	14/11/2016	16:31:55	Praca Sen Jose Bento Prox 82	5541 / 1
PALOMA SANTOS DE BRITTO	L002743458	EJL4651	09/11/2016	16:22:45	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	5185 / 1
PAULO EDUARDO BRAGA RIBEIRO	L002744123	ETH1475	12/11/2016	19:31:13	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	5185 / 1
PAULO LOPES LUIZ	L002743276	EIO8537	10/11/2016	08:52:49	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
PEDRO HERCULANO DA SILVA COSTA	L002744515	OQH0939	12/11/2016	08:29:36	Avenida Vicente Simoes 428	5185 / 1
PHELIPE AUGUSTO DE ARAUJO NORONHA	L002742858	DSZ2108	17/11/2016	09:12:58	Avenida Dr Lisboa 175	7366 / 2
PIZZAIOLO PIZZA E MASSAS LTDA ME	L002743912	HOB8683	11/11/2016	16:59:21	Rua Cel Porfirio Ribeiro De Andrade 195	5460 / 0
PORTAS E PORTAS LTDA ME	L002742665	HFE2746	16/11/2016	10:37:16	Rua Com Jose Garcia 951	5185 / 1
PORTAS E PORTAS LTDA ME	L002743278	HFE2746	11/11/2016	09:44:12	Rua Com Jose Garcia 529	7366 / 2
POSTO FAZENDINHA COMER COMBUSTIVEI	L002745309	NWQ5340	11/11/2016	13:19:17	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
PREF.MUNIC.DE PEDRALVA	L002743684	HMG3159	16/11/2016	15:27:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 125	5185 / 1
PREF.MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	L002744130	HMM9748	14/11/2016	15:05:18	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira Sem Numero	6050 / 1
PREFEITURA MUNICIP. DE CONGONHAL	L002744717	HLF8080	17/11/2016	19:19:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002745403	HDF0330	16/11/2016	17:09:32	Praca Joao Pinheiro 200	7633 / 2
RADIO MERCOSSUL LTDA	L002745319	HKV4251	14/11/2016	13:51:19	Praca Joao Pinheiro 254	5185 / 1
RAFAEL DOS SANTOS AZEVEDO	L002744722	HJT1328	17/11/2016	19:31:49	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
RAFAELLO SALA PASQUINELLI	L002744968	OQQ2685	04/11/2016	16:48:57	Rua Salvador Dos Santos Nora 25	7633 / 1
RECANTO SANTA LUZIA	L002742651	DKD6364	10/11/2016	09:43:53	Avenida Dr Lisboa 136	5185 / 1
REGIANE PAULINA HASSE	L002743918	EHC6124	12/11/2016	13:56:02	Avenida Doutor Lisboa 31	5207 / 0
REGINA APARECIDA GARCIA MALACHIAS	L002745208	EYX3903	17/11/2016	17:11:08	Rua Bom Jesus 644	7633 / 2
REGINALDO NELSON MACIEL	L002742849	HJM3999	11/11/2016	07:02:39	Rua Gabriel Baret De Barros 100	5746 / 1
RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	L002744982	EJH5391	09/11/2016	16:46:21	Avenida Dr Joao Beraldo 540	7366 / 2
RENATA SILVA BERTIN	L002744712	HJD8713	17/11/2016	19:08:33	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
RENATO BRAGA DE FARIA	L002744888	GSA1875	08/11/2016	15:50:53	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1
RENATO CESAR DA SILVA	L002743540	HOB9929	16/11/2016	09:29:29	Rua Cel Saturnino De Alcantara 36	5509 / 0
RENATO DA SILVA	L002743279	HOB9238	11/11/2016	10:07:38	Rua Com Jose Garcia 528	5185 / 1
RENATO MARINHO RIBEIRO	L002742860	GOW7589	17/11/2016	09:38:53	Avenida Vicente Simoes 66	5541 / 2
RESTAURANTE COMA BEM LTDA ME	L002742855	JMI6787	16/11/2016	11:09:23	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6
RICARDO ALEXANDRE R.TEODORO	L002742862	NYG2260	18/11/2016	08:55:51	Avenida Dr Lisboa 334	5185 / 1
RIEDE LUIZA DE OLIVEIRA	L002745302	NYF9137	10/11/2016	14:23:14	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
RITA DE CASSIA LACERDA SOUZA	L002744870	OWN9227	04/11/2016	17:23:40	Praca Joao Pinheiro 152	7633 / 2
RITA ISABEL DE SOUZA	L002743044	HDF1716	17/11/2016	09:13:56	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Sem Numero	5509 / 0
ROANITA RAQUEL EUGENIO	L002745316	FGJ9528	14/11/2016	12:49:43	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2
ROBERSOM WALTER DE O.FRANCO	L002742664	OWO0220	16/11/2016	10:00:45	Avenida Joao Batista Piffer 04	5380 / 0
ROBERTO DE PAULA BENTO	L002744702	FJZ1213	17/11/2016	12:43:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5509 / 0
RODNEI PINHEIRO DUARTE	L002745330	DAM8092	16/11/2016	15:04:54	Avenida Dr Lisboa 310	7366 / 2
RODRIGO GALDINO BONAFE	L002743461	EDT8137	10/11/2016	13:40:07	Rua Afonso Pena 355	5452 / 2
RODRIGO GALDINO BONAFE	L002743463	EDT8137	11/11/2016	14:16:10	Rua Afonso Pena 355	5452 / 2
ROGER CARLOS PAIVA DE CASTRO	L002743445	HJT4808	04/11/2016	13:59:17	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0
ROGERIO PAULO MARCANTONIO	L002744892	HOA7634	09/11/2016	13:09:51	Avenida Dr Joao Beraldo 418	5185 / 1
RONALDO ALEXANDRE DA SILVA	L002760665	HJD8306	25/10/2016	09:50:00	Vicente Simoes Sn	6050 / 1
RONALDO BRUSAMOLIN	L002745306	HEH7946	10/11/2016	15:57:36	Praca Sen Jose Bento 201	5185 / 1
RONALDO TAVARES DA SILVA	L002760480	HJZ4941	21/11/2016	14:53:00	Avenida Doutor Lisboa 272	5541 / 7
ROSELANE MARIA DOS SANTOS	L002744873	HDF2241	04/11/2016	17:43:10	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
SAMUEL LUCIANO	L002745103	GWU4170	15/11/2016	17:45:34	Av Alferes Augusto Gomes De Medela Sem Numero	5207 / 0

SANDRA BORGES DE CARVALHO	L002743456	JGT7258	08/11/2016	17:30:23	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
SANDRA CRISTINA COUTINHO	L002743455	HHF6268	08/11/2016	17:21:24	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
SANDRO MARCIO FERRAZ	L002742679	PVG0673	18/11/2016	09:19:51	Avenida Dr Lisboa 100	7366 / 2
SANDRO ROGERIO COUTINHO SILVA	L002744995	OPY7889	16/11/2016	14:02:22	Rua Afonso Pena 254	7366 / 2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	L002744704	PWH9966	17/11/2016	13:11:27	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5
SAO JOSE COMERCIO DE FRIOS ITAPIRA LTDA	L002745207	BFZ8696	17/11/2016	14:20:42	Rua Pref Sapucai 36	5452 / 6
SEBASTIAO DONIZETE FERREIRA	L002743543	GYQ3086	17/11/2016	08:50:56	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 48	5568 / 0
SERGIO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	L002744707	HOK5617	17/11/2016	15:31:30	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 100	5452 / 5
SERGIO DA SILVA COSTA	L002743447	JVG1539	04/11/2016	17:32:00	Praca Sen Jose Bento 69	7366 / 2
SERGIO RENATO COSTILHAS LARANJO	L002743041	OQW8731	16/11/2016	09:14:02	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
SIDNEI DONIZETI PEREIRA	L002761004	HHD9046	22/10/2016	22:15:00	Avenida Prefeito Tuany Toledo 125	5967 / 0
SIDNEI MANZANO	L002742661	AZO3699	11/11/2016	10:57:45	Praca Joao Pinheiro Sem Numero	5452 / 6
SIDNEI MANZANO	L002742673	AZO3699	17/11/2016	09:53:26	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1
SILVANA RITA DA SILVA	L002743328	PUU3463	16/11/2016	11:42:26	Rua Olegario Maciel 53	5460 / 0
SILVIA SOARES	L002744136	CNE8208	14/11/2016	18:00:53	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 302	5185 / 2
SILVIO CESAR TENORIO	L002742859	PVB7342	17/11/2016	09:21:38	Avenida Dr Lisboa 26	6017 / 4
SIMOES E BARRETO LTDA	L002743451	OOZ8594	04/11/2016	17:30:37	Praca Sen Jose Bento 85	5401 / 0
SIMONE COSTA DE PAIVA ME	L002760664	EUO8321	25/10/2016	10:33:00	Praca Garcia Coutinho Sn	5541 / 3
SOLANGE RIBEIRO MENDES	L002744984	DGC6466	10/11/2016	13:58:20	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 445	6050 / 1
SONIA DE FATIMA F.DE SOUZA	L002743285	GVE5187	18/11/2016	09:28:42	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
SORVETERIA CREME MEL SA	L002744997	OMR1013	16/11/2016	14:35:27	Avenida Vicente Simoes 111	7633 / 2
SOUZA CRUZ SA	L002743535	FFE8639	10/11/2016	09:35:56	Avenida Duque De Caxias 101	5509 / 0
SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	L002743544	BAI3644	17/11/2016	10:00:38	Avenida Duque De Caxias 122	5509 / 0
SUSANA SOUZA FRANCO DE MELO	L002742662	GSG7221	11/11/2016	11:00:44	Praca Joao Pinheiro Sem Numero	5452 / 6
SUZANA BENEDITA RODRIGUES	L002745321	DFV8062	14/11/2016	16:35:00	Praca Sen Jose Bento Prox 82	5541 / 1
SYLVIO LUIZ TOLEDO LEITE	L002742672	GER0950	17/11/2016	09:50:50	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1
TAMIRES DO NASCIMENTO RIBEIRO	L002743922	PVM1811	17/11/2016	13:49:11	Rua Conego Vicente 81	5207 / 0
TARGINO FLAVIO DA SILVA	L002761062	DUZ4594	26/10/2016	16:52:00	Rua Vereador Aristeu Rios 52	7030 / 1
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002743686	NYD6823	17/11/2016	17:10:50	Rua Bom Jesus 644	7366 / 2
THAIS PRISCILA RODRIGUES	L002745406	PUQ9289	17/11/2016	17:00:29	Praca Joao Pinheiro 170	5185 / 1
THALES FELIPE DA COSTA	L002743902	AJT8569	10/11/2016	18:00:16	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Sem Numero	5185 / 1
THAMIRES DE PAULA OLIVEIRA	L002744138	MQE6031	14/11/2016	18:36:52	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
THIAGO BATISTA MACHADO	L002742659	EDF9069	11/11/2016	10:07:18	Avenida Dr Lisboa 272	5185 / 1
THIAGO FERRARI DE SOUZA	L002744029	DJS9428	18/11/2016	10:45:22	Rua Com Jose Garcia 827	5690 / 0
TIAGO FERREIRA DE SOUZA	L002744894	DEV1242	09/11/2016	16:08:27	Praca Sen Jose Bento 201	5185 / 1
TMS TERRAPLENAGEM E CONST.LTDA	L002744714	GUD0752	17/11/2016	19:12:46	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
TRANSLINCOLN TRANSPORTES LTDA ME	L002744899	ETG6802	10/11/2016	14:15:25	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
VALE CARGAS FRIOS TRANSPORTES LTDA EPP	L002744705	ETU8151	17/11/2016	13:40:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1950	5509 / 0
VALMIR RODRIGUES DELMONDES	L002742851	HII9036	14/11/2016	11:00:02	Avenida Dr Lisboa 31	6017 / 4
VANESSA ALVES MARCENAL	L002744131	HOB6844	14/11/2016	15:08:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5509 / 0
VERA LUCIA DA SILVA BRASILEIRO	L002744871	HJT1933	04/11/2016	17:27:08	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1
WALNEI RIBEIRO DE PAIVA	L002744882	GWC6888	08/11/2016	13:34:31	Avenida Dr Lisboa Prox 163	5622 / 2
WANDA NICIOLI	L002742847	EER3150	10/11/2016	09:20:58	Avenida Dr Lisboa 333	7366 / 2
WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA	L002761179	BIB6424	10/11/2016	10:39:00	Av Hebert Campos Sn	5185 / 1
WESLEY CASSIO DE OLIVEIRA	L002744718	HAM8256	17/11/2016	19:22:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
WESLEY GUSTAVO BERNARDO	L002744114	BII5293	12/11/2016	19:05:40	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	5185 / 1
WILLIAM APARECIDO DA SILVA	L002742686	EAG1815	18/11/2016	10:55:43	Avenida Dr Lisboa 219	5185 / 1
WILLIAM GOMES VIEIRA	L002745311	HAM9688	11/11/2016	13:53:52	Avenida Mal Castelo Branco 145	5185 / 1

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:384E8E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Ata de Registro de Preços nº 002/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 04/03/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO LTDA-EPP**, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos medicamentos que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 05, 40, 56, 58, 62, 77, 110 e 112, perfazendo o valor total de R$46.757,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

BH FARMA COMÉRCIO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
05	12000	UN	Acido valproico 250mg comprimido	Abbott	0,22	2.640,00
40	12000	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido	Sandoz	0,38	4.560,00
56	15000	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	Torrent	0,162	2.430,00
58	8000	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	Torrent	0,59	4.720,00
62	1300	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g	Abbott	7,49	9.737,00
77	10000	UN	Divalproato de sódio 500 mg ER comprimido	Abbott	1,99	19.900,00
110	30000	UN	PROPANOLOL 40MG	Osorio de Moraes	0,013	390,00
112	20000	UN	Risperidona 1mg	Torrent	0,119	2.380,00
Valor Total Global						**R$46.757,00**

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 03, 11, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 35, 37, 38, 43, 47, 48, 54, 55, 61, 67, 68, 70, 74, 78, 85, 88, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 119, 121, 123, 137 e 140, perfazendo o valor total de R$162.669,15 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

CIRURGICA OLIMPIO LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	50	UN	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	União Quimica	9,90	495,00
11	500	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. Ampola	Blau	0,715	357,50
12	550	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g	Blau Cilion	10,40	5.720,00
14	1500	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Teuto	7,99	11.985,00
15	1500	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Teuto	2,29	3.435,00
17	15000	UN	Bromazepam 3 mg comprimido	Teuto	0,04	600,00
21	5500	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml	Teuto	1,36	7.480,00
23	4000	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido	Uniao Quimica	0,41	1.640,00
24	80	FR	Carmelose sódica 5mg/ml solução oftalmológica frasco gotas 10ml	Genom	15,40	1.232,00
35	4000	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml - suspensão	Farmaci	1,33	5.320,00
37	35000	UN	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	Geolab	0,27	9.450,00
38	800	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml	Hipolabor	1,64	1.312,00
43	100	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil)	Uniao Quimica	0,98	98,00
47	5100	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola	Isofarma	0,268	1.366,80
48	2000	UN	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	Aspen	0,95	1.900,00
54	550	UN	Cloridrato de ranitidina xarope150mg/10 ml	Nativita	5,40	2.970,00
55	15000	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	Ems	0,56	8.400,00
61	1000	UN	Cloxazolam 1 mg	Eurofarma	0,33	330,00
67	8000	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	Teuto	0,274	2.192,00
68	65000	UN	Diclofenaco sódico 50 mg	Vitamed	0,027	1.755,00
70	2500	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL)	Nycomedi	2,37	5.925,00
74	12000	UN	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml	Farmaci	0,41	4.920,00
78	100	UN	Dobutamina 250mg ampola	Teuto	10,959	1.095,90
85	10000	UN	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	Hypofarma	0,67	6.700,00
88	3300	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml	Samtec	0,22	726,00
97	1550	UN	Nistatina creme vaginal 60g	Teuto	2,329	3.609,95
101	5000	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Genom	0,71	3.550,00
105	6000	UN	Polivitaminico ampola 2ml	Hypofarma	0,69	4.440,00
106	20000	UN	Polivitaminico comprimido	Vitamed	0,05	1.000,00
107	1000	UN	Polivitaminico gotas 20 ml	Natulab	1,644	1.644,00
108	500	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml	Medquimica	14,00	7.000,00
109	1500	UN	Primidona 250 mg comprimido	Aspen	1,33	1.995,00
119	15000	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml	Eurofarma	1,70	25.500,00
121	10000	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Eurofarma	2,25	22.500,00
123	1000	UN	Soro glicosado 5% 250ml	Fresenius	1,97	1.970,00
137	4000	UN	Topiramato 100mg comprimido	Ems	0,35	1.400,00
140	500	FR	Valproato de sódio 50mg/5ml xarope frasco 100ml	Hypolabor	1,91	955,00
Valor Total Global						**R$162.669,15**

Empresa Contratada: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 22, 28, 84, 91, 122, 127 e 134, perfazendo o valor total de R$35.623,60 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
22	1200	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas	Farmace	3,66	4.392,00
28	15000	UN	Cilostazol 100mg	Eurofarma	0,38	5.700,00
84	20	UN	Fluoresceina de sódio 1% colírio	Allergan	8,53	170,60
91	6000	UN	Mesilato de doxazosina 2mg	Eurofarma	0,10	600,00
122	1300	UN	Soro glicofisiologico 500ml	Baxter	2,270	2.951,00
127	250	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr	Silvestre	21,00	5.250,00
134	3000	UN	Tenoxicam 40 mg injetável	Eurofarma	5,52	16.560,00
Valor Total Global						**R$35.623,60**

Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 29, 39, 44, 51, 57, 63, 81, 82, 83, 90, 98, 100, 113 e 131, perfazendo o valor total de R$41.998,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UM**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
29	100000	UN	CLONAZEPAM 2MG	Cristália	0,055	5.500,00
39	200	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml	Cristália	16,13	3.226,00
44	40	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY -FRASCO 50ML	Cristália	20,00	800,00
51	2000	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml inj ampola	Cristália	1,21	2.420,00
57	8000	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido	Cristália	1,55	12.400,00

63	130	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola	Cristália	7,11	924,30
81	600	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola	Cristália	1,70	1.020,00
82	400	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) ampola 2ml	Cristália	1,37	548,00
83	200	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K)	Cristália	0,89	178,00
90	500	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml	Cristália	3,57	1.785,00
98	50	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel	Cristália	23,03	1.151,50
100	2000	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola	Cristália	4.55	9.100,00
113	20000	UN	Risperidona 2mg	Cristália	0,129	2.580,00
131	200	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Cristália	1,83	366,00
Valor Total Global						**R$41.998,80**

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 04, 08, 18, 19, 26, 27, 46, 64, 71, 86, 99, 103, 115, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 130 e 133, perfazendo o valor total de R$59.381,50 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
04	600	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim)	Hipolabor	1,80	1.080,00
08	4000	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola	Isofarma	0,185	740,00
18	500	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	0,62	310,00
19	300	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	2,20	660,00
26	750	UN	Cefalotina 1 gr	Blau	3,62	2.715,00
27	5000	UN	Ceftriaxona pó injetável 1000 mg ampola	Blau	2,58	12.900,00
46	1150	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml	Hipolabor	1,65	1.897,50
64	150	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml	União Química	1,16	174,00
71	2000	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml	Nausicalm	1,30	2.600,00
86	1700	UN	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	Teuto	0,45	765,00
99	200	UN	Norepinefrina 8 mg injetável	Hipolabor	3,90	780,00
103	10000	UN	Paracetamol + fosfato de codeína 500/30 mg comprimido	Codex	0,46	4.600,00
115	300	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml	JP	3,55	1.065,00
116	100	UN	Solução de manitol 20% 250 ml	JP	3,60	360,00
117	300	UN	Solução de ringer simples 500mg	JP	2,39	717,00
118	600	UN	Solução ringer com lactado 500ml	JP	2,45	1.470,00
120	10000	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml	JP	1,97	19.700,00
124	1000	UN	Soro glicosado 5% 500ml	JP	2,35	2.350,00
125	1000	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg - frasco ampola	Blau	3,05	3.050,00
130	2000	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola	Hipolabor	0,59	1.180,00
133	200	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	Hipolabor	1,34	268,00
Valor Total Global						**R$59.381,50**

Empresa Contratada: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 06, 09, 10, 16, 20, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 42, 45, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 65, 66, 69, 73, 76, 79, 80, 87, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 104, 111, 114, 126, 128, 132, 135, 136, 138 e 139, perfazendo o valor total de R$113.062,85 (cento e treze mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
06	200	UN	Adenosina 3mg/ml ampola	Hipolabor	7,00	1.400,00
09	13500	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola	Equiplex/Go	0,15	2.025,00
10	10000	UN	Aminofilina 100mg comprimido	Hipolabor	0,04	400,00
16	50	UN	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml	Samtec	0,47	23.500
20	1000	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml	Teuto/Go	0,86	860,00
30	180	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml	Farmace	0,30	54,00
31	130	UN	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml	Isofarma	0,23	29,90
32	850	UN	Cloreto de potássio 6% xarope	Prati/Donaduzzi	2,03	1.725,50
34	700	UN	CLORETO DE SODIO 30MG/ML SPRAY NASAL	Cosmed	12,30	8.610,00
36	180	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml	Prati/Donaduzzi	6,15	1.107,00
41	500	UN	Cloridrato de clorpromazina 25mg (5mg/ml) - ampola 5 ml	Hypofarma	0,98	490,00
42	150	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	Uqnf(DF)	0,95	142,50
45	1200	UN	Cloridrato de lidocaína 2% geléia 30g	Brainfarma	1,50	1.800,00
49	1500	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Uqnf(DF)	1,55	2.325,00
50	20000	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg	Teuto/Geo	0,07	1.400,00
52	30	UN	Cloridrato de proximetacaina 0,5% (solução oftálmica 5 ml)	Alcon	7,00	210,00
53	5500	UN	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml - ampola 2ml	Teuto/GO	0,47	2.585,00
59	1000	UN	Clorpropamida 250 mg comprimidos	Pfizer	0,38	380,00
60	10000	UN	Clortalidona 50 mg	Vitapan	0,20	2.000,00
65	3000	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	Multilab	0,668	2.004,00
66	1500	UN	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	Teuto/GO	0,70	1.050,00
69	26000	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg	Vitapan	0,05	1.300,00
73	70000	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Brainfarma	0,33	23.100,00
76	3000	UN	Divalproato de sódio 500 mg comprimido	Zydus(RJ)	0,75	2.250,00
79	30000	UN	Domperidona 10 mg	Medley	0,06	1.800,00
80	500	UN	Domperidona 1mg/ml suspensão	Medley	6,90	3.450,00
87	5000	UN	Gabapentina 300 mg comprimido	Prati-Donaduzzi	0,40	2.000,00
89	500	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml	Teuto/GO	0,82	410,00
92	1500	UN	Metronidazol geléia 50g	Teuto/GO	2,80	4.200,00
93	300	UN	Midazolam 5 mg/ml	Hipolabor	1,12	336,00
94	200	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml	Biolab Sanus(SP)	1,90	380,00
95	500	UN	Nifedipina 10 mg cápsula	Bayer	0,56	280,00
96	80000	UN	NIFEDIPINO 20MG	Brainfarma	0,03	2.400,00
102	500	UN	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%	Uqnf(DF)	22,00	11.000,00
104	5000	UN	Permanganato de potássio 100mg	Farmax	0,06	300,00
111	15	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	Latinoforma	8,30	124,50
114	400	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml	Nycomed-Matriz	11,55	4.620,00
126	3000	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg - frasco ampola	Teuto/GO	5,65	16.950,00
128	200	UN	Sulfato de atropina ampola 0,25 mg/ml	Isofarma	0,263	52,60

132	3500	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada	Prati-Donaduzzi	1,02	3.570,00
135	1000	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax)	Blausiegel	2,45	2.450,00
136	20	UN	Tobramicina solução oftálmica 0,3% 5ml	Brainfarma	3,15	63,00
138	2000	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal)	Hypolabor	0,63	1.260,00
139	15	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril	Uqnf(DF)	9,69	145,35
Valor Total Global						**R$113.062,85**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2016 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 301 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
* 301 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 301 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 07 de dezembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
MUNICÍPIO DO PRATA

Empresas:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26
Itens nºs: 05, 40, 56, 58, 62, 77, 110 e 112

CIRURGICA OLIMPIO LTDA-EPP
Contratado
CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50
Itens nºs 03, 11, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 35, 37, 38, 43, 47, 48, 54, 55, 61, 67, 68, 70, 74, 78, 85, 88, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 119, 121, 123, 137 e 140

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15
Itens nºs: 22, 28, 84, 91, 122, 127 e 134

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51
Itens nºs: 29, 39, 44, 51, 57, 63, 81, 82, 83, 90, 98, 100, 113 e 131

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Itens nºs: 04, 08, 18, 19, 26, 27, 46, 64, 71, 86, 99, 103, 115, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 130 e 133

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52
Itens nºs: 06, 09, 10, 16, 20, 30, 31, 32, 34, 36, 41, 42, 45, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 65, 66, 69, 73, 76, 79, 80, 87, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 104, 111, 114, 126, 128, 132, 135, 136, 138 e 139

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:091709AC

